Tema: COMÉRCIO ELETRÔNICO
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0739.0025309/2022-5 - 0 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados:
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0026100/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: Jeferson Flores Portela da Silva e FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 38.0739.0027048/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível do Jabaquara
Interessados: Luciane Mirella de Souza Oliveira
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 66.0739.0027417/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados:
Tema: SAÚDE
Assunto: INSUMOS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.1096.0000016/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Capivari
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA e EVELISE BOLANI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CONCURSO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.1143.0000033/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itupeva
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA e PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.1144.0000009/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA.
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: ABUSO DE PERSONALIDADE JURÍDICA/DESVIO DE FINALIDADE
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.1144.0000051/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: ANTONIO CESAR, RAQUEL TOIAN DOS SANTOS (ORIGINADO NA PJ DE SANTANA DO PARNAÍBA E ENCAMINHADO PE e ANTÔNIO CÉZAR (DEPUTADO ESTADUAL)
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.1144.0000082/2022-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: DEMILTON JOSE ALVES
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.1144.0000084/2019-7 - 3 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA e LUCIA MARIA MESQUITA LOPES
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.1144.0000166/2019-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: PASTOR EBENEZÉ DE PAULA e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: ABUSO DE PERSONALIDADE JURÍDICA/DESVIO DE FINALIDADE
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.1144.0000756/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: ELVIS LEONARDO CEZAR
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO

Aviso nº 259/2022 - CSMP, de 24/10/2022

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo,

FAZ PÚBLICO que, tendo-se encerrado a 21.10.22 o prazo estipulado pelo Edital de Transferência de Procuradoria de Justiça (Remoção) de 19.10.22, requereram inscrição os candidatos relacionados no gráfico abaixo:

OBS.: Concede-se prazo de até o dia **27.10.22** (cf. RICSMP, art. 56, parágrafo único), para impugnações, reclamações e desistências - (art. 146 da LC nº 734/93 e art. 60, parág. único, do RICSMP).

PROCURADOR - TRANSFERÊNCIA

Lista	Classif	Nome	Cargo	InicioEntrância	InicioCarreira	InicioCargo	16º PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS
I	254	EDUARDO ULIAN	47º PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CIVEL	01/06/2019	29/06/1992	01/06/2019	x
I	287	JOSE LUIZ SANCHES	2º PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CIVEL	01/08/2021	23/12/1986	01/08/2021	x

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA GERAL

Despacho do Diretor-Geral, de 17/10/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 243/21-DG/MP - Contrato nº 102/2021.

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Contratada: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.

Contratante e contratada acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato acima, nas condições a seguir. Fica o contrato prorrogado por mais um período de 12 meses, a partir de 19.10.2022 até 18.10.2023. Fica ajustada a supressão parcial dos serviços objeto do contrato, a partir de 19.10.2022, a qual corresponde à diminuição de R$ 165.664,20 do valor total do contrato; e de R$ 13.805,35 do valor mensal, gerando o impacto de 21,66% sobre o valor total inicial e atualizado do contrato. Fica estabelecido o valor mensal da contratação em R$ 49.917,39, resultando em R$ 599.008,68 o valor total deste Termo Aditivo. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

Data da Assinatura: 18/10/2022.

Despacho do Diretor-Geral, de 21/10/2022

TERMO n.º 032/2022-MPSP

TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE PROVA DE CONCEITO EM OSINT

(Procedimento SEI nº 29.0001.0203903.2022-44)

Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP e INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo verificar a capacidade, os sistemas e as técnicas (Prova de Conceito) empregadas pela INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS em pesquisas e análises voltadas ao uso da ferramenta Qlik, bem como avaliar as potencialidades do add-on Geoanalytic, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para o atendimento das funções constitucionais do MPSP, disponibilizando acessos a integrantes da instituição a seus sistemas e soluções.

Data de Assinatura: 20/10/2022

Despacho do Diretor-Geral, de 24/10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PROCESSO Nº 147/2022-DG/MP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, situado na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Ato nº 045/03 - PGJ, de 15 de maio de 2003, doravante designado MPSP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu(s) documentos constitutivos, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e, onde couber, do Decreto Estadual nº 63.722/2018 e Resolução nº 597/2009 – PGJ, de 01/07/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

Endereço: Rua Aba 589 - Campinas - SP

CNPJ: 41.968.337.0001-74

Representante Legal: Isabelle de Almeida

CPF: 148.627.414-52

EMAIL: i.almeida2601@gmail.com

Tel. (19) 98770-9861 ou (19) 3397-9757

ITEM 6

COPOS DESCARTÁVEIS, de polipropileno, na cor branco leitoso, com capacidade mínima de 50 ml, acondicionado em mangas com 100 (cem) copos, peso mínimo 0,75 gramas, as mangas não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca, ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO, NBR 14865 vigente

MARCA: Altacopo

QUANTIDADE: 2.000 (CENTO)

PREÇO UNITÁRIO: R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MPSP e por meio da emissão de nota(s) de empenho.

2.2. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do 1º (primeiro) dia útil, seguinte à data de recebimento da Nota de Empenho, na Subárea de Gestão de Suprimentos, localizada na Avenida Casa Verde, nº 571/593, Casa Verde, São Paulo/SP, telefones: (11) 3775-4121/4125, ou em outro local a ser definido oportunamente nos limites da Capital, a critério da Administração, sem ônus adicional para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre o material entregue e o material especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo a cada item entregue, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta-corrente da DETENTORA no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP

6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça

Diretor Geral

CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 41.968.337.0001-74

DETENTORA

Isabelle de Almeida

CPF: 148.627.414-52

Despacho do Diretor-Geral, de 24/10/2022

PROCESSO N. 266/2022 - DGMP

PREGÃO N. 068/2022

Assunto: Impugnação ao Edital

OBJETO: Prestação de Serviços de Transportes mediante a Locação de 10 (dez) veículos seminovos (até três anos de uso, contados do primeiro licenciamento), tipo Sedan, do Grupo "B", conforme a PORTARIA GCTI – 02, de 19-06-2018, do Grupo Central de Transportes Internos - GCTI, da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações, da Secretaria de Gestão Pública (ANEXO 10), pelo período de 30 (trinta) meses, em caráter não eventual, sem condutor, sem combustível e quilometragem livre (Modalidade A do Volume 16 do CADTERC - Estudos de Serviços Terceirizados), objetivando o deslocamento e transporte executivo dos membros da Superior Administração do CONTRATANTE, de acordo com as especificações técnicas, planilhas, locais de prestação dos serviços e demais documentos constantes no Memorial Descritivo (ANEXO 1 do Edital).

Diante do exposto, considerando que as regras do Edital não apresentam ofensa alguma aos princípios da legalidade, da competitividade, da impessoalidade, da isonomia e da moralidade, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa CS BRASIL FROTAS LTDA., mantendo-se todas as exigências e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico n. 068/2022.

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Procuradoria Geral de Justiça

Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 21-10-2022

Concedendo aposentadoria, com fundamento no art. 40, §§ 1°, III, 3°, da Constituição Federal de 1988, c.c. a Constituição Estadual de 1989, c.c. o art. 26 da L.C. Estadual 1.354/20, c.c. art. 2º, I, II, III, "a" e "b", § 1º, II da E.C. 41/03, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Sandra Teodoro Santana e Sousa, matr. 1144, Oficial de Promotoria I, Carreira II, Padrão C-13, do QPMPESP, fazendo jus aos proventos mensais calculados de acordo com o disposto na L. 10.887/04, correspondente a: Vencimento básico e Gratificação de Promotoria, prevista na L. 8.799/94, c.c. o art. 22 da L.C. 1.118/10, alterado pelo art. 8º, da L.C. 1.302/17, calculada de acordo com o anexo II do Ato PGJ 121/17, revalorizada conforme despachos PGJ, publicados no D.O.s de 27/11/19 e 24/3/2022; acrescidos de adicionais por tempo de serviço (6), a que se refere o art. 19, inciso I, da L.C. 1.118/10; sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129 da Constituição Estadual de 1989; Gratificação de Representação de Gabinete, incorporada nos termos dos arts. 1º e 2º das DDTT. da L.C. 813/96, correspondente a 20%, referente à denominação de Outros Auxiliares de Nível Médio, e nos termos do art. 1º da L.C. 813/96, 4/10 décimos da Gratificação de Representação de Gabinete, referente à função de Oficial de Promotoria Chefe, calculadas mediante a aplicação dos coeficientes sobre a UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterado pelo art. 5º da L.C. 1373/22, c.c. a Resolução PGJ 693/11; 4/10 da diferença de vencimentos entre o cargo de Oficial de Promotoria I e a função de Oficial de Promotoria Chefe, incorporados nos termos da L.C. 924/02; Adicionais sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada; Sexta-parte sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada, conforme consta do Processo CRH/MP 396/97;

Nomeando, nos termos do art. 20, inciso II, da L. C. 180/78 e à vista de habilitação em concurso público homologado no D.O. de 9/5/2017, e prorrogado conforme D.O. de 16/3/2019, os aprovados em concurso público relacionados abaixo, constantes da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Analista Técnico Científico do Ministério Público (Engenheiro Civil), Padrão A-01, Carreira IV, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.232/14, do QPMPESP, classificados na Procuradoria Geral de Justiça, criados pela L.C. 1.232/14.

Lista Geral de Classificação – Macrorregião III (Piracicaba)

Analista Técnico Científico - Engenheiro Civil

Classificação, Nome, Documento, Local

3, Alexandre Gama Scioli, **.***.714-*, Centro de Apoio a Execução - Caex (Unidade Capital)

Lista Geral de Classificação - Macrorregião II (Campinas)

Analista Técnico Científico - Engenheiro Civil

Classificação, Nome, Documento, Local

5, Carlos Eduardo Oliveira do Amaral, **.***.774-*, Centro de Apoio a Execução - Caex (Unidade Capital)

Lista Geral de Classificação - Macrorregião IV (Bauru)

Analista Técnico Científico - Engenheiro Civil

Classificação, Nome, Documento, Local

3, Lucas Ferreira do Nascimento Coneglian, **.***.337-*, Centro de Apoio a Execução - Caex (Unidade Capital);

Nomeando, nos termos do art. 20, inciso II, da L.C. 180/78, e à vista de habilitação em concurso público homologado em 20/10/2021 o aprovado em concurso público abaixo relacionado, constante da Lista Especial de Classificação de Candidatos Negros, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Mario Sergio Ferreira Epifanio.

- Área Regional de Campinas

Lista Especial de Candidatos Negros

Classificação, Nome, Documento, Local

10, Felipe de Franca Oliveira, **.***.619-*, Promotoria de Justiça de Socorro;

Designando Claudia Maria Cezarino Simões, Assessor de Direção do MP, matr. 438519, para compor a Comissão Permanente de Evolução Funcional do Ministério Público, no período de 1/10 a 31/12/2022, cessando os efeitos da portaria de 14, publicada no D.O. de 18/1/2022, na parte que designou Cristiane Teixeira dos Santos, Assessor do MP, matr. 1706.

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 20-10-2022

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos nomeados, conforme publicação nos D.O.s., o prazo para posse nos referidos cargos, por 30 dias:

Analista Jurídico do Ministério Público, D.O. de 1/10/2022: Gabriel Ferreira Gdikian, RG **.***.691-*; Joyce Scremin Furlan Cruz, RG **.***.427-*; Nathalia Mitunari, RG **.***.285-*; Patricia Zanotto, RG ******073*; Oficial de Promotoria I, D.O. de 5/10/2022: Francoise Pereira Sanches, RG **.***.777-*; Thuany de Fatima Simoes Ferreira dos Santos, RG **.***.412-*.

Apostilas da Diretora de 20-10-2022

Lavradas nos títulos de nomeação dos servidores, alterando seus nomes:

Anna Cláudia Costa Gonçalves Fonseca, matr. 8589, para Anna Cláudia Fonseca Pasqualotto; Bruna Palocci Reis Vieira de Souza, matr. 5557, para Bruna Palocci Reis Vieira; Juliana de Assis Diniz, matr. 11713, para Juliana de Assis Diniz Fossatto; Juliana Saltini de Mattos Tomoyse, matr. 9476, para Juliana Saltini de Mattos; Maria Eduarda Pasché Moreira Jeronymo, matr. 11701, para Maria Eduarda Pasché Moreira Zangirolami.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE

Torna sem efeito o despacho do Diretor da Área de Saúde de 29/08/2022, publicado no D.O de 01/09/2022, que concedeu, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a Fábio Hayashi, matrícula nº 4137, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 12/09/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0186675.2022-85, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo de 29/08/2022.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 13/10/2022

Manifestando parecer CONTRÁRIO a manutenção da readaptação de Getúlio Lima De Alencar, matrícula n° 40949, nos termos do art. 4°e XV do art. 7°, da Resolução 1.311/2021-PGJ - SEI 29.0001.0023512.2021-40), à vista da Perícia Médica, de 05/10/2022, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, Processo SEI nº 29.0001.0158390.2022-02.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 21/10/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a

Carlos Joao Batista Pinto, matrícula n° 274084, 34 (trinta e quatro) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 31/03/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0073715.2022-34, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 21/10/2022 (RETIFICANDO D.O. 14/04/2022);

Fábio Hayashi, matrícula nº 4137, 79 (setenta e nove) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 13/06/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0124576.2022-16, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 21/10/2022 (RETIFICANDO D.O. 25/06/2022).

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 24/10/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei n° 10.261/68 e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Luciano Camargo Romano, matrícula n° 10037, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 19/10/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0228023.2022-62, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 24/10/2022.

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Natasha Caroline Salgueiro, matrícula n° 4744-1, a partir de 03/10/2022.

Despacho do Diretor da Área Regional de Franca de 24/10/2022

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e VI, art. 20, da Resolução nº 1422/2022 - PGJ, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Bruno Henrique Rigoni Barros, matrícula n° 09753-5, a partir de 18/10/2022.

Despacho do Diretor da Área Regional de São José do Rio Preto de 20/10/2022

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Janaina Gloria Rodrigues da Silva, matrícula n° 5851-7, a partir de 06/10/2022.

Despacho do Diretor da Área Regional de Sorocaba de 18/10/2022

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Patrícia Machado de Camargo Barros, matrícula n° 7184, a partir de 18/07/2022.

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral, de 24 de outubro de 2022.

TORNANDO SEM EFEITO, com fundamento no art. 19, inciso XII, da Lei Complementar nº 988/2006, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, a nomeação para o cargo efetivo de Oficiala de Defensoria Pública de JAMILLA DANTAS SALES, RG 2.277.901, publicada no D.O.E. de 15/09/2022.

TORNANDO SEM EFEITO, com fundamento no art. 19, inciso XII, da Lei Complementar nº 988/2006, por não ter tomado

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

posse dentro do prazo legal, a nomeação para o cargo efetivo de Oficial de Defensoria Pública de THIAGO RODRIGO DA SILVA, RG 41.677.720-X, publicada no D.O.E. de 15/09/2022.

EXONERANDO a pedido, com fundamento no artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 988/2006, a servidora BEATRIZ MIE MORIKAWA, RG 41.638.445-6, do cargo de Oficiala de Defensoria Pública, referência 02 (dois), grau "B", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1.050/2008, a partir de 20/10/2022.

TORNANDO SEM EFEITO, com fundamento no art. 19, inciso XII, da Lei Complementar nº 988/2006, em razão de pedido de desistência, a nomeação para o cargo efetivo de Oficiala de Defensoria Pública de JULIANE ALINE DOS SANTOS, RG 46.350.349-1, publicada no D.O.E. de 08/10/2022.

EXONERANDO a pedido, com fundamento no artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 988/2006, a servidora CAROLINA OLIVEIRA DA ROCHA, RG 47.010.694-3, do cargo de Oficiala de Defensoria Pública, referência 02 (dois), grau "B", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1.050/2008, a partir de 10/10/2022.

NOMEANDO, com fundamento no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006, ANDRE TADEU PITEL, RG 32.561.083-6, para ocupar o cargo de OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1050/2008, em vaga decorrente da exoneração de VITOR MAIA CEOLIN, RG 38.811.428-9.

NOMEANDO, com fundamento no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006, PATRIZIA CALABRIA, RG 19.277.513-3, para ocupar o cargo de OFICIALA DE DEFENSORIA PÚBLICA, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1050/2008, em vaga decorrente do falecimento de CARLOS ALBERTO GOMES BARROS, RG 5.902.651.

Ato do Defensor Público-Geral, de 24 de outubro de 2022.

CESSANDO, com fundamento no artigo 19, inciso I da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para o exercício da função de Supervisão, o/a servidor/a abaixo relacionado/a, e fazendo cessar a gratificação pro labore de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de que é titular, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15., a partir de:

1/10/2022, Marina Yamanaka

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 24 de outubro de 2022.

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato do Defensor Público-Geral, de 07-01-2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 08-01-2022, os Defensores e as Defensoras abaixo nomeados/as para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, participar de reunião virtual da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada nas datas inframencionadas, bem como para leitura e relatório de até 30 procedimentos constantes da relação de remessa respectiva, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

21-11-2022, das 9h30 às 12h

Ricardo de Sant' Anna Valenti - relação de remessa nº 109/2022

Leandro Silvestre Rodrigues e Silva - relação de remessa nº 110/2022

22-11-2022, das 9h30 às 12h

Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe - relação de remessa nº 111/2022

Rodrigo Tadeu Bedoni - relação de remessa nº 112/2022

23-11-2022, das 9h30 às 12h

Júlia Aparecida Romão da Silva - relação de remessa nº 113/2022

Bruno Batista Gomes Amartielo Medola - relação de remessa nº 114/2022

24-11-2022, das 9h30 às 12h

Gustavo Dias Cintra Mac Cracken - relação de remessa nº 119/2022

Rafaela Gasperazzo Barbosa - relação de remessa nº 120/2022

28-11-2022, das 8h30 às 11h (horário alterado em razão de alteração do horário de expediente nesta data)

Maria Carolina Pereira Magalhães - relação de remessa nº 115/2022

Aline Toyama Shiraki Nishikawa - relação de remessa nº 116/2022

30-11-2022, das 9h30 às 12h

Vinicius Conceição Silva Silva - relação de remessa nº 117/2022

Dione Ribeiro Basílio Vidal - relação de remessa nº 118/2022

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 24 de outubro de 2022.

Designando, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC nº. 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, para participarem da atividade de inspeção, realizada na Penitenciária de Franco da Rocha II em 21/10/2022:

Leonardo Biagioni de Lima - com prejuízo das atribuições;

Flavia Stringari Machado - sem prejuízo das atribuições;

Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho - com prejuízo das atribuições.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 24 de outubro de 2022.

19/10/2022

Emmy Pereira Otani - 4ª Defensoria Pública da Unidade Jecrim/DIPO, Regional Criminal da Capital;

24/10/2022

Fernando Latorraca - 1ª Defensoria Pública TJM

Emmy Pereira Otani - 4ª Defensoria Pública da Unidade Jecrim/DIPO, Regional Criminal da Capital;

25/10/2022

Fernando Latorraca - 1ª Defensoria Pública TJM

Emmy Pereira Otani - 4ª Defensoria Pública da Unidade Jecrim/DIPO, Regional Criminal da Capital;

26/10/2022

Fernando Latorraca - 1ª Defensoria Pública TJM

Emmy Pereira Otani - 4ª Defensoria Pública da Unidade Jecrim/DIPO, Regional Criminal da Capital;

27/10/2022

Fernando Latorraca - 1ª Defensoria Pública TJM

Emmy Pereira Otani - 4ª Defensoria Pública da Unidade Jecrim/DIPO, Regional Criminal da Capital;

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 24-10-2022

Abre prazo para inscrições de Agentes de Defensoria classificados em cargos lotados na Capital, interessados em participar dos plantões judiciários durante o recesso forense, nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

Considerando a garantia da manutenção do serviço público à população necessitada, no período de suspensão do expediente forense, em especial no tocante às demandas urgentes, atendidas no sistema de plantão judiciário;

Considerando o Provimento CSM nº 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciários Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº. 128, de 11-10-2017;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº. 129, de 17-10-2017, disciplinando a atuação em plantões judiciários durante o recesso forense;

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado RESOLVE:

Artigo 1º. Os/As Agentes de Defensoria com formação em Serviço Social e Psicologia, classificados/as em cargos lotados nas Unidades da Capital e em Núcleos Especializados, poderão se inscrever para preenchimento de 06 (seis) vagas no mês de dezembro e 04 (quatro) vagas no mês de janeiro para atuarem junto aos plantões judiciários que ocorrem no Foro Central Criminal - "Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães", no Palácio da Justiça e no Foro das Varas Especiais da Infância e Juventude.

§1º. As atividades dos/as Agentes de Defensoria serão realizadas de forma remota, no período das 9h às 13h.

§2º. Se ao término do horário do plantão, fixado no parágrafo anterior, ainda persistirem tarefas a serem realizadas, o/a Agente de Defensoria deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções

Artigo 2º. Serão convocados/as para a realização de cada plantão judiciário:

I - 01 (um/a) Agente de Defensoria, no atendimento da infância e juventude e no atendimento criminal, nos dias 20 a 23 e 26 a 30 de dezembro de 2022 e do dia 02 a 06 de janeiro de 2023.

II - 01 (um/a) Agente de Defensoria, no atendimento cível, nos dias 20 a 23 e 26 a 30 de dezembro de 2022 e do dia 02 a 06 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de servidores/as convocados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Artigo 3º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários da área cível e da infância e juventude ocorrerão de forma remota;

§1º. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo estabelecido pela Defensoria Pública, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, com funcionamento de mecanismos não presenciais e eletrônicos para realização dos atendimentos.

§2º. Caso sobrevenha qualquer alteração por parte do Tribunal de Justiça de São Paulo, para o fim de prever que os plantões cíveis e da Infância e Juventude sejam realizados de forma presencial, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá promover as adequações necessárias, independentemente da abertura de novo ato.

Artigo 4º. A atuação do/a Agente de Defensoria no plantão judiciário, sem prejuízo de outras medidas que se mostrarem necessárias e de fluxos a serem encaminhados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, compreenderá:

I - prestar atendimento a usuários/as e familiares que comparecerem ao plantão judiciário;

II - manter contato com familiares, a fim de obter informações ou providências, sob indicação da Defensora ou do Defensor Público plantonista;

III - manter contato com serviços de saúde ou assistência social, garantindo atendimento na rede de serviços, sobretudo, aos liberados em audiência de custódia;

IV - manter contato com os serviços do sistema penitenciário, garantindo o atendimento de demandas urgentes;

V - manter contato com os serviços relacionados à proteção de crianças e adolescentes, sempre que necessário, e sob solicitação do/a membro/a da Defensoria Pública plantonista;

VI - manter contato com os serviços sociais dos equipamentos de saúde, quando necessário ao atendimento das demandas cíveis relacionadas à temática, sob orientação da Defensora ou do Defensor Público plantonista;

VII - prestar atendimento a demandas que carregam maior complexidade e que necessitam de acolhimento técnico complementar, a fim de obter resolução extrajudicial de caso abrangido pelo plantão judiciário;

VIII - realizar outros contatos e atendimentos que se fizerem necessários para melhor definição da demanda e sua resolução em plantão judiciário;

IX - organizar lista de agendamento para garantir o atendimento daqueles usuários que demandam continuidade de acompanhamento multidisciplinar ainda no período de recesso.

X - preencher e registrar no sistema Defensoria Online - DOL todas as demandas e atendimentos realizados nos plantões judiciários.

Artigo 5º. Os/As Agentes de Defensoria que integrarem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017 ou à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº. 128, de 11-10-2017, de acordo com sua indicação no ato de inscrição.

Parágrafo único. Na ausência de indicação quanto ao modelo de contraprestação, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG mencionado no caput.

Artigo 6º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 09-11-2022, mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo:

https://forms.office.com/r/HD8c0GDU9i

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Agente de Defensoria, Regional e Unidade ou Núcleo em que está classificado/a, o número de telefone celular, a indicação quanto ao modelo de contraprestação escolhido, a indicação do mês de atuação e de que não estará em férias ou afastado/a no período do recesso forense escolhido.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. No caso de o número de inscritos/as ser insuficiente para a prestação da atividade, nos termos do artigo 1º, haverá designação de Agentes de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 16-11-2022, às 10h30min, nos termos da Deliberação CSDP nº. 283/2013, hipótese em que o/a servidor/a terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para indicar o modelo da contraprestação.

§4º. Na hipótese do parágrafo anterior, em primeiro lugar, participarão do sorteio as/os Agentes de Defensoria que não foram sorteados/as no período do recesso iniciado em 2021 e após, se necessário, completar-se-á o número de designados com os demais servidores até o preenchimento de todas as vagas.

§5º. No caso de o número de inscritos ultrapassar o número de vagas para a atividade, haverá sorteio a ser realizado em 16-11-2022, às 10h30min, nos termos da Deliberação nº CSDP nº. 283/2013.

§6º. Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§7º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 7º. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral será responsável pela elaboração da escala de convocação dos/as Agentes de Defensoria.

§1º. A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha da data da realização do plantão.

§2º. A escala deverá ser elaborada de forma equilibrada, mantendo-se o mesmo número de plantões judiciários por Agente de Defensoria, sempre que possível, independentemente da opção indicada quanto ao modelo de percepção da contraprestação.

§3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a Agente de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§4º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Segunda Subdefensoria Pública-Geral que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§5º. Eventual troca de dia de atuação entre Agentes de Defensoria designados é de inteira responsabilidade do/a servidor/a formalmente convocado e somente será permitida dentro da escala do mesmo mês.

§6º. É vedado o repasse de plantão judiciário por Agente de Defensoria que tenha optado pela percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD para outro que não tenha indicado a mesma opção.

§7º. A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas confirmações dos plantões semanais a serem consolidadas pela Secretaria das 2ª e 3ª Subdefensorias, exclusivamente pelo e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, sendo dispensável a emissão de certidão por Defensor/a Público/a organizador/a do plantão local;

Artigo 8º. Os/As Agentes de Defensoria designados/as para o plantão realizarão a atividade no período de recesso forense, considerada a atuação nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

Artigo 9º. Os/As Agentes de Defensoria que realizarem a atividade poderão ser convocados/as pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 10. O/A servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato.

Parágrafo único. Em caso de afastamento igual ou superior a 02 (dois) dias no mês de designação, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral deverá ser comunicada para análise. Não ensejará exclusão das atividades os afastamentos voluntários como férias, abono e compensações deferidos após o fim das inscrições.

Artigo 11. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá, a qualquer momento e por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimentos para atuação no recesso forense, inclusive cessar a atuação, se o caso.

Artigo 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 24-10-2022

Abre prazo para inscrições de Defensoras e Defensores Públicos classificados na Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciários, durante o recesso forense, período de 20 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023

Considerando a necessidade de atuação de Defensoras e Defensores Públicos nos plantões judiciários realizados na Capital, durante o recesso forense;

Considerando o Provimento CSM nº 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciários Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº. 152, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o Ato Normativo DPG nº. 129, de 17 de outubro de 2017, disciplinando a atuação em plantões judiciários durante o recesso forense;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº. 334, de 06 de janeiro de 2017, sobre a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas aos finais de semana e feriados no âmbito da Defensoria Pública;

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado RESOLVE:

Artigo 1º. As Defensoras e os Defensores Públicos classificados/as nas Regionais da Capital poderão se inscrever para atuar no período de 20-12-2022 a 08-01-2023, nos plantões judiciários que ocorrem no Foro Central Criminal - "Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães", no Palácio da Justiça e no Foro das Varas Especiais da Infância e Juventude, da Capital, quando realizados de forma presencial, de acordo com os endereços indicados.

§1º. No plantão criminal de primeiro grau, as atividades serão realizadas no Fórum Criminal, à Rua Dr. Abraão Ribeiro, nº 313, Barra Funda, no período das 9h às 13h.

§2º. No plantão da infância e juventude, as atividades serão realizadas no Fórum Especial das Varas da Infância e Juventude, à Rua Piratininga, nº 105, Brás, no período das 9h às 13h.

§3º. No plantão cível, as atividades serão realizadas no espaço da Defensoria Pública localizado à Rua Boa Vista, 150, térreo, Centro, no período das 9h às 13h.

§4º. No plantão de segundo grau, as atividades serão realizadas no Palácio da Justiça, s/nº, nos períodos das 10h às 14h e das 12h às 16h.

Artigo 2º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários criminais ocorrerão no formato presencial, os plantões cíveis, da Infância e juventude e de segundo grau ocorrerão de forma remota.

§1º. As atividades do/a plantonista no plantão cível, no plantão criminal de primeiro grau e no plantão da infância e juventude, serão realizadas no período das 9h às 13h.

§2º. As atividades do/a plantonista, no plantão de segundo grau, serão realizadas por dois/duas membros/as no período das 10h às 14h e por mais dois/duas membros/as designados/as no período das 12h às 16h.

Artigo 3º. Se ao término do horário do plantão, fixado nos artigos anteriores, a Defensora ou Defensor Público plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos usuários da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções, conforme disposto no §1º do art. 2º da Deliberação CSDP nº. 152, de 29-01-2010.

Artigo 4º. Caso sobrevenha qualquer alteração por parte do Tribunal de Justiça de São Paulo, para o fim de prever que os plantões serão realizados de forma presencial, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá promover as adequações necessárias, independentemente da abertura de novo ato.

Artigo 5º O plantão da área cível será, em regra, no formato remoto, salvo nos dias 20 a 23 e 26 a 30 de dezembro de 2022 e do dia 02 a 06 de janeiro de 2023, em que um/a dos plantonistas cíveis do dia estará escalado/a para atuação presencial na sede da Rua Boa Vista, 150, com a finalidade de, além da atuação regular do plantão de atendimento remoto e elaboração de medidas judiciais cabíveis, realizar eventual coleta de documentos, caso necessário, de usuários/as que não possuam condições de enviá-los de forma virtual.

Artigo 6º. Serão designados/as para a realização de cada plantão judiciário:

I - 13 membros/as para atuação criminal;

II - 02 membros/as para atuação na infância e juventude;

III - 04 membros/as para atuação cível entre os dias 20 a 23 de dezembro, período inicial do recesso judiciário;

IV - 02 membros/as para atuação cível nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e no dia 01, 07 e 08 de janeiro;

V - 03 membros/as para atuação cível entre os dias 26 a 30 de dezembro e 02 a 06 de janeiro;

VI - 04 membros/as para atuação em segundo grau.

§1º. Um/a dos/as membros/as designados/as para atuação cível, da infância e juventude e em segundo grau serão designados/as como organizadores/as das atividades.

§2º. Um/a dos/as membros/as designados/as para atuação criminal será organizador/a das atividades do dia sendo o/a responsável pela atuação no plantão do Tribunal de Justiça Militar.

§3º. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de membros/as designados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

§4º. Para os plantões presenciais somente não serão escalados/as membros/as que se enquadrem nos artigos 12 a 13 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020.

Artigo 7º. As atribuições das Defensoras e dos Defensores Públicos plantonistas deverão seguir o disposto na Deliberação CSDP nº. 152, de 29-01-2010.

Artigo 8º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 11-11-2022, mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo: https://forms.office.com/r/A7MzJZ5vr2

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Defensora ou do Defensor Público, Regional, Unidade e Defensoria em que está classificado/a, o número de telefone celular e a indicação de eventual período de férias, licenças e outros afastamentos que tenha programado e que atinja o período de recesso forense, bem como se está enquadrado nos artigos 12 a 13 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Para garantir a continuidade da atividade serão designados/as, no mínimo, 80 membros/as.

§4º. No caso de o número de Defensoras e Defensores Públicos ser inferior ao mínimo previsto no parágrafo anterior, os/as inscritos/as serão consultados/as sobre a possibilidade de se organizar as escalas com o número atingido.

§5º. Não havendo possibilidade de composição da escala, conforme parágrafo anterior, haverá designação de Defensoras e Defensores Públicos por meio de sorteio, a ser realizado em 17-11-2022, às 14h30min, nos termos da Deliberação CSDP n°. 283, de 13-09-2013, até atingir-se o limite de 80 designados.

§6º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§7º. A designação dos/as inscritos/as para a atividade valerá pelo período compreendido entre o dia 20-12-2022 a 08-01-2023.

§8º. A Defensora ou o Defensor Público que for designado/a para atuar na atividade não poderá requerer a sua exclusão pelo período indicado no parágrafo anterior.

Artigo 9º. A Coordenação da Regional Criminal será responsável pela elaboração da escala de plantonistas da Capital.

§1º. A convocação da Defensora ou Defensor Público seguirá a ordem alfabética crescente entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha do local e da data da realização do plantão, respeitando-se o previsto no artigo 2º, § 3º.

§2º. Sempre que possível, os/as membros/as com atribuição na área cível deverão ser escalados/as para o plantão judiciário dessa área, observando-se a ordem alfabética.

§3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará o local em que a Defensora ou o Defensor Público deverá realizar o plantão para o qual foi convocado.

§4º. A Defensora e Defensor Público plantonista deverão observar a escala publicada no Diário Oficial do Estado.

§5º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judiciário, o membro convocado deverá encaminhar mensagem eletrônica à coordenacaoregionalbf@defensoria.sp.def.br, confirmando sua presença na atividade.

§6º. A Coordenação da Regional encaminhará à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado eventuais ausências de membros convocados para o plantão judiciário, ao final do período do presente ato.

§7º. Em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, a Defensora ou Defensor Público convocado poderá encaminhar mensagem eletrônica à ccordenacaoregionalbf@defensoria.sp.def.br, solicitando a busca de interessados/as, até 28-11-2022.

§8º. Não observado o disposto no parágrafo anterior, eventual permuta na escala de plantões é de inteira responsabilidade do membro formalmente convocado/a.

Artigo 10. As escalas mencionadas no artigo anterior farão previsão de um/a membro/a por dia e em cada um dos locais de atuação, que deverá organizar as atividades administrativas.

§1º. No caso do plantão criminal, o/a membro/a responsável pela organização das atividades administrativas também será aquele que deverá realizar as audiências de custódia do Tribunal de Justiça Militar.

§2º. Na hipótese de ser necessário o deslocamento do/a membro/a ao Tribunal de Justiça Militar, ficará responsável pela organização das atividades administrativas do plantão criminal o Defensor ou Defensora Pública que constar da escala de convocação logo após o membro inicialmente indicado.

§3º. A Coordenação da Regional Criminal, sempre que possível, fará as indicações alternadas de organizadores/as da atividade.

§4º. Caberá ao/a responsável pela organização das atividades administrativas do dia, bem como a fiscalização sobre o correto preenchimento das demandas e dos atendimentos no sistema Defensoria Online (DOL).

Artigo 11. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo administrativo estabelecido pela Defensoria Pública-Geral, com o uso de ferramentas eletrônicas para recebimento das demandas e realização dos atendimentos.

Artigo 12. As Defensoras e Defensores Públicos que integrarem a lista de designados/as farão jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº. 334, de 06-01-2017.

Artigo 13. Os/as membros/as inscritos/as para os plantões judiciários poderão ser convocados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 24-10-2022

Abre inscrições para atuação de Oficialas e Oficiais de Defensoria classificados/as em cargos lotados na Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciários aos finais de semana, feriados e recesso forense, no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023

Considerando a necessidade de redimensionamento da atividade devido ao número de plantões judiciários previstos para os meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023;

Considerando o Provimento CSM nº 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Audiências de Custódia e Plantões Judiciários Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece as atividades dos Oficiais de Defensoria;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 129, de 17 de outubro de 2017, disciplinando a atuação em plantões judiciários durante o recesso forense;

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro do mesmo ano;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado RESOLVE:

Artigo 1º. As Oficialas e os Oficiais de Defensoria classificados/as em cargos na Capital poderão se inscrever para preenchimento de 40 (quarenta) vagas para atuação nos plantões judiciários que ocorrem no Foro Central Criminal - "Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães", no Palácio da Justiça e no Foro das Varas Especiais da Infância e Juventude, da Capital, se presencial, de acordo com os endereços indicados.

§1º. As atividades do/a servidor/a, no plantão criminal de primeiro grau, serão realizadas no Fórum Criminal, à Rua Dr. Abraão Ribeiro, nº 313, Barra Funda, no período das 9h às 13h.

§2º. As atividades do/a servidor/a, no plantão da infância e juventude, serão realizadas no Fórum Especial das Varas da Infância e Juventude, à Rua Piratininga, nº 105, Brás, no período das 9h às 13h.

§3º. As atividades do/a servidor/a, no plantão cível, serão realizadas no espaço da Defensoria Pública localizado à Rua Boa Vista, nº 150, térreo, Centro, no período das 09h às 13h.

§4º. As atividades do/a servidor/a, junto ao plantão de segundo grau, serão realizadas no Palácio da Justiça, s/nº, nos períodos das 09h às 13h e das 12h às 16h.

§5º. Se ao término do horário do plantão, fixado nos parágrafos anteriores, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, as Oficialas e Oficiais deverão permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

Artigo 2º. Serão convocados/as para a realização de cada plantão judiciário de final de semana e feriados:

I - 02 (dois) servidores/as, no atendimento criminal;

II - 01 (um) servidor/a, no atendimento da infância e juventude;

III - 02 (dois) servidores/as, no atendimento cível e em segundo grau, sendo que um/a dos/as servidores/as realizará a atividade no horário das 09h às 13h e, o/a segundo/a, no horário das 12h às 16h.

Artigo 3º. Nos termos do Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários criminais se darão de forma presencial e os plantões cíveis, da infância e juventude e de segunda instância ocorrerão de forma remota;

§1º. Nos dias 20 a 23 e 26 a 30 de dezembro de 2022 e do dia 02 a 06 de janeiro de 2023 haverá, na sede da Rua Boa Vista, n.º 150, um posto de atendimento presencial para coleta de documentos de usuários/as que não possuam condições de enviá-los de forma virtual, sendo escalado/a para os dias de plantão presencial apenas um oficial ou uma oficiala por dia.

§2º. Serão convocados/as para a realização de cada plantão judiciário do período do recesso de 18/12/2022 a 08/01/2023:

I - 02 (dois/duas) servidores/as no atendimento criminal nos dias 23, 24, 25, 29, 30, 31 de dezembro de 2022 e 01, 06, 07 e 08 de janeiro de 2023;

II - 03 (três) servidores/as no atendimento criminal nos dias 20, 21, 22, 26, 27, 28 de dezembro de 2022 e 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2023;

III - 01 (um/a) servidor/a no atendimento da infância e juventude;

IV - 01 (um/a) servidor/a no atendimento cível presencial das 09h às 13h nos dias 20 a 23 e 26 a 30 de dezembro de 2022 e do dia 02 a 06 de janeiro de 2023;

V - 01 (um/a) servidor/a no atendimento cível remoto das 09h às 13h;

VI - 02 (dois/uas) servidores/as no atendimento em segundo grau, sendo que um/uma realizará a atividade no horário das 10h às 14h e, um/uma servidor/a realizará no horário das 12h às 16h.

§3º. Para os plantões presenciais somente não serão escalados/as membros/as que se enquadrem nos artigos 12 a 13 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020.

Artigo 4º. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de servidores/as por plantão judiciário, bem como o período de permanência, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Parágrafo Único. Caso sobrevenha qualquer alteração por parte do Tribunal de Justiça de São Paulo, para o fim de prever que os plantões serão realizados de forma presencial, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá promover as adequações necessárias, independentemente da abertura de novo ato.

Artigo 5º. As atividades das Oficialas e dos Oficiais de Defensoria no plantão judiciário deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. É obrigatório o preenchimento do sistema Defensoria Online - DOL, registrando-se todas as demandas, audiências e atendimentos realizados nos plantões

judiciários pelos/as membros/as da carreira.

Artigo 6º. Os/as servidores/as que integrarem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017 ou à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017, de acordo com sua indicação no ato de inscrição.

Parágrafo único. Na ausência de indicação quanto ao modelo de contraprestação, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG mencionado no caput.

Artigo 7º. Visando aprimorar a comunicação e as tratativas entre os/as Defensores/as Públicos/as e os/as Servidores/as no desenvolvimento das atividades dos plantões judiciários, um/a dos/as servidores/as escalados/as, para cada plantão ficará responsável pela criação de grupo de trabalho na plataforma "Microsoft Teams".

Artigo 8º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 08-11-2022,

mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo: https://forms.office.com/r/2Mu0bi8emN

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Oficiala ou Oficial de Defensoria, Regional, Unidade ou Órgão em que está classificado/a, o número de telefone celular, declaração de que não possui férias ou outros afastamentos programados por mais de 15 (quinze) dias no período de designação, bem como a indicação quanto ao modelo de contraprestação.

§2º. Não serão aceitas inscrições de Oficialas e Oficiais de Defensoria que possuam férias ou outros afastamentos superiores a 15 (quinze) dias e abrangidos pelo período de designação.

§3º. O período de afastamento citado no parágrafo anterior será analisado conforme lançamentos deferidos no sistema Gestão RH realizados até o término das inscrições.

§4º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§5º. No caso de o número de inscrições ser insuficiente para a prestação da atividade, haverá designação de Oficialas e Oficiais de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 11 de novembro de 2022, às 10h30min, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, hipótese em que o/a servidor/a terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para indicar o modelo da contraprestação.

§6º. Na hipótese do parágrafo anterior, em primeiro lugar, participarão do sorteio as Oficialas e os Oficiais de Defensoria que não foram sorteados/as no período do recesso iniciado em 2021 e após, se necessário, completar-se-á o número de designados/as com os/as demais servidores/as até o preenchimento de todas as vagas.

§7º. No caso de o número de inscrições ultrapassar o número de vagas para a atividade, haverá sorteio a ser realizado em 11 de novembro de 2022, às 10h30min, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§8º. Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§9º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 9º. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral será responsável pela elaboração da escala mensal dos/as servidores/as designados/as para atendimento nos plantões da Capital.

§1º. A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha do local, do horário e da data da realização do plantão.

§2º. A escala será elaborada de forma equitativa, mantendo-se o mesmo número de plantões por servidor/a, sempre que possível, independentemente da opção indicada quanto ao modelo de percepção da contraprestação.

§3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará o local e o horário em que o/a servidor/a deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§4º. A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas confirmações dos plantões semanais a serem consolidadas pela Secretaria das 2ª e 3ª Subdefensorias, exclusivamente pelo e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, sendo dispensável a emissão de certidão por Defensor/a Público/a organizador/a do plantão local;

§5º. Eventual troca de dia ou local de atuação entre Oficialas e Oficiais de Defensoria designados/as é de inteira responsabilidade do/a servidor/a formalmente convocado/a e somente será permitida dentro da mesma escala mensal.

§6º. É vedado o repasse de plantão judiciário por servidor/a que tenha optado pela percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD para outro que não tenha indicado a mesma opção.

Artigo 10. Os/As servidores/as designados/as a partir deste Ato atuarão nos plantões judiciários realizados no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Artigo 11. As Oficialas e Oficiais de Defensoria que realizarem a atividade poderão ser convocados/as pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 12. O/a servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato.

Parágrafo único. Se durante o período de designação houver afastamento superveniente, que ultrapasse o período de 15 (quinze) dias ininterruptos, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral deverá ser comunicada para análise. Não ensejará exclusão das atividades os afastamentos voluntários como férias, abono e compensações deferidos após o fim das inscrições.

Artigo 13. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá, a qualquer momento e por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimentos para atuação no recesso forense, inclusive cessar a atuação, se o caso.

Artigo 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 24-10-2022

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, nos termos do artigo 1º, II, "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11- 2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar a Servidora da Defensoria Pública Elaine Cristina Verdelli Fernandes para auxiliar no evento "Defensoras e Defensores do Direito à Moradia", a se realizar no dia 22-10-2022, no período das 8:00 horas às 13:00 horas, na Defensoria Pública de São José dos Campos: Avenida Comendador Vicente de Paulo Penido, 532- Jardim Aquarius - São José dos Campos/SP.

Artigo 2º. Na realização do atendimento, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 3º. A participação no evento gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017.

Parágrafo único. A atividade desenvolvida pela Servidora de Defensoria Pública deverá ser certificada pelo Defensor Público que atuará no evento.

Artigo 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 24-10-2022

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Defensora Pública Liane Silveira Moreira para com prejuízo de suas atribuições ordinárias, auxiliar na atuação estratégica da execução da pena de multa, nos dias 18, 19, 20, 21 e 24/10/2022.

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Andre Paulo Francisco Fasolino de Menezes para com prejuízo de suas atribuições ordinárias, auxiliar na atuação estratégica da execução da pena de multa, nos dias 25, 26, 27, 28 e 31/10/2022.

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Dennis Gerson Camargo Ramos Salgretti para com prejuízo de suas atribuições ordinárias, auxiliar na atuação estratégica da execução da pena de multa, nos dias 01, 03, 04, 07 e 08/11/2022.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 24-10-2022

Tornando sem efeito a convocação da Oficiala de Defensoria Pública abaixo relacionada para atuar no plantão judiciário, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de Bragança Paulista, das 09 às 13 horas, Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP, Fórum, (11) 3404-5835, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, no dia 30/10/2022, conforme Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 22/09/2022, publicado no Diário Oficial de 23/09/2022:

30-out-22 Noemi Simões da Silva

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 762ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Retificação do DOE de 22/10/2022

Onde se lê:

Suplentes:

Defensor/a Público/a	Critério
Filipe Silva Santos Murelli	Merecimento
Amanda Pimentel Chinellato	Merecimento

Leia-se:

Suplentes:

Defensor/a Público/a	Critério
Filipe Silva Santos Murelli	Antiguidade
Amanda Pimentel Chinellato	Merecimento

1

CONSELHO SUPERIOR

Ato do Presidente do Conselho Superior, de 24 de outubro de 2022

Autorizando, com fundamento no artigo 3º, inciso I da Deliberação CSDP nº 01/06, o afastamento, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, do Defensor Público Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública, Allan Ramalho Ferreira, nos dias 07 e 08 de novembro de 2022.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Processo SEI nº 2022/0013850

Contratante: Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Zênite Informação e Consultoria S/A

CNPJ/MF n° 86.781.069/0001-15

Objeto: fornecimento de 10 (dez) vagas para participação de Servidores/as e/ou Defensores/as Públicos/as no Seminário Desafios Práticos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado presencialmente nos dias 17 a 19 de outubro de 2022, em São Paulo/SP.

Valor estimado: R$ 38.160,00

Parecer AJ nº 296/2022

Fundamentação legal: Inexigibilidade de Licitação - artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de vigência: a contratação terá vigência do recebimento da Nota de Empenho pela contratada até o término das obrigações por ela assumidas, sendo limitada ao dia 31/12/2022, momento em que se resolverá de pleno direito.

Data de recebimento da Nota de Empenho pela contratada: 11/10/2022

Classificação dos recursos:

Programa de Trabalho: 03.128.4200.5797.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.61

Fonte de Recursos: 003001114

Nota de Empenho: 2022NE00269

Data da Emissão: 30/09/2022

Gestora do Contrato: nomeada nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 17 do Ato Normativo DPG-100/14, a Assistente Técnica de Defensoria I, Lilian Diniz Gonçalves Silva.

Extrato de contratação

Dispensa de Licitação

Processo SEI nº 2022/0017046

Contratante: Escola da Defensoria Pública do Estado - EDEPE

Contratada: Koa Turismo e Intercambio Ltda

CNPJ n° 34.140.729/0001-85

Objeto: contratação de serviços de hospedagem em hotel localizado na cidade de São José do Rio Preto/SP, para 2 (dois) hóspedes palestrantes, em quartos individuais, com café da manhã incluso, visando sua participação no evento "Formação de Agentes de Segurança Pública", a ser realizado nos dias 17 a 21/10/2022.

Valor: R$ 1.123,56

Parecer Jurídico: Parecer AJ nº 329/2022

Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o Decreto nº 9.412/18.

Vigência: a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada até o término das obrigações por ela assumidas, sendo limitada ao dia 31/12/2022, momento em que se resolverá de pleno direito.

Classificação dos recursos:

Programa de Trabalho: 03.092.4200.6023.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39-56

Fonte de Recursos: 003001114

Nota de Empenho: 2022NE00446

Data da Emissão: 10/10/2022

Gestora do Contrato: nomeada nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 17 do Ato Normativo DPG-100/14, a Assistente Técnica de Defensoria I, Lilian Diniz Gonçalves Silva.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria Geral de Administração

Portaria do Coordenador Auxiliar

De 24/10/2022

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo o qüinqüênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

Adriana Do Carmo Rios Dos Santos, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 15/10/2022

Andre Eugenio Marcondes, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 14/05/2017 a 06/10/2022

Celso Leo Yamashita, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 11/10/2022

Claudia Correia Lima De Freitas, Oficiala de Defensoria Pública, período aquisitivo de 03/03/2016 a 09/10/2022

Claudio Lancellotti, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 03/03/2016 a 11/10/2022

Eduardo Marcilio Da Silva, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 07/03/2016 a 11/10/2022

Jefferson Canuto Ribeiro, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 07/03/2016 a 11/10/2022

Liane Silveira Moreira, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 09/05/2019 a 01/10/2022

Marcia Soriano Silva, Oficiala de Defensoria Pública, período aquisitivo de 09/03/2016 a 13/10/2022

Ricardo Augusto Paganucci Lodi, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 22/02/2018 a 07/10/2022

Tarciso Rinaldo Da Silva, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 01/07/2019 a 01/10/2022

Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, as/aos servidoras/es abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:

Adriana Do Carmo Rios Dos Santos, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 15/10/2022

Andre Eugenio Marcondes, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 14/05/2017 a 06/10/2022

Celso Leo Yamashita, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 11/10/2022

Claudia Correia Lima De Freitas, Oficiala de Defensoria Pública, período aquisitivo de 03/03/2016 a 09/10/2022

Cristiane De Paula Neves, Oficiala de Defensoria Pública, período aquisitivo de 02/03/2016 a 11/10/2022

Eduardo Marcilio Da Silva, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 07/03/2016 a 11/10/2022

Jefferson Canuto Ribeiro, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 07/03/2016 a 11/10/2022

Liane Silveira Moreira, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 09/05/2019 a 01/10/2022

Marcia Soriano Silva, Oficiala de Defensoria Pública, período aquisitivo de 09/03/2016 a 13/10/2022

Ricardo Augusto Paganucci Lodi, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 22/02/2018 a 07/10/2022

Tarciso Rinaldo Da Silva, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 01/07/2019 a 01/10/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 24/10/2022

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE BARRETOS

Jose Lucas Silva, a partir de 24/10/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA

Luane Rafaela Santiago Silva, a partir de 24/10/2022

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Vitor Lindemann Chaves, a partir de 26/10/2022

UNIDADE PINHEIROS

Amanda De Souza Silva, a partir de 26/10/2022

UNIDADE CAMPINAS

Gabriela D'Ottaviano Vieira, a partir de 25/10/2022

UNIDADE TAUBATÉ

Suelen Da Conceicao Lessa, a partir de 24/10/2022

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Ana Carolina Moreira Bellini, a partir de 25/10/2022

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO

Debora De Souza Silveira, a partir de 24/10/2022

Priscila Carla Do Carmo, a partir de 24/10/2022

UNIDADE VILA MIMOSA

Ana Beatriz De Souza Rebello, a partir de 24/10/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 24/10/2022

DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE VARAS SINGULARES

Gabriela Faria Mendes Da Costa Martins, a partir de 22/10/2022

UNIDADE BAURU

Juliana Fernandes Alvares Rodrigues, a partir de 22/10/2022

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO

Andre Machado Reina Cecato, a partir de 22/10/2022

UNIDADE CAMPINAS

Danilo Alves Medeiros, a partir de 22/10/2022

UNIDADE MAUÁ

Karolaine Miranda De Araujo, a partir de 22/10/2022

Debora Oliveira Rigo, a partir de 25/10/2022

UNIDADE BUTANTÃ

Renato Lopes Fernandes, a partir de 22/10/2022

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL

Larissa Pezolito Luck, a partir de 25/10/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 24/10/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 01/11/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico sresende@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da instituição.

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Atila Rodrigues da Silva

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 24/10/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação na modalidade REMOTA, abaixo relacionados/as, para até o dia 27/10/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Administração Superior, através do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no

formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Gabrieli Martins Ferreira

Stephanie Soares Carletti

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 24/10/2022

CONVOCAMOS o candidato aprovado no IV Concurso de Ingresso na Carreira de Oficial/a de Defensoria Pública, para até o dia 31/10/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.

- FABIO GOMES DA SILVA

- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo;

- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);

- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

- Cédula de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui.

- Uma foto 3x4 recente;

Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);

- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;

- Declaração de servidor OU não servidor;

- Declaração de antecedentes criminais Federal e Estadual relativa aos últimos cinco anos;

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima "B", no período de validade;

- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

- Currículo Vitae atualizado.

Os exames médicos são de responsabilidade do próprio candidato.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 24/10/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 31/10/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Presidente Prudente, através do endereço eletrônico rrpereira@defensoria.sp.def.br ou lpcastilho@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

João Gabriel Montovani Pereira

Ana Laura Zanoni Silva

Caroline Garozi Fiuzo

Caroline de Fátima Lopes Martins

Elisa Marques Roberto Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 24/10/2022

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 28/10/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Ana Luiza Sttoppa

Livian Nunes Balbino

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento

Processo: SEI nº 2021/0000982 (nº 2868/2020)

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: LACUNA SOFTWARE LTDA

Objeto: 1º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação da vigência do Contrato nº 027/2020 fornecimento de licença de uso da solução LACUNA PKI SUITE, de execução em ambiente computacional da Defensoria Pública de São Paulo, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/12/2022.

Data da vigência: de 01/12/2022 a 30/11/2024

Valor da Base Mensal: R$ 17.000,00

Programa de Trabalho: 03.126.4200.5799.0000

Natureza da Despesa: 33.90.40-90

Fonte de Recursos: 002.001.055

Data de assinatura: 11/10/2022

Editais

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Informamos a Concessionária INTERVIAS S/A que será disponibilizada vistas do processo digital ARTESP-PRC-2022/01880, o prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0469/17, e que seja imposta à C.S.R. S/A, a pena de multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 1. Pavimento, Item 3, Grupo I, Nível C.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 024.518/2017 - Protocolo 364.380/17)

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0393/19, publicada no D.O.E. em 21/09/2019 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 105ª Reunião de 21/09/2022, publicado no D.O.E. em 22/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0312/16, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R$ 134.595,79 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 28. Implantação e Execução, Item 24, Grupo III, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 021.431/2016 - Protocolo 327.888/16).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0444/21, publicada no D.O.E. em 16/06/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 105ª Reunião de 21/09/2022, publicado no D.O.E. em 22/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0323/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R$ 254.068,17 (duzentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e oito reais e dezessete centavos) base jul/2022, conforme a Tipificação 1. Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 033.667/2019 - Protocolo 438.410/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0755/20, publicada no D.O.E. em 18/09/2020 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 103ª Reunião de 14/09/2022, publicado no D.O.E. em 16/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0162/18, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R$ 177.847,72 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) base jul/2022, conforme Tipificações: 1. Pavimento, Item 3, Grupo I, Nível C e 1. Pavimento, item 4, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 002/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 027.080/2018 - Protocolo 386.292/18).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0007/22, publicada no D.O.E. em 02/02/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 103ª Reunião de 14/09/2022, publicado no D.O.E. em 16/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0930/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R$ 38.110,23 (trinta e oito mil, cento e dez reais e vinte e três centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 26. Pavimento, Item 1, Grupo I, Nível B, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 035.889/2019 - Protocolo 451.455/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0895/21, publicada no D.O.E. em 17/08/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 105ª Reunião de 21/09/2022, publicado no D.O.E. em 22/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0210/20, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R$ 444.619,30 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos) base jul/2022, conforme a Tipificação 1. Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.996/2020 - Protocolo 510.666/20).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0757/21, publicada no D.O.E. em 26/10/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 105ª Reunião de 21/09/2022, publicado no D.O.E. em 22/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0020/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R$ 142.913,35 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos) base jul/2022, conforme a Tipificação: 4. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 031.696/2019 - Protocolo 426.443/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0224/22, publicada no D.O.E. em 20/04/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 105ª Reunião de 21/09/2022, publicado no D.O.E. em 22/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0227/20, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R$ 47.637,78 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) base jul/2022, conforme a Tipificação: 4. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.232/2020 - Protocolo 516.762/20).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0328/22, publicada no D.O.E. em 04/05/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 105ª Reunião de 21/09/2022, publicado no D.O.E. em 22/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0006/20, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a V.C.R. S/A, pena de multa no valor de R$ 635.170,43 (Seiscentos e trinta e cinco mil, cento e setenta reais e quarenta e três centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 1. Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 003/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

1 - Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessos - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.333/2020 - Protocolo 503.030/20).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0170/22, publicada no D.O.E. em 20/04/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 105ª Reunião de 21/09/2022, publicado no D.O.E. em 22/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1769/19, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a V.C.R. S/A, pena de multa no valor de R$ 127.034,09 (cento e vinte e sete mil e trinta e quatro reais e nove centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 15. Defensas Metálicas, Item 2, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO PERÍODO SUPRACITADO IMPORTARÁ NA PERDA DA VAGA PELO CANDIDATO APROVADO.

COMPÕEM A COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS E COMPORTAMENTO OS SEGUINTES MEMBROS:

Profa. Dra. Daniela Maria Oliveira Bonci – Coordenadora

Prof. Dr. Marcelo Fernandes da Costa – Vice-Coordenador

Prof. Dra. Maria Elisa Pimentel Piemonte – Representante Docente Titular Prof. Dr. André Frazão Helene – Representante Docente Suplente

Elaine Cristina Gonçalves Santos – Representante Discente Titular

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Convocação

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a convocação junto a Unicamp dos candidatos classificados no Processo Seletivo Sumário, Edital de Abertura publicado no DOE de 28-06-2022, para contratação em caráter emergencial, por tempo determinado:

Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), junto ao Instituto de Física "Gleb Wataghin" da Universidade Estadual de Campinas – Habilitados – 2º lugar: NATALIA DE FARIA COUTINHO e 3º lugar: JOSE MARIA CLEMENTE DA SILVA FILHO. Os candidatos deverão manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

MINISTÉRIO PÚBLICO

V - Editais de 24/10/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 238/2022

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, criada pelo art. 1º do Resolução nº 246/2000-PGJ, com nova redação dada pelo Resolução nº 255/2001-PGJ, e designada pela Portaria nº 11307/2020 – PGJ, publicada no DOE em 04/11/2020, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 428/2006 - PGJ/CGMP, de 20/02/2006, publicado no DOE em 21 de Fevereiro de 2006, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OUROESTE eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 238/2022 SEI Nº 29.0001.0229093.2022-78

UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OUROESTE

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.07 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RELATIVOS A MENORES CARENTES E INFRATORES

Série documental: 13.01.07.05 REPRESENTAÇÃO

Datas-limite: ABRIL/2008 A SETEMBRO/2013

Quantidade: 0,0900 METROS LINEARES – CAIXA 01

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.07 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RELATIVOS A MENORES CARENTES E INFRATORES

Série documental: 13.01.07.04 PETIÇÃO INICIAL

Datas-limite: JANEIRO/2008 A JULHO/2011

Quantidade: 0,0500 METROS LINEARES – CAIXA 01

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.07 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RELATIVOS A MENORES CARENTES E INFRATORES

Série documental: 13.01.07.07 TERMO DE REMISSÃO

Datas-limite: AGOSTO/2012 A DEZEMBRO/2013

Quantidade: 0,0400 METROS LINEARES – CAIXA 02

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.07 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RELATIVOS A MENORES CARENTES E INFRATORES

Série documental: 13.01.07.02 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO

Datas-limite: JULHO/208 A ABRIL/2014

Quantidade: 0,0700 METROS LINEARES – CAIXA 02

Observações:

TOTAL DE METROS LINEARES: 0,2500 METROS LINEARES (02 CAIXAS)

Publique-se em 24 de Outubro de 2022.

MICHEL BETENJANE ROMANO

PROMOTOR DE JUSTIÇA - DIRETOR GERAL

COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista provisória dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova objetiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, realizada em 07-10-2022 na modalidade híbrida.

NOME	LPOR	DCON	DCIV	DPCI	DPEN	DPPE	PINS	MÉDIA	SITUAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO CAPITAL	LOCAL DE ATUAÇÃO METROPOLITANA	LOCAL DE ATUAÇÃO INTERIOR/LITORAL
ABIGAIL LUCIO BEZERRA	10,0	9,0	10,0	10,0	8,0	10,0	8,0	9,3	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
ADILSON APOLINÁRIO	6,0	3,0	3,0	4,0	5,0	1,0	8,0	4,3	REPROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ADRIANA BERKLIAN VAIVUTSKAS	6,0	4,0	6,0	7,0	6,0	5,0	5,0	5,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ADRIANA BEZERRA CANDIDO DA SILVA	9,0	6,0	9,0	9,0	9,0	8,0	8,0	8,3	APROVADO	REGIONAL SUL		
ADRIANA DEUNER MÜLLER	10,0	6,0	7,0	9,0	7,0	6,0	9,0	7,7	APROVADO	REGIONAL SUL		
ADRIANA DOS ANJOS SILVA	6,0	9,0	7,0	10,0	7,0	3,0	5,0	6,7	APROVADO	REGIONAL SUL		
ADRIANA FELIPE DOS SANTOS	6,0	4,0	3,0	4,0	3,0	3,0	6,0	4,1	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
ADRIANA FONSECA SANTANA	9,0	7,0	5,0	9,0	2,0	8,0	6,0	6,6	REPROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ADRIANA TRISTAO DA SILVA	9,0	6,0	6,0	5,0	7,0	6,0	7,0	6,6	APROVADO		UNIDADE MAUÁ	
ADRIANA VALE DOS PRAZERES	9,0	4,0	7,0	7,0	6,0	6,0	5,0	6,3	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ADRIANO ALVES	10,0	3,0	9,0	8,0	8,0	7,0	8,0	7,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ADRIANO APODACA RUEDA	9,0	8,0	10,0	8,0	7,0	4,0	8,0	7,7	APROVADO	REGIONAL SUL		
ADRIANO BATISTA DE LIMA	5,0	2,0	5,0	6,0	5,0	2,0	2,0	3,9	REPROVADO	REGIONAL SUL		
ÁGATHA VIVIEN SCARAMUCCI FERNANDES	10,0	6,0	8,0	7,0	8,0	6,0	7,0	7,4	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
AIDIL A. MACHADO DO PRADO	8,0	6,0	6,0	10,0	8,0	4,0	8,0	7,1	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
AILTON ALVAREZ ERRERA	9,0	2,0	5,0	4,0	4,0	6,0	6,0	5,1	REPROVADO			UNIDADE SANTOS
AINIRA CARDOSO AGIBERT	10,0	7,0	10,0	10,0	9,0	10,0	8,0	9,1	APROVADO			UNIDADE BARRETOS
ALANA DELBONE IANELLI	9,0	4,0	9,0	7,0	7,0	5,0	8,0	7,0	APROVADO			UNIDADE ARARAQUARA
ALCINDO JOSE DE SOUZA	8,0	8,0	7,0	10,0	7,0	4,0	7,0	7,3	APROVADO			UNIDADE PRAIA GRANDE
ALECIA LINHARES LIMA	9,0	9,0	9,0	6,0	4,0	5,0	6,0	6,9	APROVADO	REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE		
ALESSANDRA BEMVINDO DA FONSECA	9,0	9,0	8,0	9,0	7,0	10,0	7,0	8,4	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA	7,0	2,0	4,0	5,0	5,0	1,0	5,0	4,1	REPROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ALESSANDRA DE ANGELIS BARROS	8,0	4,0	6,0	5,0	5,0	5,0	4,0	5,3	APROVADO	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
ALESSANDRA KELLY FAVARETTO	10,0	8,0	9,0	10,0	10,0	10,0	6,0	9,0	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
ALESSANDRA PRATES DOS SANTOS	7,0	5,0	3,0	4,0	7,0	6,0	6,0	5,4	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ALESSANDRA STATI DO EGITO	8,0	4,0	8,0	6,0	6,0	7,0	5,0	6,3	APROVADO	REGIONAL LESTE		
ALESSANDRA TEODORO SILVA PORTO	8,0	4,0	9,0	8,0	9,0	4,0	5,0	6,7	APROVADO			UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA
ALEXANDRA MEGA	7,0	4,0	7,0	5,0	6,0	4,0	5,0	5,4	APROVADO	REGIONAL SUL		
ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES	8,0	6,0	5,0	5,0	6,0	3,0	4,0	5,3	APROVADO		UNIDADE OSASCO	
ALEXSANDRA CARDOSO FERREIRA LEITE	10,0	6,0	9,0	7,0	8,0	8,0	6,0	7,7	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
ALICE DE BRITO COELHO	6,0	3,0	6,0	5,0	6,0	4,0	2,0	4,6	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ALICE TAYUMI DIAS OKUYAMA	9,0	7,0	7,0	8,0	8,0	4,0	8,0	7,3	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ALINAYARA DOS SANTOS	9,0	8,0	9,0	8,0	10,0	10,0	6,0	8,6	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ALINE ABBARA	10,0	7,0	9,0	9,0	7,0	8,0	8,0	8,3	APROVADO			UNIDADE BARRETOS
ALINE BONINI DA SILVA	9,0	7,0	7,0	9,0	8,0	3,0	1,0	6,3	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
ALINE DE FATIMA PIRES BEZERRA	7,0	7,0	9,0	6,0	4,0	3,0	5,0	5,9	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ALINE DE JESUS XAVIER DO NASCIMENTO	8,0	7,0	7,0	9,0	7,0	8,0	5,0	7,3	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ALINE DOS SANTOS BARBOSA	10,0	7,0	10,0	10,0	8,0	8,0	8,0	8,7	APROVADO			UNIDADE BAURU
ALINE GUEDES OLIVEIRA DA SILVA	8,0	4,0	7,0	8,0	5,0	0,0	3,0	5,0	REPROVADO		UNIDADE MAUÁ	
ALINE KELLY DOS SANTOS SILVA INFORSATO	8,0	5,0	9,0	6,0	7,0	5,0	8,0	6,9	APROVADO			UNIDADE RIO CLARO
ALINE LEONTINA ALVES DOS SANTOS	8,0	6,0	4,0	7,0	5,0	3,0	7,0	5,7	APROVADO			UNIDADE SANTOS
ALINE MAIA CORDEIRO	9,0	5,0	8,0	8,0	8,0	8,0	7,0	7,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ALINE SANTOS ROSA	9,0	6,0	10,0	10,0	9,0	7,0	7,0	8,3	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
ALINY RODRIGUES TORRES	9,0	7,0	10,0	9,0	4,0	9,0	8,0	8,0	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ALVARO EDGARD PINHO SIMÃO	9,0	7,0	8,0	8,0	8,0	6,0	6,0	7,4	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
ALVINA MARIA MARTINS	10,0	5,0	7,0	8,0	8,0	5,0	7,0	7,1	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
AMANDA BEATRIZ NÓBREGA BARRETO	6,0	5,0	10,0	9,0	7,0	7,0	8,0	7,4	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
AMANDA BONILLA MARQUES FAZZANI	5,0	6,0	7,0	5,0	9,0	7,0	5,0	6,3	APROVADO			UNIDADE SÃO CARLOS
AMANDA DA COSTA SILVA GONSEVSKI	9,0	8,0	10,0	10,0	10,0	9,0	8,0	9,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
AMANDA DA SILVA FURNIEL	8,0	8,0	8,0	9,0	10,0	9,0	8,0	8,6	APROVADO			UNIDADE BARRETOS
AMANDA DANTAS TEIXEIRA	4,0	4,0	5,0	9,0	8,0	5,0	6,0	5,9	APROVADO	REGIONAL SUL		
AMANDA FERRAZ	9,0	5,0	6,0	9,0	6,0	3,0	7,0	6,4	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AMANDA FIUZA BARBOSA	9,0	6,0	8,0	9,0	7,0	9,0	7,0	7,9	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
AMANDA GONÇALVES DE ALMEIDA	8,0	7,0	10,0	7,0	9,0	9,0	8,0	8,3	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
AMANDA LETÍCIA SORRILLA	10,0	8,0	9,0	10,0	8,0	9,0	9,0	9,0	APROVADO			UNIDADE JAÚ
AMANDA LUCIANO DA SILVA	8,0	8,0	10,0	9,0	9,0	7,0	9,0	8,6	APROVADO	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
AMANDA MARIA SOUZA DOS SANTOS	10,0	7,0	9,0	5,0	5,0	8,0	7,0	7,3	APROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
AMANDA PAULA COSTA	10,0	6,0	9,0	7,0	8,0	5,0	7,0	7,4	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
AMANDA RIBEIRO MARTINS	9,0	9,0	10,0	10,0	8,0	8,0	9,0	9,0	APROVADO			UNIDADE SÃO CARLOS
AMANDA RIBEIRO MOURA	8,0	7,0	8,0	6,0	6,0	5,0	4,0	6,3	APROVADO		UNIDADE FRANCO DA ROCHA	
AMANDA RIOS DE OLIVEIRA	9,0	3,0	7,0	8,0	4,0	2,0	2,0	5,0	REPROVADO			UNIDADE VILA MIMOSA
AMANDA RODRIGUES BERTOLINI	10,0	8,0	10,0	8,0	10,0	6,0	8,0	8,6	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
AMANDA SANTOS MAGALHÃES	7,0	8,0	9,0	10,0	8,0	8,0	8,0	8,3	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
AMANDA VALADÃO LOPES DA SILVA	6,0	6,0	8,0	8,0	8,0	10,0	8,0	7,7	APROVADO		UNIDADE MOGI DAS CRUZES	
AMICES MACIEL CORREIA	10,0	3,0	8,0	6,0	7,0	8,0	6,0	6,9	APROVADO	REGIONAL SUL		
ANA ANGÉLICA FAUSTINO DO PRADO	4,0	1,0	4,0	3,0	3,0	3,0	6,0	3,4	REPROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
ANA BEATRIZ ALMEIDA SANTOS	10,0	5,0	7,0	5,0	6,0	5,0	5,0	6,1	APROVADO			UNIDADE JAÚ
ANA CAROLINA CAMACHO SIMINI	8,0	7,0	9,0	10,0	9,0	8,0	6,0	8,1	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
ANA CAROLINA DE LIMA VIDEIRA	10,0	7,0	10,0	9,0	4,0	9,0	10,0	8,4	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA	9,0	5,0	7,0	7,0	9,0	8,0	5,0	7,1	APROVADO			UNIDADE ARARAQUARA
ANA CAROLINA DOS SANTOS GUERRA	6,0	6,0	8,0	6,0	7,0	4,0	4,0	5,9	APROVADO	REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE		
ANA CAROLINA GARCIA	10,0	7,0	2,0	5,0	3,0	2,0	4,0	4,7	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
ANA CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10,0	6,0	8,0	9,0	10,0	8,0	8,0	8,4	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ANA CAROLINA MACEDO PUGLIA	9,0	9,0	9,0	8,0	10,0	7,0	8,0	8,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ANA CAROLINA MACHADO SIRO	10,0	8,0	9,0	9,0	10,0	8,0	8,0	8,9	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ANA CINTHYA DOMINGUES DE OLIVEIRA	7,0	4,0	8,0	9,0	6,0	7,0	6,0	6,7	APROVADO	REGIONAL LESTE		
ANA CÍNTIA DOS SANTOS FREIRE LIMA	7,0	5,0	5,0	8,0	6,0	7,0	6,0	6,3	APROVADO		UNIDADE MOGI DAS CRUZES	
ANA CLARA DE JESUS MONTEIRO	10,0	10,0	10,0	10,0	8,0	8,0	7,0	9,0	APROVADO	REGIONAL SUL		
ANA CLAUDIA DE SOUZA MARTINS	10,0	7,0	9,0	9,0	7,0	8,0	8,0	8,3	APROVADO		UNIDADE ITAQUAQUECETUBA	
ANA CLAUDIA FERNANDES LIMA	10,0	4,0	8,0	8,0	4,0	5,0	8,0	6,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	8,0	3,0	7,0	7,0	8,0	2,0	9,0	6,3	REPROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
ANA FLÁVIA PAES DE CARVALHO	8,0	7,0	6,0	7,0	5,0	3,0	8,0	6,3	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
ANA INÊS RIOS BRAGA	6,0	5,0	8,0	4,0	4,0	5,0	6,0	5,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ANA JULIA SILVA FONSECA	9,0	8,0	8,0	7,0	8,0	6,0	8,0	7,7	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANA JULIETA RODRIGUES GUIMARAES NUNES ARAUJO	7,0	7,0	7,0	5,0	7,0	6,0	5,0	6,3	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
ANA KARLA DE SOUZA PEREIRA	10,0	8,0	8,0	10,0	8,0	10,0	8,0	8,9	APROVADO	REGIONAL SUL		
ANA KAROLINE GARCIA VEIGA	6,0	4,0	4,0	5,0	4,0	3,0	5,0	4,4	REPROVADO			UNIDADE ARARAQUARA
ANA LAURA FRASSETTO DA CUNHA LIMA FREIRE	6,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	8,0	8,0	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
ANA LAURA ROSSI FRÓES	8,0	8,0	10,0	8,0	5,0	8,0	7,0	7,7	APROVADO			UNIDADE JAÚ
ANA LUÍSA MARCONDES ESTEVES	9,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0	9,4	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
ANA LUÍSA MENDONÇA RUGGERI	10,0	9,0	10,0	9,0	8,0	9,0	8,0	9,0	APROVADO			UNIDADE FRANCA
ANA MARIA CERQUEIRA	8,0	9,0	5,0	6,0	5,0	5,0	7,0	6,4	APROVADO		UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS	
ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	10,0	3,0	3,0	5,0	6,0	1,0	6,0	4,9	REPROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ANA PAULA ALVES DIAS LEONOR	8,0	5,0	8,0	7,0	7,0	4,0	6,0	6,4	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
ANA PAULA CHRISPINIANO	10,0	6,0	8,0	8,0	6,0	7,0	6,0	7,3	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
ANA PAULA DANTAS DE MEDEIROS	10,0	8,0	10,0	9,0	7,0	7,0	8,0	8,4	APROVADO			UNIDADE JUNDIAÍ
ANA PAULA DE CAMARGO CAMARGO	6,0	3,0	7,0	6,0	6,0	6,0	5,0	5,6	APROVADO	REGIONAL LESTE		
ANA PAULA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO PEREIRA	7,0	8,0	2,0	5,0	3,0	1,0	6,0	4,6	REPROVADO			UNIDADE GUARUJÁ
ANA PAULA FERREIRA PONTES	10,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	8,0	9,4	APROVADO			UNIDADE JACAREÍ
ANA PAULA FERREIRA SOARES	5,0	5,0	8,0	5,0	4,0	3,0	5,0	5,0	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ANA PAULA LISBOA LIMA	10,0	8,0	8,0	9,0	7,0	10,0	7,0	8,4	APROVADO	REGIONAL SUL		
ANA PAULA LUME LOPES	10,0	6,0	10,0	5,0	6,0	2,0	2,0	5,9	REPROVADO			UNIDADE SANTOS
ANA PAULA RAFAEL ALVES	6,0	3,0	3,0	8,0	7,0	1,0	6,0	4,9	REPROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
ANA VITORIA BERTIN STANGANELLI	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	9,0	7,0	9,1	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
ANAILTON DE JESUS LACERDA	3,0	6,0	5,0	8,0	4,0	7,0	7,0	5,7	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ANDERSON RIBEIRO DA COSTA	8,0	6,0	6,0	8,0	3,0	3,0	7,0	5,9	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES AGOSTINHO	8,0	4,0	9,0	10,0	10,0	6,0	8,0	7,9	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
ANDRÉ RAMOS ROCHA E SILVA	10,0	7,0	9,0	10,0	10,0	8,0	8,0	8,9	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ANDRÉ VALÉRIO PAPARELI	6,0	6,0	7,0	10,0	9,0	10,0	8,0	8,0	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
ANDREIA APARECIDA DA COSTA	8,0	8,0	7,0	8,0	6,0	3,0	2,0	6,0	REPROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
ANDREIA DA SILVA SANTOS LUZ	10,0	6,0	9,0	10,0	4,0	5,0	8,0	7,4	APROVADO		UNIDADE OSASCO	
ANDRÉIA DIAS OLIVEIRA MARTINS	7,0	3,0	7,0	9,0	7,0	6,0	8,0	6,7	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
ANDREIA LEMOS DO PRADO	7,0	4,0	7,0	7,0	5,0	4,0	5,0	5,6	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
ANDREIA MOURA DE MORAES	7,0	4,0	8,0	9,0	7,0	4,0	5,0	6,3	APROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
ANDREIA RIEIRO DE SOUZA	5,0	8,0	3,0	5,0	7,0	4,0	4,0	5,1	APROVADO	REGIONAL LESTE		
ANDRESSA DA SILVA MEDEIROS	4,0	1,0	6,0	4,0	4,0	6,0	6,0	4,4	REPROVADO			UNIDADE LIMEIRA
ANDRESSA DE OLIVEIRA HERRERO BOAVENTURA	7,0	4,0	6,0	6,0	4,0	7,0	6,0	5,7	APROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
ANDRESSA MARTINS	10,0	7,0	10,0	9,0	9,0	8,0	10,0	9,0	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
ANDREW KAUAN RODRIGUES DA SILVA	7,0	4,0	7,0	5,0	3,0	1,0	4,0	4,4	REPROVADO			UNIDADE CAMPINAS
ANE CAROLINE RAMOS VILELA	5,0	2,0	3,0	4,0	1,0	4,0	5,0	3,4	REPROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
ANGELA SANTOS DA SILVA	5,0	1,0	5,0	6,0	6,0	8,0	7,0	5,4	REPROVADO			UNIDADE JUNDIAÍ
ANGÉLICA MARIA SILVA ZANESCO KNIELING GALHARDO	10,0	8,0	10,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,1	APROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
ANGELO OLIVEIRA FAZION	9,0	6,0	7,0	6,0	9,0	6,0	7,0	7,1	APROVADO		UNIDADE OSASCO	
ANNA CLARA LIBERAL COUTO CÍCERO	7,0	7,0	8,0	7,0	9,0	6,0	6,0	7,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ANNA HELENA SOUZA SIQUEIRA	9,0	5,0	6,0	8,0	10,0	9,0	9,0	8,0	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
ANNA JULIA CAMPOS DE OLIVEIRA CHAMONE	9,0	7,0	9,0	9,0	7,0	9,0	9,0	8,4	APROVADO			UNIDADE PRAIA GRANDE
ANNA JULIA LOGULLO	9,0	9,0	8,0	8,0	9,0	8,0	8,0	8,4	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ANNA MELISSA MARCONDES NASCIMENTO	9,0	7,0	8,0	8,0	7,0	7,0	6,0	7,4	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
ANNA VICTÓRIA RODRIGUES DE SOUZA	6,0	7,0	7,0	7,0	8,0	6,0	8,0	7,0	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
ANNY KARININE DE AZEVEDO	9,0	8,0	8,0	10,0	8,0	6,0	7,0	8,0	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
ARACY FERREIRA MONTEIRO	6,0	3,0	5,0	6,0	7,0	6,0	8,0	5,9	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
ARIANA RUFINO DE MELO MONTEIRO	4,0	6,0	5,0	4,0	7,0	2,0	3,0	4,4	REPROVADO		UNIDADE ITAQUAQUECETUBA	
ARIANA SOARES FREITAS DA SILVA	9,0	6,0	5,0	9,0	7,0	6,0	8,0	7,1	APROVADO	REGIONAL LESTE		
ARIANE ROCHA DE ARRUDA CAMARGO	7,0	5,0	6,0	8,0	6,0	8,0	5,0	6,4	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
ARIEL JUSTINIANO AÑEZ	5,0	4,0	3,0	5,0	7,0	3,0	8,0	5,0	APROVADO			UNIDADE LIMEIRA
ARTUR FERNANDES DE LIMA JUNIOR	9,0	7,0	9,0	10,0	8,0	8,0	7,0	8,3	APROVADO	REGIONAL LESTE		
ARTURANIA DINIZ BARRETO LIMA	9,0	4,0	8,0	9,0	6,0	7,0	3,0	6,6	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ARYANE COSTA DA SILVA	10,0	5,0	8,0	5,0	8,0	7,0	8,0	7,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
AYNARA NALVO MELITENE DE CAMARGO	10,0	6,0	8,0	7,0	10,0	10,0	7,0	8,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
BARBARA BARREA FLORENCIO	10,0	9,0	9,0	10,0	9,0	9,0	7,0	9,0	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
BARBARA BARRILARI DE PAULA	8,0	8,0	9,0	8,0	7,0	3,0	6,0	7,0	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
BÁRBARA BUENO CASTRO	9,0	5,0	6,0	7,0	8,0	8,0	6,0	7,0	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
BÁRBARA DE ALMEIDA ARNAUT	8,0	8,0	5,0	7,0	6,0	2,0	4,0	5,7	REPROVADO	REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE		
BÁRBARA FRAGA MARESCH	6,0	6,0	8,0	7,0	5,0	6,0	7,0	6,4	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
BÁRBARA GONÇALVES FIGUEIRA	9,0	6,0	10,0	8,0	7,0	9,0	9,0	8,3	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
BÁRBARA MANZANO MACHADO	7,0	7,0	6,0	5,0	6,0	4,0	7,0	6,0	APROVADO			UNIDADE TUPÃ
BARBARA MAZZO FEITOSA	8,0	4,0	8,0	9,0	8,0	7,0	8,0	7,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	4,0	3,0	5,0	5,0	6,0	5,0	6,0	4,9	REPROVADO	REGIONAL SUL		
BEATRIZ ALVES LORENZON	9,0	8,0	10,0	8,0	8,0	7,0	10,0	8,6	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
BEATRIZ BORINI FERREIRA	9,0	5,0	8,0	10,0	8,0	6,0	8,0	7,7	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
BEATRIZ BRITO DA SILVA	9,0	7,0	8,0	9,0	10,0	9,0	8,0	8,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
BEATRIZ CALOCCI SARTORI DE OLIVEIRA	7,0	6,0	10,0	10,0	10,0	7,0	8,0	8,3	APROVADO			UNIDADE BARRETOS
BEATRIZ CAMARGO LOPES	4,0	6,0	9,0	8,0	7,0	6,0	5,0	6,4	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
BEATRIZ CARLOS DOS SANTOS	10,0	9,0	10,0	9,0	7,0	8,0	8,0	8,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
BEATRIZ CONDUTA BASSO	10,0	8,0	8,0	8,0	7,0	9,0	6,0	8,0	APROVADO			UNIDADE RIO CLARO
BEATRIZ DE OLIVEIRA CELIBERTO	10,0	8,0	9,0	8,0	9,0	10,0	8,0	8,9	APROVADO			UNIDADE ARAÇATUBA
BEATRIZ DE OLIVEIRA MELO	8,0	3,0	7,0	9,0	9,0	7,0	8,0	7,3	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
BEATRIZ DIAS NASCIMENTO	10,0	9,0	10,0	10,0	8,0	9,0	9,0	9,3	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
BEATRIZ FAUSTINO CARVALHO DA SILVA	10,0	5,0	10,0	7,0	7,0	9,0	8,0	8,0	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
BEATRIZ LANZONI FEITOSA	10,0	8,0	6,0	9,0	9,0	8,0	8,0	8,3	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	10,0	4,0	9,0	8,0	7,0	8,0	6,0	7,4	APROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
BEATRIZ PORTO DE OLIVEIRA	6,0	6,0	7,0	8,0	8,0	7,0	6,0	6,9	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
BEATRIZ SANTOS ALVES	6,0	6,0	7,0	8,0	7,0	7,0	6,0	6,7	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
BEYBYANE SOARES DE PAULA	10,0	9,0	8,0	10,0	9,0	10,0	8,0	9,1	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
BIANCA ARISA MIZUNO FERRARI	5,0	2,0	9,0	9,0	6,0	4,0	5,0	5,7	REPROVADO			UNIDADE CARAGUATATUBA
BIANCA CADAVAL TERRA	6,0	4,0	6,0	7,0	8,0	7,0	6,0	6,3	APROVADO		UNIDADE CARAPICUÍBA	
BIANCA CAROLINE LUZENTE	8,0	8,0	9,0	10,0	10,0	8,0	9,0	8,9	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
BIANCA COSTA GALLEGO	9,0	3,0	5,0	7,0	7,0	6,0	6,0	6,1	APROVADO	REGIONAL LESTE		
BIANCA DA SILVA OLIVEIRA	10,0	8,0	7,0	9,0	7,0	7,0	7,0	7,9	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
BIANCA MARIA DA SILVA	10,0	3,0	8,0	9,0	8,0	8,0	8,0	7,7	APROVADO	REGIONAL LESTE		
BIANCA MARIA MELO SIQUEIRA	10,0	8,0	10,0	9,0	8,0	10,0	7,0	8,9	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
BIANCA MORGADO BENIGNO	9,0	6,0	8,0	9,0	7,0	8,0	8,0	7,9	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
BIANCA REIS DIAS	8,0	6,0	9,0	10,0	7,0	8,0	9,0	8,1	APROVADO	REGIONAL LESTE		
BIANCA RODRIGUES DA SILVA	10,0	7,0	9,0	10,0	8,0	10,0	8,0	8,9	APROVADO			UNIDADE RIO CLARO
BRENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,0	6,0	9,0	7,0	5,0	3,0	6,0	6,3	APROVADO	REGIONAL SUL		
BRENDA MAIRA JANONI GONÇALVES	10,0	8,0	9,0	10,0	8,0	10,0	8,0	9,0	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
BRENDA TEIXEIRA NASCIMENTO	9,0	7,0	10,0	10,0	9,0	9,0	8,0	8,9	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
BRENO PINHEIRO LEMOS	7,0	4,0	9,0	7,0	5,0	2,0	6,0	5,7	REPROVADO		UNIDADE OSASCO	
BRENO ZANON VICENTE SILVA	8,0	4,0	3,0	4,0	2,0	3,0	5,0	4,1	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
BRIGIDA LORRAINI PEREIRA	6,0	5,0	6,0	8,0	5,0	7,0	9,0	6,6	APROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
BRUNA BAZZO CILENTO	9,0	6,0	8,0	10,0	7,0	10,0	7,0	8,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
BRUNA BEZERRA DOS SAANTOS SOUSA	9,0	6,0	9,0	9,0	8,0	4,0	4,0	7,0	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
BRUNA BRANT	9,0	10,0	10,0	10,0	9,0	9,0	7,0	9,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
BRUNA CAROLINE AZEVEDO SANTOS	6,0	3,0	5,0	8,0	6,0	7,0	6,0	5,9	APROVADO			UNIDADE ITAPETININGA
BRUNA DA SILVA DE ARAÚJO	9,0	6,0	7,0	10,0	7,0	5,0	5,0	7,0	APROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
BRUNA DE CARVALHO SERRA	9,0	7,0	9,0	9,0	6,0	8,0	9,0	8,1	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
BRUNA DE OLIVEIRA SOUZA	8,0	7,0	5,0	8,0	6,0	3,0	8,0	6,4	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
BRUNA DO NASCIMENTO MALDONADO	5,0	4,0	8,0	8,0	5,0	8,0	9,0	6,7	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
BRUNA DOMICIANO NIETTO	10,0	6,0	10,0	9,0	9,0	9,0	8,0	8,7	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
BRUNA FONCALVES PAGNO	6,0	4,0	6,0	7,0	5,0	6,0	6,0	5,7	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
BRUNA MANZINI	6,0	4,0	9,0	8,0	8,0	8,0	10,0	7,6	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
BRUNA MARTINS BENEDETI	6,0	7,0	8,0	10,0	8,0	8,0	9,0	8,0	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
BRUNA MEDINA BIANCALANA	6,0	2,0	7,0	7,0	6,0	2,0	3,0	4,7	REPROVADO	REGIONAL INFANCIA E JUVENTUDE		
BRUNA MENDES BROSSA	8,0	4,0	8,0	7,0	6,0	6,0	8,0	6,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
BRUNA MICHELE CHAGAS DA GAMA	9,0	7,0	6,0	6,0	6,0	3,0	7,0	6,3	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
BRUNA PRSÓSPERO GONÇALVES DE OLIVEIRA	8,0	3,0	9,0	6,0	7,0	4,0	7,0	6,3	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
BRUNA SANTOS DE SOUZA	10,0	6,0	8,0	8,0	8,0	9,0	8,0	8,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
BRUNA SOUZA DE ALENCAR	8,0	7,0	9,0	6,0	7,0	5,0	7,0	7,0	APROVADO			UNIDADE RIO CLARO
BRUNNA ELISA CARVALHO FRANCO	6,0	4,0	4,0	7,0	7,0	5,0	6,0	5,6	APROVADO			UNIDADE RIO CLARO
BRUNO BOZZI NIGRO	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	8,0	9,0	9,6	APROVADO			UNIDADE ARARAQUARA
BRUNO CARVALHO	9,0	8,0	6,0	7,0	6,0	5,0	7,0	6,9	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
BRUNO EMYGDIO FERNANDES	10,0	7,0	10,0	9,0	10,0	10,0	8,0	9,1	APROVADO			UNIDADE TUPÃ
BRUNO RODRIGUES DA SILVA	10,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	8,0	9,4	APROVADO			UNIDADE RIO CLARO
CAIO CÉSAR FURLAN NAVILLE	7,0	4,0	4,0	6,0	5,0	1,0	7,0	4,9	REPROVADO	REGIONAL SUL		
CAMILA APARECIDA DA RITA	6,0	4,0	9,0	9,0	8,0	5,0	7,0	6,9	APROVADO	REGIONAL LESTE		
CAMILA AQUINO DOS SANTOS SILVA	9,0	4,0	7,0	6,0	5,0	4,0	8,0	6,1	APROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
CAMILA CAVALCANTI DE ATAIDE	7,0	5,0	5,0	6,0	9,0	4,0	4,0	5,7	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
CAMILA COSTA CAVALARI	9,0	3,0	5,0	8,0	6,0	4,0	6,0	5,9	APROVADO			UNIDADE REGISTRO
CAMILA CRISTINA ROCHA DE SOUZA	10,0	9,0	8,0	9,0	9,0	7,0	7,0	8,4	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
CAMILA DA SILVA	10,0	2,0	7,0	7,0	5,0	4,0	5,0	5,7	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CAMILA DANIELE DA SILVA	9,0	5,0	9,0	10,0	9,0	9,0	8,0	8,4	APROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
CAMILA FAGUNDES	10,0	3,0	6,0	8,0	8,0	9,0	7,0	7,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CAMILA FERNANDA GUEDES CHAVES FLOR	9,0	5,0	7,0	9,0	9,0	7,0	9,0	7,9	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CAMILA GIANE DOS SANTOS	7,0	6,0	5,0	5,0	7,0	8,0	5,0	6,1	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
CAMILA LLORENTE MARÇOLA	7,0	5,0	7,0	9,0	7,0	6,0	9,0	7,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CAMILA MAYARA FEITOZA DOS PASSOS	9,0	10,0	8,0	9,0	9,0	9,0	7,0	8,7	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
CAMILA MENDES ROCHA	8,0	4,0	4,0	5,0	8,0	6,0	7,0	6,0	APROVADO		UNIDADE CARAPICUÍBA	
CAMILA REGINA SILVA DE ALMEIDA	7,0	5,0	4,0	7,0	5,0	4,0	7,0	5,6	APROVADO			UNIDADE PRAIA GRANDE
CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	10,0	2,0	7,0	9,0	6,0	6,0	9,0	7,0	REPROVADO			UNIDADE PRAIA GRANDE
CAMILA SATOLO DO CANTO	9,0	8,0	10,0	10,0	9,0	10,0	8,0	9,1	APROVADO			UNIDADE PIRACICABA
CAMILA TIEMI MIURA	9,0	8,0	9,0	9,0	9,0	8,0	8,0	8,6	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CAMILLA BRAGION MOURA	9,0	5,0	9,0	10,0	9,0	9,0	8,0	8,4	APROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
CÂNDIDA MARA BRITTO LEITE	10,0	7,0	10,0	10,0	5,0	4,0	6,0	7,4	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
CARINA SOARES GOMES STIVAL	9,0	8,0	9,0	10,0	8,0	8,0	8,0	8,6	APROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
CARLA CARFAN DE SOUZA	10,0	8,0	10,0	9,0	8,0	10,0	9,0	9,1	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CARLA GOMES KOS DUBOC DE ALMEIDA	8,0	5,0	6,0	5,0	7,0	6,0	6,0	6,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CARLA MORA RODRIGUES LEMOS	10,0	5,0	8,0	7,0	8,0	4,0	5,0	6,7	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
CARLOS EDUARDO FRATELLLI	8,0	6,0	10,0	9,0	9,0	5,0	7,0	7,7	APROVADO			UNIDADE ARAÇATUBA
CAROLINA AYUMI SATO	8,0	4,0	9,0	9,0	5,0	4,0	5,0	6,3	APROVADO			UNIDADE TUPÃ
CAROLINA CHAVES GODOY	7,0	5,0	9,0	10,0	8,0	3,0	6,0	6,9	APROVADO			UNIDADE BAURU
CAROLINA DA SILVA SANTOS	9,0	4,0	7,0	6,0	10,0	8,0	5,0	7,0	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CAROLINA DE SENA FERNANDES	10,0	7,0	9,0	10,0	10,0	10,0	9,0	9,3	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
CAROLINA DE SOUSA RODRIGUES	10,0	7,0	10,0	7,0	8,0	9,0	8,0	8,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CAROLINA GOMES STIVAL	9,0	7,0	9,0	10,0	8,0	8,0	8,0	8,4	APROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
CAROLINA LIBLIK MACLUF	6,0	6,0	8,0	7,0	8,0	7,0	6,0	6,9	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CAROLINA ZANELLA STOCKL	9,0	8,0	9,0	10,0	10,0	10,0	6,0	8,9	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
CAROLINE ALVES MAIA	10,0	6,0	9,0	9,0	10,0	5,0	6,0	7,9	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
CAROLINE AUSTREGESILO DE ATHAYD PESSÔA	8,0	6,0	9,0	8,0	8,0	8,0	6,0	7,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CAROLINE BECARI GONÇALVES	9,0	8,0	9,0	8,0	10,0	6,0	8,0	8,3	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

CAROLINE CATARINO MACHADO	10,0	7,0	8,0	9,0	9,0	10,0	8,0	8,7	APROVADO			UNIDADE ARAÇATUBA
CAROLINE PEREIRA GRAÇA	6,0	7,0	8,0	9,0	7,0	8,0	8,0	7,6	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
CAROLINE SANTOS NASCIMENTO	7,0	5,0	2,0	5,0	5,0	2,0	4,0	4,3	REPROVADO	REGIONAL SUL		
CAROLINE XAVIER DOS SANTOS	6,0	7,0	10,0	10,0	10,0	10,0	8,0	8,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CATHERINE DE PAULA MAYER MAURÍCIO	9,0	6,0	10,0	10,0	9,0	9,0	8,0	8,7	APROVADO	REGIONAL LESTE		
CÁTIA LÚCIA FERREIRA	7,0	7,0	4,0	4,0	5,0	3,0	5,0	5,0	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CAUÊ FERNANDES CAMPOS	10,0	8,0	7,0	10,0	9,0	6,0	6,0	8,0	APROVADO		UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS	
CÉLIA MARIA SILVA BORGES	9,0	4,0	4,0	6,0	6,0	3,0	5,0	5,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CEULANIA DA SILVA CARDOZO	6,0	5,0	4,0	3,0	4,0	5,0	7,0	4,9	REPROVADO		UNIDADE ITAQUAQUECETUBA	
CHARLOTTE VIEIRA MOREIRA	7,0	5,0	6,0	9,0	7,0	8,0	8,0	7,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CHELSEY CHRISTINA TRIONE	10,0	6,0	9,0	10,0	9,0	8,0	7,0	8,4	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CINDY KARLA BOMFIM ALVES	10,0	7,0	6,0	9,0	8,0	6,0	8,0	7,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CÍNTHIA CAMPOS KAVAGUCHI MESCHIATTI	9,0	5,0	9,0	6,0	8,0	8,0	8,0	7,6	APROVADO	REGIONAL SUL		
CINTHIA GABRIELLE DOURADO DE OLIVEIRA	9,0	6,0	5,0	9,0	7,0	6,0	8,0	7,1	APROVADO	REGIONAL LESTE		
CINTIA APARECIDA DA SILVA	6,0	7,0	6,0	7,0	6,0	8,0	5,0	6,4	APROVADO	REGIONAL SUL		
CIRLANDE SOUZA MERLIN	6,0	5,0	3,0	8,0	5,0	6,0	7,0	5,7	APROVADO	REGIONAL SUL		
CLARICE CORBELLA CASTELO BRANCO	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0	9,0	7,0	9,3	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
CLAUDIA BEATRIZ SOARES	10,0	7,0	10,0	9,0	7,0	7,0	8,0	8,3	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
CLÁUDIA CAROLINE GRACIOLI DE OLIVEIRA	5,0	5,0	5,0	9,0	2,0	5,0	7,0	5,4	REPROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
CLAUDIA TAMIRES DE SOUSA SANTOS	9,0	6,0	8,0	8,0	10,0	7,0	6,0	7,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CLAUDIANA GERALDO PEREIRA	10,0	6,0	10,0	8,0	8,0	7,0	9,0	8,3	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
CLAUDIO BORGES PONCIANO	7,0	4,0	3,0	6,0	5,0	7,0	5,0	5,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CLEIA SILVA SANTOS	8,0	4,0	7,0	4,0	5,0	4,0	6,0	5,4	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
CLEUNICE ESTEVES DE OLIVEIRA BORTOLOSSI	8,0	5,0	7,0	4,0	4,0	3,0	6,0	5,3	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
CRISTIANA MALAQUIAS DOS SANTOS	10,0	9,0	9,0	8,0	9,0	9,0	8,0	8,9	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
CRISTIANE BOMFIM DE MENEZES ALVES DOS SANTOS	7,0	3,0	7,0	6,0	6,0	4,0	7,0	5,7	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA LAURINDO	9,0	4,0	6,0	8,0	8,0	9,0	7,0	7,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	5,0	4,0	5,0	7,0	2,0	5,0	8,0	5,1	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
CRISTIANE PRÍSCILA DORATIOTTO	10,0	8,0	9,0	9,0	9,0	8,0	7,0	8,6	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
CRISTIANO ROBSON VICENTE	6,0	6,0	6,0	10,0	7,0	5,0	7,0	6,7	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
CRISTINA ACIOLI ROCHA	10,0	3,0	6,0	8,0	8,0	6,0	4,0	6,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
CRISTINA SOARES FURTADO	9,0	9,0	10,0	10,0	8,0	10,0	9,0	9,3	APROVADO	REGIONAL LESTE		
DAIANE APARECIDA DA SILVA	10,0	8,0	10,0	10,0	9,0	9,0	7,0	9,0	APROVADO			UNIDADE CARAGUATATUBA
DAIANE LUISA DE CARVALHO	8,0	4,0	6,0	6,0	5,0	2,0	6,0	5,3	REPROVADO	REGIONAL SUL		
DAINE APARECIDA FELICIO BERTACHINI	7,0	4,0	7,0	8,0	6,0	6,0	9,0	6,7	APROVADO			UNIDADE ARAÇATUBA
DAISY GUJEV CAMPOS	6,0	5,0	7,0	2,0	4,0	1,0	4,0	4,1	REPROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
DALITA THAIS MUZARDO SILVA	8,0	6,0	8,0	10,0	7,0	4,0	9,0	7,4	APROVADO	REGIONAL LESTE		
DALVAN LEITE DE SOUSA	7,0	7,0	6,0	9,0	6,0	7,0	8,0	7,1	APROVADO			UNIDADE RIO CLARO
DAMARIS RAQUEL LOURENÇO	9,0	8,0	9,0	9,0	7,0	7,0	6,0	7,9	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
DANIEL FERREIRA LIMA	10,0	3,0	7,0	8,0	8,0	8,0	7,0	7,3	APROVADO		UNIDADE CARAPICUÍBA	
DANIELA MACHADO BATISTA DE ARAÚJO	8,0	6,0	9,0	10,0	6,0	8,0	8,0	7,9	APROVADO	REGIONAL LESTE		
DANIELA VIEIRA SANTOS	8,0	7,0	7,0	9,0	9,0	5,0	7,0	7,4	APROVADO			UNIDADE GUARUJÁ
DANIELE ALVES NASCIMENTO	10,0	4,0	6,0	8,0	7,0	8,0	7,0	7,1	APROVADO			UNIDADE LIMEIRA
DANIELE OLIVEIRA CAETANO DA NOBREGA	9,0	10,0	10,0	8,0	9,0	9,0	7,0	8,9	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
DANIELE RAMOS SILVA	4,0	6,0	5,0	5,0	0,0	4,0	7,0	4,4	REPROVADO	REGIONAL SUL		
DANIELLE BASTOS BARBOSA DO CARMO	10,0	7,0	9,0	10,0	9,0	9,0	7,0	8,7	APROVADO			UNIDADE ARARAQUARA
DANIELLE KARINE LINHARES DE OLIVEIRA FERNANDES	10,0	5,0	4,0	4,0	6,0	2,0	6,0	5,3	REPROVADO	REGIONAL CENTRAL		
DANIELLE PEREIRA BERNARDO	10,0	8,0	7,0	8,0	8,0	7,0	7,0	7,9	APROVADO	REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE		
DANYELE MAJOR DOS SANTOS	5,0	3,0	4,0	7,0	6,0	3,0	6,0	4,9	REPROVADO			UNIDADE CAMPINAS
DAVI NATÃ WANZELER CASSOLLA	7,0	7,0	8,0	8,0	10,0	7,0	8,0	7,9	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
DAVID JONATHAN HUTRI GUARINI	10,0	9,0	10,0	10,0	10,0	10,0	7,0	9,4	APROVADO	REGIONAL SUL		
DAVID ROBERT WETTSTEIN	10,0	4,0	8,0	7,0	6,0	6,0	9,0	7,1	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
DAYANE AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS	8,0	4,0	9,0	9,0	8,0	8,0	8,0	7,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
DAYANE MARQUES DO NASCIMENTO LEITE	10,0	8,0	7,0	9,0	5,0	6,0	8,0	7,6	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
DAYENE RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	8,0	8,0	9,0	9,0	8,0	4,0	8,0	7,7	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
DÉBORA CRISTINA IAMBASSO ALVES	4,0	5,0	6,0	5,0	4,0	2,0	6,0	4,6	REPROVADO		UNIDADE FRANCO DA ROCHA	
DÉBORA FACHINI FERES MARQUES DE ANDRADE	9,0	9,0	7,0	10,0	9,0	8,0	10,0	8,9	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
DÉBORA FERNANDA DE OLIVEIRA PAVANI	8,0	7,0	6,0	7,0	6,0	6,0	5,0	6,4	APROVADO			UNIDADE BAURU
DÉBORA GAROFO	6,0	7,0	5,0	9,0	6,0	7,0	6,0	6,6	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
DEBORA INGRID	4,0	4,0	8,0	9,0	7,0	5,0	7,0	6,3	APROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
DEBORAH SAMIRIZ SILVA OLIVEIRA	9,0	5,0	7,0	8,0	9,0	3,0	3,0	6,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
DEISE FERREIRA DE LIMA	7,0	5,0	6,0	7,0	6,0	7,0	6,0	6,3	APROVADO		UNIDADE MAUÁ	
DEISE VELOSO DOS SANTOS	7,0	3,0	2,0	1,0	3,0	0,0	5,0	3,0	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
DEISEANE CÁCERES PAES	10,0	4,0	7,0	7,0	7,0	6,0	7,0	6,9	APROVADO			UNIDADE LIMEIRA
DÊNIS EDUARDO CAMPOS DE ARAUJO	9,0	10,0	10,0	9,0	10,0	9,0	8,0	9,3	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
DENISE ALECSANDRA ANDRADE FERNANDEZ	10,0	7,0	10,0	7,0	6,0	3,0	4,0	6,7	APROVADO			UNIDADE GUARUJÁ
DENISE APARECIDA BARONI	8,0	6,0	5,0	4,0	7,0	3,0	5,0	5,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
DENISE JANKOVIC ALVES	9,0	4,0	8,0	9,0	8,0	7,0	8,0	7,6	APROVADO	REGIONAL LESTE		
DERICK DO NASCIMENTO FERREIRA	7,0	6,0	6,0	8,0	5,0	4,0	6,0	6,0	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
DÉRIK BITENCOURT ROMA	10,0	8,0	10,0	9,0	9,0	10,0	8,0	9,1	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
DERLY FERNANDA MOREIRA DA SILVA	4,0	4,0	7,0	3,0	6,0	3,0	6,0	4,7	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
DIEGO ESPINDULA DOS SANTOS DE SÁ	7,0	2,0	6,0	7,0	6,0	2,0	5,0	5,0	REPROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
DIEGO MUTTI MENDES	9,0	2,0	2,0	6,0	6,0	3,0	6,0	4,9	REPROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
DIEGO ROCHA ALVES BARBOSA	6,0	5,0	6,0	8,0	8,0	5,0	7,0	6,4	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
DIEIMI MAYARA DA SILVA	9,0	5,0	7,0	9,0	9,0	8,0	8,0	7,9	APROVADO			UNIDADE ARAÇATUBA
DILENE ALMEIDA DOS SANTOS	6,0	6,0	6,0	7,0	7,0	3,0	6,0	5,9	APROVADO			UNIDADE SANTOS
DILSON CHRISTIAN MENDES DE ALMEIDA	5,0	5,0	6,0	4,0	7,0	4,0	6,0	5,3	APROVADO	REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE		
DIOGO LAGES SANTOS	8,0	3,0	8,0	10,0	10,0	8,0	8,0	7,9	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
DIRCE FEITOSA SANTELLO	8,0	2,0	7,0	7,0	5,0	6,0	4,0	5,6	REPROVADO	REGIONAL CENTRAL		
DJALMA DIVINO DOS ANJOS	5,0	6,0	2,0	3,0	7,0	4,0	5,0	4,6	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
DOMINIQUE EMILY SARAIVA NERES BONILHO	10,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	7,0	9,3	APROVADO		UNIDADE ITAQUAQUECETUBA	
DOUGLAS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUSA	7,0	7,0	7,0	6,0	6,0	8,0	8,0	7,0	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
DOUGLAS SALES SANTOS	9,0	6,0	8,0	9,0	8,0	9,0	6,0	7,9	APROVADO		UNIDADE CARAPICUÍBA	
DOUGLAS UDO FLAUZINO	7,0	5,0	5,0	5,0	7,0	6,0	8,0	6,1	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
EDILEUSA PEREIRA ALVES	10,0	6,0	10,0	10,0	9,0	10,0	6,0	8,7	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
EDMARA APARECIDA RABELO DE FÁTIMA	8,0	2,0	3,0	6,0	3,0	2,0	5,0	4,1	REPROVADO	REGIONAL SUL		
EDUARDA DE FONTES ROCHA	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	8,0	9,7	APROVADO			UNIDADE JUNDIAÍ
EDUARDA SAADE PORTO	9,0	8,0	8,0	9,0	7,0	5,0	7,0	7,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
EDUARDA SILVA FERREIRA	10,0	8,0	7,0	9,0	7,0	9,0	6,0	8,0	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
EDUARDO FERREIRA TUNES	5,0	5,0	2,0	6,0	7,0	6,0	5,0	5,1	REPROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
EDUARDO SILVEIRA MANOEL BUENO	8,0	9,0	8,0	8,0	8,0	7,0	6,0	7,7	APROVADO		UNIDADE ITAQUAQUECETUBA	
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	6,0	9,0	7,0	10,0	7,0	3,0	5,0	6,7	APROVADO	REGIONAL SUL		
ELAINE GOMES DE LIMA	6,0	7,0	9,0	4,0	4,0	3,0	6,0	5,6	APROVADO	REGIONAL SUL		
ELEN CARLA LUCENA DE MORAIS	5,0	3,0	4,0	3,0	6,0	1,0	7,0	4,1	REPROVADO		UNIDADE DIADEMA	
ELIANA FERNANDES DA SILVA SOUZA	9,0	8,0	8,0	9,0	8,0	9,0	8,0	8,4	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
ELIANE LOPES DOS SANTOS	6,0	6,0	8,0	7,0	7,0	6,0	7,0	6,7	APROVADO		UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS	
ELIANE XAVIER DA SILVA	6,0	6,0	7,0	8,0	8,0	5,0	4,0	6,3	APROVADO	REGIONAL SUL		
ELISA ROCHA DO MONTE	9,0	2,0	4,0	8,0	4,0	7,0	8,0	6,0	REPROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ELISABETE LIMA DOS SANTOS	3,0	2,0	5,0	5,0	6,0	2,0	7,0	4,3	REPROVADO		UNIDADE OSASCO	
ELISAMA MODESTO VILANI	8,0	8,0	8,0	8,0	7,0	7,0	5,0	7,3	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ELISANDRA ALVES DE BARROS	10,0	4,0	7,0	7,0	7,0	6,0	6,0	6,7	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
ELISANDRA ANJOS DOS REIS	8,0	6,0	8,0	8,0	6,0	3,0	5,0	6,3	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA	7,0	6,0	2,0	5,0	4,0	3,0	4,0	4,4	REPROVADO			UNIDADE PRAIA GRANDE
ELLEN LIMA DOS SANTOS	10,0	4,0	8,0	5,0	6,0	4,0	5,0	6,0	APROVADO			UNIDADE GUARUJÁ
ELOISA FORTUNATO	9,0	5,0	8,0	9,0	7,0	8,0	6,0	7,4	APROVADO			UNIDADE TUPÃ
ELYSSA CRISTINA CRAVO	6,0	5,0	7,0	4,0	7,0	2,0	8,0	5,6	REPROVADO			UNIDADE SOROCABA
EMILY ANDRADE SOUZA	10,0	6,0	7,0	9,0	9,0	9,0	10,0	8,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ÉRICA CARMO SANTOS	2,0	5,0	2,0	5,0	4,0	1,0	2,0	3,0	REPROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
ERICA MATIAS DE LIMA	7,0	3,0	5,0	4,0	6,0	4,0	4,0	4,7	REPROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
ERICA PATIELLE BARBOSA DO NASCIMENTO	10,0	7,0	8,0	8,0	9,0	6,0	9,0	8,1	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
ÉRICA RAMALHO DE ALMEIDA	9,0	7,0	7,0	9,0	6,0	6,0	6,0	7,1	APROVADO	REGIONAL SUL		
ÉRICA TATIANA MORAIS	5,0	6,0	6,0	4,0	6,0	8,0	5,0	5,7	APROVADO			UNIDADE GUARUJÁ
ERICK AUGUSTO VALERIO DOS SANTOS	10,0	4,0	5,0	8,0	9,0	7,0	7,0	7,1	APROVADO		UNIDADE FRANCO DA ROCHA	
ERIKA AVELINO DE LIRA CORREIA	8,0	3,0	9,0	6,0	7,0	2,0	4,0	5,6	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
ÉRIKA MACEDO SILVA	7,0	2,0	6,0	7,0	5,0	2,0	3,0	4,6	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ERISVELTON SANTOS TRINDADE	10,0	7,0	9,0	10,0	10,0	9,0	8,0	9,0	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ERISVELTTE GONÇALVES BARROSO	6,0	8,0	6,0	7,0	6,0	7,0	5,0	6,4	APROVADO	REGIONAL LESTE		
EROM DA SILVA RUFINO	10,0	6,0	9,0	8,0	7,0	7,0	8,0	7,9	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
ESTEFANY SILVA MOÇO	7,0	4,0	3,0	7,0	5,0	5,0	7,0	5,4	APROVADO	REGIONAL SUL		
ESTEPHANY MOREIRA FERREIRA NUNES	9,0	7,0	9,0	8,0	7,0	9,0	7,0	8,0	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
ESTER HELENA SILVÉRIO NARCISO	7,0	5,0	4,0	4,0	3,0	4,0	9,0	5,1	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
EUGENIO DE MORAES	2,0	3,0	4,0	4,0	4,0	6,0	6,0	4,1	REPROVADO			UNIDADE SANTOS
EVANILZE ESMERALDA BOTELHO GUIMARAES	10,0	7,0	6,0	9,0	9,0	8,0	6,0	7,9	APROVADO	REGIONAL SUL		
EVELIN MARIM FLORENCIO	8,0	8,0	9,0	9,0	7,0	6,0	7,0	7,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
EVELLYN ALVES PEREIRA	5,0	7,0	2,0	8,0	6,0	7,0	7,0	6,0	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
EVELLYN CREPALDI DA SILVA	6,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0	7,0	8,1	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
EVELYN BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA FABIANO	10,0	8,0	8,0	9,0	8,0	8,0	10,0	8,7	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
EVELYN OLIVEIRA SANTOS	6,0	5,0	5,0	8,0	6,0	7,0	8,0	6,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
EVELYN PAIXÃO MOREIRA	10,0	8,0	8,0	7,0	8,0	7,0	9,0	8,1	APROVADO	REGIONAL LESTE		
EVELYN PEREIRA DA SILVA	8,0	5,0	7,0	7,0	4,0	8,0	8,0	6,7	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
EVERTON LUIZ DOS REIS FRANCISCO	9,0	8,0	9,0	10,0	9,0	7,0	8,0	8,6	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
EVILYN OLIVEIRA DE ALMEIDA	8,0	3,0	8,0	7,0	7,0	3,0	5,0	5,9	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
FABIANA CARVALHO DO CARMO	8,0	4,0	7,0	6,0	9,0	5,0	5,0	6,3	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
FÁBIO FERREIRA BATISTA	6,0	6,0	6,0	7,0	6,0	4,0	5,0	5,7	APROVADO			UNIDADE LIMEIRA
FABIOLA FERREIRA MENDES	3,0	2,0	3,0	5,0	6,0	4,0	6,0	4,1	REPROVADO		UNIDADE MAUÁ	
FABRIZIO ABETINI	7,0	5,0	7,0	6,0	9,0	5,0	5,0	6,3	APROVADO	REGIONAL SUL		
FÁTIMA RODRIGUES LIMA	7,0	8,0	9,0	9,0	8,0	5,0	7,0	7,6	APROVADO	REGIONAL SUL		

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

FELIPE ARMADA DE ARAUJO	6,0	6,0	6,0	5,0	5,0	3,0	5,0	5,1	APROVADO	REGIONAL LESTE		
FELIPE CESAR SAMOGIM	9,0	5,0	7,0	9,0	7,0	9,0	5,0	7,3	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA	10,0	9,0	8,0	8,0	6,0	6,0	7,0	7,7	APROVADO			UNIDADE JACAREÍ
FELIPE MAIA MONTEIRO DE SOUZA	9,0	7,0	8,0	9,0	6,0	7,0	7,0	7,6	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
FERNANDA CATARINA RODRIGUES MARTINS	6,0	2,0	5,0	7,0	9,0	4,0	5,0	5,4	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
FERNANDA COSTA BERNARDO DA SILVA	10,0	8,0	9,0	10,0	10,0	10,0	8,0	9,3	APROVADO			UNIDADE FRANCA
FERNANDA DE SANTANA GONÇALVES	8,0	3,0	5,0	6,0	8,0	6,0	9,0	6,4	APROVADO		UNIDADE ITAQUAQUECETUBA	
FERNANDA GLEICIELLI DOS SANTOS	9,0	8,0	10,0	9,0	9,0	10,0	9,0	9,1	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
FERNANDA PEREIRA TRIVIO	9,0	6,0	6,0	7,0	8,0	5,0	7,0	6,9	APROVADO			UNIDADE CARAGUATATUBA
FERNANDA PEREIRA VICENTE DE CASTRO BRITTO	7,0	3,0	4,0	2,0	6,0	4,0	6,0	4,6	REPROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FERNANDA PORTO COSTA	9,0	7,0	9,0	8,0	10,0	9,0	8,0	8,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
FERNANDA TEIXEIRA RIBEIRO	10,0	8,0	10,0	10,0	9,0	8,0	9,0	9,1	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
FERNANDA VOLPIN KROTH	8,0	5,0	6,0	6,0	2,0	6,0	6,0	5,6	REPROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
FERNANDA YUMI MASUKI	8,0	4,0	4,0	6,0	5,0	5,0	8,0	5,7	APROVADO	REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE		
FERNANDO SILAS PIRES DE SOUZA OLIVEIRA	8,0	9,0	10,0	9,0	8,0	9,0	7,0	8,6	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
FLÁVIA APARECIDA DOS SANTOS	9,0	6,0	10,0	10,0	8,0	8,0	7,0	8,3	APROVADO			UNIDADE SÃO SEBASTIÃO
FLAVIA CAROSIO GOES	8,0	9,0	10,0	9,0	10,0	6,0	8,0	8,6	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
FLAVIA DA SILVA	7,0	6,0	8,0	10,0	7,0	8,0	6,0	7,4	APROVADO			UNIDADE SANTOS
FRANCIELLE ALVES SANTANA	10,0	5,0	10,0	10,0	10,0	10,0	7,0	8,9	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
FRANCINE DIAS BARBOSA	10,0	5,0	8,0	7,0	6,0	4,0	4,0	6,3	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
FRANCISCA OLIVEIRA SOUZA	9,0	6,0	9,0	9,0	8,0	8,0	9,0	8,3	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
FRANCYELLI PARINI	9,0	6,0	9,0	8,0	8,0	9,0	8,0	8,1	APROVADO			UNIDADE BAURU
GABRIEL BRIAN PEREIRA DA SILVA	6,0	2,0	7,0	7,0	6,0	2,0	3,0	4,7	REPROVADO	REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE		
GABRIEL HENRIQUE MARUCCI	7,0	4,0	6,0	7,0	9,0	5,0	5,0	6,1	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
GABRIEL LUIZ ANTONIO CYPRIANO	10,0	3,0	10,0	9,0	9,0	6,0	7,0	7,7	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
GABRIEL MENDES DA SILVA	10,0	9,0	5,0	9,0	7,0	9,0	7,0	8,0	APROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
GABRIEL MOSCIATTI AROS	10,0	9,0	7,0	9,0	8,0	9,0	6,0	8,3	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
GABRIEL NATAN PAGANO LOPES	7,0	6,0	6,0	4,0	5,0	4,0	6,0	5,4	APROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
GABRIEL PEREIRA DE SOUSA	8,0	7,0	10,0	8,0	10,0	9,0	7,0	8,4	APROVADO			UNIDADE ARAÇATUBA
GABRIEL SANTOS SILVA	3,0	2,0	1,0	0,0	2,0	1,0	3,0	1,7	REPROVADO			UNIDADE CAMPINAS
GABRIEL VICTOR DE ALMEIDA PAULINO	10,0	4,0	7,0	7,0	6,0	7,0	5,0	6,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
GABRIELA BARDI	10,0	7,0	10,0	8,0	9,0	6,0	7,0	8,1	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
GABRIELA BATISTA BORDIN	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0	8,0	8,0	9,3	APROVADO	REGIONAL LESTE		
GABRIELA COSTA OLIVEIRA	10,0	8,0	8,0	10,0	10,0	10,0	7,0	9,0	APROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
GABRIELA DA SILVA FERRO	5,0	5,0	7,0	7,0	8,0	6,0	7,0	6,4	APROVADO			UNIDADE SÃO CARLOS
GABRIELA DE LIMA SILVA	7,0	4,0	6,0	6,0	3,0	5,0	6,0	5,3	APROVADO	REGIONAL LESTE		
GABRIELA FONSECA DUTRA	9,0	8,0	9,0	10,0	9,0	9,0	8,0	8,9	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
GABRIELA GARCIA FIGUEIROA DOS ANJOS	3,0	4,0	1,0	1,0	2,0	1,0	2,0	2,0	REPROVADO			UNIDADE ARAÇATUBA
GABRIELA GOMES DANTAS DA SILVA	10,0	6,0	4,0	8,0	7,0	4,0	6,0	6,4	APROVADO			UNIDADE LIMEIRA
GABRIELA HAYASHI TRANI	9,0	6,0	6,0	3,0	8,0	4,0	4,0	5,7	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
GABRIELA KROEFF DE ALMEIDA	10,0	8,0	9,0	8,0	9,0	7,0	7,0	8,3	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
GABRIELA MIRANDA DA SILVA	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0	7,0	8,0	9,1	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
GABRIELA PENTEADO DE OLIVEIRA	8,0	3,0	4,0	8,0	8,0	5,0	6,0	6,0	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
GABRIELA SANTOS FERREIRA	7,0	2,0	5,0	6,0	5,0	4,0	2,0	4,4	REPROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
GABRIELA SÓGLIA BUSATTO	10,0	8,0	10,0	10,0	9,0	9,0	9,0	9,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
GABRIELA SOUSA SILVEIRA	4,0	3,0	5,0	4,0	6,0	4,0	7,0	4,7	REPROVADO		UNIDADE CARAPICUÍBA	
GABRIELA YUMI DE MELO NISHIMOTO	10,0	7,0	10,0	10,0	6,0	9,0	8,0	8,6	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GABRIELLA AGUILAR FERREIRA RODRIGUES	4,0	7,0	7,0	5,0	9,0	7,0	6,0	6,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
GABRIELLA DE PAIVA ALCIATI	8,0	7,0	7,0	9,0	7,0	8,0	6,0	7,4	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
GABRIELLE BARBOSA DE SOUZA	8,0	4,0	9,0	6,0	7,0	2,0	7,0	6,1	REPROVADO		UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS	
GABRIELLE C MUNIZ	7,0	6,0	2,0	8,0	4,0	4,0	6,0	5,3	REPROVADO	REGIONAL SUL		
GABRIELLE VALEIJE MATHIAS	10,0	9,0	10,0	9,0	10,0	9,0	8,0	9,3	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
GABRIELLE VERONI SOUZA FLAQUER ROCHA	9,0	7,0	9,0	10,0	5,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
GABRIELLI ALBA VELAME DA SILVA	10,0	7,0	9,0	9,0	9,0	10,0	8,0	8,9	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
GABRIELLY ALMEIDA COUTO SANTOS	10,0	8,0	10,0	9,0	10,0	7,0	9,0	9,0	APROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
GABRIELLY CRISTINA SILVA	9,0	8,0	9,0	8,0	10,0	10,0	6,0	8,6	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
GABRIELY ANDREAZZI CEROZINI	10,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	8,0	9,4	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
GABRYELLA SODRE ZAMORA CRUZ	8,0	6,0	8,0	6,0	8,0	3,0	7,0	6,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
GEOVAN ALVES AMORIM JUNIOR	9,0	7,0	9,0	10,0	9,0	8,0	8,0	8,6	APROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
GEOVANNI CAROLINO DA SILVA	4,0	9,0	10,0	8,0	8,0	8,0	7,0	7,7	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
GIGLIOLA DEL CARMEN AGUILAR ALVAREZ	10,0	5,0	9,0	7,0	8,0	5,0	8,0	7,4	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
GIOVANA ALCINI AZEVEDO	9,0	8,0	10,0	8,0	8,0	7,0	3,0	7,6	APROVADO			UNIDADE REGISTRO
GIOVANA BEATRIZ DE OLIVEIRA STEFANI	7,0	9,0	10,0	7,0	8,0	6,0	9,0	8,0	APROVADO			UNIDADE JUNDIAÍ
GIOVANA CASTILHO NASCIMENTO SAUL	9,0	8,0	7,0	9,0	9,0	6,0	6,0	7,7	APROVADO		UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS	
GIOVANA CERESA MARTIN	8,0	6,0	9,0	8,0	7,0	7,0	8,0	7,6	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
GIOVANA DA SILVA MICHELINI MUNIZ	9,0	7,0	8,0	8,0	9,0	6,0	5,0	7,4	APROVADO	REGIONAL SUL		
GIOVANA LOURENÇO BASTOS	8,0	5,0	7,0	9,0	8,0	5,0	8,0	7,1	APROVADO			UNIDADE BAURU
GIOVANA PIGOLA DE SOUZA	4,0	4,0	8,0	8,0	8,0	4,0	7,0	6,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
GIOVANA ZAMPIERI FORTEZA ROCHA RODRIGUES	9,0	4,0	9,0	8,0	9,0	6,0	8,0	7,6	APROVADO			UNIDADE TUPÃ
GIOVANI NASCIMENTO CALADO	8,0	3,0	5,0	5,0	4,0	6,0	9,0	5,7	APROVADO	REGIONAL SUL		
GIOVANNA ALIMENTI POLEGATO	10,0	8,0	8,0	7,0	10,0	9,0	7,0	8,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
GIOVANNA AMIEIRO RODRIGUES	8,0	8,0	10,0	8,0	7,0	6,0	6,0	7,6	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
GIOVANNA FERREIRA DE LIMA	10,0	7,0	9,0	10,0	10,0	9,0	7,0	8,9	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
GIOVANNA GABRIELLA SANTANA GIROTO	9,0	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	7,0	8,1	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
GIOVANNA MOURA DA SILVA	10,0	6,0	8,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,4	APROVADO	REGIONAL LESTE		
GIOVANNA SILVA DE LIMA	9,0	7,0	10,0	9,0	10,0	10,0	8,0	9,0	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
GISELE LABEGALINI TELES DE ALMEIDA	8,0	7,0	8,0	10,0	8,0	8,0	6,0	7,9	APROVADO			UNIDADE BAURU
GISELLE BARBOSA DE OLIVEIRA	6,0	4,0	9,0	8,0	8,0	8,0	10,0	7,6	APROVADO			UNIDADE JACAREÍ
GISLAINE ARRUDA DE MIRANDA SANTOS	8,0	3,0	8,0	7,0	7,0	6,0	6,0	6,4	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
GISLANE BORGES DOS SANTOS DIAS	8,0	6,0	9,0	9,0	9,0	7,0	8,0	8,0	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
GISLANE RODRIGUES DE CARVALHO	5,0	4,0	7,0	8,0	9,0	8,0	6,0	6,7	APROVADO	REGIONAL SUL		
GIULIA BEATRIZ GRELLA PEREIRA	10,0	7,0	9,0	10,0	8,0	9,0	7,0	8,6	APROVADO		UNIDADE FRANCO DA ROCHA	
GIULIA DEVESA LOPES	9,0	5,0	7,0	7,0	9,0	7,0	9,0	7,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
GIULYA FORASTIER PIMENTEL	8,0	4,0	5,0	7,0	7,0	7,0	8,0	6,6	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
GLAUCIA QUEIROZ MARTINS DE OLIVEIRA GASPARINI	10,0	7,0	9,0	6,0	8,0	8,0	9,0	8,1	APROVADO			UNIDADE ARAÇATUBA
GLAUCILENE DE OLIVEIRA MONTEIRO	5,0	3,0	8,0	6,0	6,0	5,0	4,0	5,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
GLICIA DE SOUSA FURLAN	10,0	7,0	8,0	10,0	10,0	5,0	6,0	8,0	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
GRASIELEN DA SILVA ARAUJO	7,0	5,0	9,0	8,0	7,0	9,0	6,0	7,3	APROVADO			UNIDADE ARARAQUARA
GRAZIELA OLIVEIRA LIMA	8,0	6,0	8,0	7,0	9,0	6,0	5,0	7,0	APROVADO	REGIONAL SUL		
GRAZIELLE DE OLIVEIRA LE	6,0	3,0	4,0	7,0	5,0	4,0	6,0	5,0	APROVADO	REGIONAL SUL		
GUILHERME DOS SANTOS PENA	8,0	3,0	8,0	7,0	7,0	6,0	6,0	6,4	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
GUILHERME MANOEL DE LIMA VIANA	10,0	2,0	2,0	4,0	3,0	4,0	1,0	3,7	REPROVADO	REGIONAL CENTRAL		
GUILHERME MURILO FERNANDES PARRA	9,0	9,0	9,0	8,0	9,0	9,0	6,0	8,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
GUILHERME PAVÃO SARAIVA DA SILVA	10,0	5,0	9,0	9,0	8,0	10,0	9,0	8,6	APROVADO			UNIDADE ARAÇATUBA
GUILHERME SILVA CABRAL	10,0	8,0	9,0	10,0	7,0	8,0	9,0	8,7	APROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
GUSTAVO SANTOS SOUTO	10,0	7,0	9,0	5,0	4,0	8,0	8,0	7,3	APROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
HAIZZA INÁCIO MIRANDA DA SILVA	9,0	7,0	6,0	6,0	5,0	5,0	5,0	6,1	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
HANATRICIA BARRETO AMOEDO	9,0	2,0	8,0	6,0	6,0	4,0	7,0	6,0	REPROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
HELENA FURLAN SACHS	10,0	6,0	10,0	5,0	9,0	8,0	7,0	7,9	APROVADO			UNIDADE PIRACICABA
HELLEN CRHISTINY DE SOUZA NOLETO	10,0	6,0	8,0	8,0	8,0	6,0	7,0	7,6	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
HELOISA ALBUQUERQUE GOMES	10,0	8,0	10,0	10,0	8,0	6,0	6,0	8,3	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
HELOISA PADOVEZE	9,0	7,0	10,0	10,0	10,0	9,0	8,0	9,0	APROVADO			UNIDADE PIRACICABA
HELOÍSA POLACCHINE LEITE	9,0	6,0	9,0	10,0	6,0	9,0	9,0	8,3	APROVADO			UNIDADE ARAÇATUBA
HELVIA KEMI WOCZINSKI GIL	9,0	8,0	8,0	5,0	8,0	4,0	8,0	7,1	APROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
HENRIQUE ALMEIDA COSTA	9,0	5,0	8,0	9,0	8,0	7,0	8,0	7,7	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
HERBERT LIMA DA SILVA	5,0	4,0	5,0	6,0	6,0	1,0	4,0	4,4	REPROVADO		UNIDADE OSASCO	
HERBERT LIMA DA SILVA	5,0	4,0	6,0	5,0	4,0	1,0	4,0	4,1	REPROVADO		UNIDADE OSASCO	
HORTÊNCIA SOUZA DE OLIVEIRA	10,0	4,0	2,0	4,0	4,0	6,0	4,0	4,9	REPROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
IANE PATRÍCIA JACYARA FELIZARDO DA SILVA	9,0	5,0	7,0	7,0	6,0	5,0	6,0	6,4	APROVADO	REGIONAL LESTE		
IASMIM CAVALCANTE DANTAS	7,0	7,0	7,0	8,0	7,0	8,0	7,0	7,3	APROVADO			UNIDADE ARARAQUARA
ICARO SOARES LIMA	10,0	5,0	8,0	8,0	7,0	7,0	8,0	7,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
IGGOR FELIPE DE LIMA MOREIRA	6,0	6,0	6,0	8,0	6,0	4,0	5,0	5,9	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
IGOR DE OLIVEIRA ROCHA	9,0	5,0	6,0	8,0	4,0	4,0	3,0	5,6	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
IGOR TEODORO TRISTÃO	10,0	8,0	9,0	7,0	8,0	7,0	9,0	8,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ILKA MARIA DE BARROS CORREA FERREIRA LIMA	10,0	5,0	8,0	7,0	9,0	8,0	7,0	7,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
INARAÍ PEREIRA SIMÕES DA SILVA	3,0	7,0	10,0	10,0	8,0	6,0	8,0	7,4	APROVADO	REGIONAL LESTE		
INGRID ANACLETO SANTOS	7,0	3,0	6,0	7,0	6,0	3,0	4,0	5,1	APROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
INGRID BANDONI TEIXEIRA	10,0	1,0	9,0	6,0	8,0	8,0	9,0	7,3	REPROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
INGRID DA SILVA SANTOS	7,0	3,0	9,0	7,0	5,0	5,0	8,0	6,3	APROVADO		UNIDADE OSASCO	
IOLANDA DE SOUZA SANTOS	6,0	6,0	4,0	4,0	4,0	1,0	4,0	4,1	REPROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
IRACEMA IRA DANTAS TEODOZIO MACIEL	6,0	6,0	8,0	9,0	8,0	8,0	9,0	7,7	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
IRAMMARI DIAS DE LIMA	8,0	7,0	8,0	8,0	8,0	7,0	9,0	7,9	APROVADO		UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS	
IRANI RODRIGUES DA SILVA LEITE	7,0	5,0	7,0	8,0	9,0	8,0	7,0	7,3	APROVADO	REGIONAL SUL		
IRENE JACOMINI BONETTI	10,0	5,0	4,0	10,0	7,0	4,0	7,0	6,7	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
ISABELA BASTOS FERREIRA	8,0	6,0	7,0	7,0	5,0	3,0	6,0	6,0	APROVADO			UNIDADE LIMEIRA
ISABELA BEDORE GUIDELI	10,0	8,0	10,0	9,0	9,0	7,0	9,0	8,9	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
ISABELA CRISTINA ALMEIDA	8,0	4,0	9,0	9,0	8,0	7,0	9,0	7,7	APROVADO			UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA
ISABELA GIL DOS SANTOS	10,0	8,0	10,0	10,0	8,0	9,0	9,0	9,1	APROVADO			UNIDADE BARRETOS
ISABELA IZZO DE SOUZA NETTO	10,0	6,0	9,0	10,0	9,0	10,0	8,0	8,9	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ISABELA SHORANE DOS SANTOS	10,0	9,0	9,0	10,0	8,0	9,0	7,0	8,9	APROVADO			UNIDADE ARAÇATUBA
ISABELA YAMAMOTO PORTEZAN GONÇALVES	9,0	9,0	10,0	9,0	9,0	9,0	8,0	9,0	APROVADO			UNIDADE SANTOS
ISABELE FANTACUSSI RUIZ	9,0	1,0	8,0	7,0	5,0	7,0	7,0	6,3	REPROVADO			UNIDADE TUPÃ
ISABELLA BEATRIZ PADINHA DE AQUINO	7,0	4,0	7,0	8,0	5,0	7,0	5,0	6,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ISABELLA BERNARDES DE ARAUJO	7,0	6,0	6,0	5,0	7,0	4,0	6,0	5,9	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
ISABELLA CASTRO MACHADO	9,0	6,0	9,0	10,0	9,0	8,0	7,0	8,3	APROVADO	REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE		
ISABELLA DE OLIVEIRA VICENTE	10,0	4,0	6,0	10,0	4,0	2,0	6,0	6,0	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ISABELLA FALDÃO PERINETTO	10,0	8,0	7,0	9,0	10,0	8,0	8,0	8,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ISABELLA FIGUEIREDO JARDIM PEREIRA	9,0	6,0	9,0	8,0	8,0	6,0	8,0	7,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ISABELLA MARIA SILVA CORREA	10,0	7,0	8,0	9,0	10,0	9,0	8,0	8,7	APROVADO	REGIONAL SUL		
ISABELLA OLIVEIRA RODRIGUES	5,0	6,0	9,0	7,0	6,0	4,0	7,0	6,3	APROVADO			UNIDADE BARRETOS
ISABELLA SANTOS NICOLA	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	8,0	9,7	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
ISADORA BEATRIZ MAGALHÃES SANTOS	7,0	8,0	9,0	9,0	7,0	7,0	7,0	7,7	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
ISADORA FERNANDA LATINI	10,0	10,0	8,0	9,0	8,0	10,0	6,0	8,7	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
ISADORA SILVA RAMALHO DOS SANTOS	6,0	6,0	6,0	7,0	7,0	6,0	6,0	6,3	APROVADO			UNIDADE TUPÃ
ISANIA CRISTINA COELHO MARTINS	6,0	4,0	6,0	7,0	6,0	5,0	7,0	5,9	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ISIS DE VITTA GRANGEIRO RODRIGUES	10,0	8,0	7,0	8,0	9,0	9,0	7,0	8,3	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
IULY LUISI GARCIA	8,0	7,0	10,0	10,0	9,0	2,0	5,0	7,3	REPROVADO			UNIDADE BAURU
IVANILDE DA SILVA	5,0	3,0	6,0	6,0	2,0	5,0	5,0	4,6	REPROVADO	REGIONAL SUL		
IVANISE PEREIRA DOS SANTOS	8,0	7,0	7,0	8,0	8,0	9,0	6,0	7,6	APROVADO	REGIONAL SUL		
IZABEL SANTOS DE SOUZA	9,0	4,0	9,0	10,0	5,0	5,0	7,0	7,0	APROVADO	REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE		
IZABELA MENEGATI SCARPANTE	8,0	5,0	7,0	9,0	7,0	7,0	5,0	6,9	APROVADO			UNIDADE TUPÃ
IZABELA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	9,0	7,0	8,0	6,0	8,0	8,0	7,0	7,6	APROVADO	REGIONAL LESTE		
JACQUELINE DE LIMA LUZ	10,0	4,0	7,0	5,0	8,0	6,0	7,0	6,7	APROVADO			UNIDADE FRANCA
JACQUELINE JOCELI NAKANO	5,0	2,0	3,0	7,0	4,0	3,0	5,0	4,1	REPROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
JAKELINE PEREIRA DE SOUZA	10,0	8,0	9,0	8,0	10,0	10,0	6,0	8,7	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
JAMESON OLIVEIRA SANTOS	9,0	7,0	7,0	8,0	9,0	9,0	6,0	7,9	APROVADO	REGIONAL SUL		
JANAINA OLIVEIRA MENDES DA SILVA	4,0	2,0	5,0	3,0	5,0	3,0	5,0	3,9	REPROVADO	REGIONAL SUL		
JANE MARIA CARDOSO	9,0	7,0	9,0	9,0	6,0	7,0	5,0	7,4	APROVADO			UNIDADE ARARAQUARA
JANETE APARECIDA SOTERO	6,0	3,0	5,0	7,0	6,0	1,0	2,0	4,3	REPROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
JAQUELINE ALVES GUERRA	4,0	2,0	4,0	5,0	5,0	3,0	5,0	4,0	REPROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
JAQUELINE APARECIDA RIZZI	6,0	4,0	9,0	8,0	6,0	6,0	8,0	6,7	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
JAQUELINE CARVALHO COELHO	8,0	4,0	7,0	6,0	8,0	4,0	8,0	6,4	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
JAQUELINE DE OLIVEIRA REIS	7,0	4,0	6,0	6,0	4,0	4,0	8,0	5,6	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
JAQUELINE MARTINS DE AMORIM	9,0	4,0	8,0	10,0	5,0	5,0	7,0	6,9	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
JAQUELINE SOUZA MATOS	3,0	4,0	3,0	4,0	5,0	2,0	4,0	3,6	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
JENIFER NATALIA DE SOUSA DOMINGUES	10,0	5,0	7,0	3,0	9,0	7,0	6,0	6,7	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
JENIFFER DE DEUS TAVARES	10,0	7,0	7,0	10,0	7,0	9,0	6,0	8,0	APROVADO	REGIONAL SUL		
JENNIFER GODEA CUSTODIO	5,0	5,0	6,0	3,0	4,0	5,0	6,0	4,9	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
JENNIFER MARINHO DA SILVA	9,0	7,0	5,0	6,0	6,0	4,0	8,0	6,4	APROVADO			UNIDADE ARAÇATUBA
JENNIFER RODRIGUES DE SOUZA	6,0	2,0	6,0	6,0	5,0	2,0	5,0	4,6	REPROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
JESSICA ALVES DE ARAUJO	6,0	5,0	7,0	6,0	9,0	7,0	6,0	6,6	APROVADO	REGIONAL SUL		
JÉSSICA COSTA SILVA	7,0	3,0	3,0	3,0	5,0	3,0	5,0	4,1	REPROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
JÉSSICA DONÁ BALESTERO	10,0	10,0	9,0	9,0	10,0	8,0	7,0	9,0	APROVADO			UNIDADE PIRACICABA
JESSICA ELSA DOS SANTOS	7,0	7,0	9,0	10,0	8,0	6,0	4,0	7,3	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
JÉSSICA ÉTIENNE FORTUNATO DE AQUINO	7,0	4,0	10,0	9,0	8,0	8,0	10,0	8,0	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
JESSICA MIRELI CUSTODIO	6,0	4,0	6,0	4,0	6,0	4,0	7,0	5,3	APROVADO			UNIDADE LIMEIRA
JÉSSICA PEREIRA DA SILVA ZAMBONI	9,0	10,0	9,0	9,0	8,0	6,0	5,0	8,0	APROVADO			UNIDADE JAÚ
JÉSSICA TAMI DE SOUZA ISHIBASHI	6,0	7,0	9,0	8,0	6,0	7,0	7,0	7,1	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
JHENIFFER MARTINS DA SILVA	8,0	5,0	7,0	6,0	4,0	1,0	2,0	4,7	REPROVADO		UNIDADE ITAQUAQUECETUBA	
JHONY NEPOMUCENO FREITAS	5,0	8,0	8,0	10,0	8,0	8,0	9,0	8,0	APROVADO	REGIONAL LESTE		
JOANA DARC SILVA ALVES DE SOUZA	6,0	5,0	8,0	3,0	4,0	6,0	6,0	5,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
JOÃO ARAÚJO ALMEIDA	2,0	4,0	5,0	4,0	6,0	6,0	5,0	4,6	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
JOÃO GUILHERME SILVA HUMER	8,0	6,0	8,0	9,0	10,0	7,0	6,0	7,7	APROVADO			UNIDADE BAURU
JOAO NOGUEIRA DE LIMA	6,0	5,0	6,0	7,0	9,0	5,0	7,0	6,4	APROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
JOÃO PAULO THIMOTEO ROBOLO DE SOUSA	8,0	9,0	9,0	5,0	6,0	5,0	8,0	7,1	APROVADO			UNIDADE JACAREÍ
JOÃO PEDRO ALEXANDER DIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	7,0	6,0	7,0	9,0	8,0	7,0	7,0	7,3	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
JOÃO PEDRO QUEIROZ MENDES	8,0	3,0	3,0	4,0	7,0	3,0	7,0	5,0	APROVADO		UNIDADE OSASCO	
JOÃO VITOR RODRIGUES LAZARO	9,0	4,0	4,0	9,0	6,0	5,0	6,0	6,1	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
JOÃO VITOR SANTOS SOUZA	10,0	5,0	10,0	10,0	10,0	10,0	7,0	8,9	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
JOBSON FIRMINO DA SILVA	8,0	9,0	10,0	9,0	8,0	9,0	7,0	8,6	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
JOHNNY RICHARD ARAUJO	7,0	4,0	4,0	10,0	6,0	8,0	4,0	6,1	APROVADO	REGIONAL SUL		
JOICE FERNANDA FERREIRA SANTOS	4,0	3,0	1,0	5,0	1,0	0,0	5,0	2,7	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
JOICE MARQUES ROPELI	10,0	7,0	10,0	9,0	8,0	9,0	9,0	8,9	APROVADO			UNIDADE VILA MIMOSA
JONAS LOPES DO PRADO	7,0	4,0	7,0	7,0	4,0	2,0	5,0	5,1	REPROVADO		UNIDADE CARAPICUÍBA	
JONATHAN LOURENÇO SENA	10,0	4,0	5,0	8,0	9,0	8,0	8,0	7,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
JONATHAS DE BRITO CAVALCANTE DA SILVA	10,0	9,0	10,0	9,0	10,0	7,0	9,0	9,1	APROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
JORGE IGOR DE FACIO PISSUTO	10,0	2,0	7,0	8,0	8,0	6,0	6,0	6,7	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
JOSÉ AGNALDO PEREIRA SOUTO JUNIOR	7,0	3,0	10,0	7,0	7,0	8,0	4,0	6,6	APROVADO		UNIDADE FRANCO DA ROCHA	
JOSE ROMILDO DOS SANTOS	4,0	4,0	6,0	6,0	5,0	1,0	5,0	4,4	REPROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
JOSÉ SOARES DA SILVA JUNIOR	9,0	7,0	10,0	10,0	8,0	5,0	6,0	7,9	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
JOSIAS DOS SANTOS COSTA JUNIOR	7,0	7,0	8,0	5,0	6,0	7,0	7,0	6,7	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
JOSIMAR RODRIGUES DIAS	9,0	8,0	9,0	9,0	9,0	10,0	9,0	9,0	APROVADO			UNIDADE VILA MIMOSA
JOZILANE SILVA LIMA GOULART	6,0	1,0	8,0	9,0	5,0	5,0	6,0	5,7	REPROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
JUCIELEN ALVES GROSSELI	5,0	4,0	6,0	6,0	7,0	8,0	8,0	6,3	APROVADO			UNIDADE BAURU
JÚLIA ALVES GOMES	9,0	6,0	9,0	6,0	8,0	7,0	8,0	7,6	APROVADO			UNIDADE LIMEIRA
JULIA BRAGA NOGUEIRA	10,0	7,0	9,0	5,0	6,0	5,0	7,0	7,0	APROVADO			UNIDADE BAURU
JÚLIA CESCHIM SOFIA	9,0	8,0	10,0	10,0	8,0	8,0	8,0	8,7	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
JULIA FERRAZ CEMBRANELLI	5,0	8,0	8,0	8,0	6,0	8,0	7,0	7,1	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
JULIA ISABELE OLIVEIRA VIOTTI	10,0	9,0	8,0	9,0	8,0	7,0	7,0	8,3	APROVADO			UNIDADE JUNDIAÍ
JULIA MOREIRA MARTUCELI MONTEIRO	10,0	8,0	10,0	9,0	9,0	10,0	8,0	9,1	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
JÚLIA OLIVEIRA MOURA	9,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	7,0	7,7	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
JULIA TAVARES DE SOUZA	10,0	6,0	7,0	10,0	9,0	6,0	8,0	8,0	APROVADO		UNIDADE CARAPICUÍBA	
JULIA TRIPODI SAMPAIO	10,0	6,0	6,0	4,0	4,0	4,0	9,0	6,1	APROVADO			UNIDADE BAURU
JULIANA ALMEIDA LIMA SANCHEZ SILVA	8,0	6,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
JULIANA ALVES RODRIGUES	10,0	3,0	10,0	6,0	3,0	5,0	5,0	6,0	APROVADO	REGIONAL SUL		
JULIANA BORTOLETTO LINO DOS SANTOS	10,0	9,0	8,0	10,0	8,0	8,0	9,0	8,9	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
JULIANA FERNANDES VOMERO	10,0	8,0	10,0	9,0	10,0	4,0	5,0	8,0	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
JULIANA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	10,0	7,0	9,0	7,0	9,0	7,0	10,0	8,4	APROVADO	REGIONAL LESTE		
JULIANA HANÃ AKEMI PINAFFO	9,0	7,0	10,0	9,0	8,0	5,0	3,0	7,3	APROVADO			UNIDADE JACAREÍ
JULIANA MARIA MONTEIRO RIBEIRO	7,0	7,0	7,0	6,0	6,0	6,0	5,0	6,3	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
JULIANA PIRO KOMATSU	10,0	9,0	9,0	9,0	8,0	10,0	10,0	9,3	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
JULIANA VARGAS SOTERO DOS SANTOS	7,0	2,0	5,0	6,0	5,0	4,0	4,0	4,7	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
JULIANE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	9,0	8,0	9,0	8,0	8,0	10,0	10,0	8,9	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
JULIANE NASCIMENTO AZEVEDO	8,0	6,0	7,0	9,0	8,0	6,0	7,0	7,3	APROVADO			UNIDADE REGISTRO
JULIO CLAUDIO SARTORI	8,0	3,0	7,0	5,0	4,0	3,0	2,0	4,6	REPROVADO	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
JÚLIO TADEU SILVA MARQUES	9,0	5,0	7,0	7,0	9,0	8,0	7,0	7,4	APROVADO	REGIONAL LESTE		
JUSCIANA BORGES DOS SANTOS MOURA	8,0	6,0	9,0	9,0	9,0	6,0	8,0	7,9	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
KAIQUE BACELAR SANTOS	4,0	3,0	4,0	1,0	4,0	2,0	5,0	3,3	REPROVADO	REGIONAL SUL		
KAIQUE NUNES DA SILVA	9,0	5,0	9,0	9,0	9,0	7,0	6,0	7,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
KALINE SACANI	10,0	8,0	10,0	10,0	8,0	9,0	8,0	9,0	APROVADO			UNIDADE BARRETOS
KALITA OLIVEIRA ARAÚJO RIBEIRO	10,0	6,0	8,0	7,0	8,0	8,0	10,0	8,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
KAMYLE REGINA DA SILVA CALADO	9,0	7,0	8,0	9,0	10,0	7,0	9,0	8,4	APROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
KAREN ACIOLI ROCHA	10,0	3,0	6,0	8,0	8,0	6,0	3,0	6,3	APROVADO	REGIONAL SUL		
KAREN DELLA CORTE FERREIRA BATISTA	9,0	8,0	9,0	8,0	10,0	10,0	6,0	8,6	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
KAREN DOS SANTOS DIAS	7,0	2,0	7,0	8,0	6,0	5,0	6,0	5,9	REPROVADO		UNIDADE FRANCO DA ROCHA	
KAREN KATTY OLIVEIRA	10,0	9,0	8,0	10,0	10,0	9,0	7,0	9,0	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
KAREN MALAVAZZI TIMPONE	10,0	7,0	7,0	9,0	9,0	8,0	8,0	8,3	APROVADO			UNIDADE JUNDIAÍ
KAREN OLIVEIRA DA SILVA	5,0	5,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	6,7	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
KARINA CAVALCANTI DE ATAIDE.	9,0	4,0	7,0	10,0	8,0	6,0	7,0	7,3	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
KARINA PEREIRA DA SILVA	10,0	6,0	9,0	9,0	10,0	8,0	8,0	8,6	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
KARINA SILVA DE SOUZA	10,0	6,0	6,0	9,0	9,0	7,0	7,0	7,7	APROVADO			UNIDADE LIMEIRA
KARINE FERRAZ DA ROCHA	10,0	4,0	9,0	8,0	7,0	7,0	6,0	7,3	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
KARINE HELLEN FONSECA DIAS	10,0	7,0	10,0	10,0	8,0	7,0	7,0	8,4	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
KARINE LOPES NUNES	9,0	8,0	10,0	9,0	9,0	7,0	10,0	8,9	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
KARLA DE ALMEIDA ALVARES	8,0	4,0	6,0	8,0	6,0	4,0	6,0	6,0	APROVADO			UNIDADE SANTOS
KAROL CUSTODIO SILVA	8,0	6,0	7,0	6,0	7,0	6,0	6,0	6,6	APROVADO			UNIDADE BARRETOS
KAROLINE APARECIDA DE LIMA CANDIDO	10,0	9,0	9,0	10,0	8,0	9,0	9,0	9,1	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
KAROLINE GABRIELLE SANTIAGO VALADÃO	10,0	7,0	8,0	8,0	2,0	8,0	8,0	7,3	REPROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
KAROLYNE DE OLIVEIRA SILVA	9,0	6,0	4,0	9,0	5,0	7,0	7,0	6,7	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
KÁTIA CARDOSO FERREIRA	8,0	5,0	6,0	4,0	3,0	2,0	7,0	5,0	REPROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
KATIANE ALVES FERREIRA SILVA	9,0	4,0	6,0	6,0	7,0	6,0	7,0	6,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
KATRYN KHERLAKIAN	8,0	4,0	9,0	10,0	10,0	10,0	7,0	8,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
KAYKA AIRES DE CASTRO BRANDINO	8,0	7,0	8,0	7,0	8,0	5,0	4,0	6,7	APROVADO		UNIDADE FRANCO DA ROCHA	
KETHELYN DOS SANTOS SILVA	8,0	7,0	9,0	10,0	10,0	9,0	10,0	9,0	APROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
KETLLIN FERREIRA GOMES DOS SANTOS	3,0	6,0	3,0	7,0	2,0	1,0	2,0	3,4	REPROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
KEYLA VILELA MOREIRA	6,0	5,0	9,0	7,0	6,0	4,0	3,0	5,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LADENILMA MARIA DE CARVALHO	9,0	3,0	5,0	7,0	7,0	6,0	7,0	6,3	APROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
LAILA IORRANA RHAMET SOARES	8,0	7,0	7,0	8,0	10,0	7,0	5,0	7,4	APROVADO			UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA
LAIS CASSIANI SIMINATI	8,0	8,0	5,0	6,0	7,0	4,0	6,0	6,3	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
LAÍS DE OLIVEIRA PIMENTEL	8,0	3,0	6,0	5,0	6,0	4,0	8,0	5,7	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
LAÍS FABIO PEREIRA LIMA	8,0	5,0	8,0	9,0	8,0	5,0	8,0	7,3	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
LAÍS FERNANDES PALMA	7,0	5,0	5,0	6,0	8,0	5,0	7,0	6,1	APROVADO			UNIDADE JACAREÍ
LAÍS GABRIELE GONÇALES	10,0	9,0	9,0	8,0	9,0	7,0	7,0	8,4	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
LAÍS PEREIRA GONZALEZ	10,0	6,0	9,0	10,0	8,0	10,0	7,0	8,6	APROVADO			UNIDADE ARARAQUARA
LAISA RAMOS DA SILVA	8,0	7,0	6,0	3,0	4,0	1,0	3,0	4,6	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
LAIZ MAZONI PRESTES	10,0	10,0	9,0	10,0	9,0	8,0	9,0	9,3	APROVADO			UNIDADE BAURU
LAIZA CRISTINA DO COUTO BOARIS	8,0	5,0	7,0	6,0	9,0	4,0	8,0	6,7	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
LANA CRISTINA DE ALENCAR PEREZ	10,0	6,0	10,0	10,0	8,0	6,0	8,0	8,3	APROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
LANE DA SILVA CALÓ DOS SANTOS	7,0	8,0	6,0	8,0	4,0	1,0	5,0	5,6	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LARA SCHUNCK BRANDINO	9,0	7,0	8,0	10,0	7,0	9,0	8,0	8,3	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
LARISSA APARECIDA DE LIMA	8,0	3,0	8,0	4,0	6,0	1,0	8,0	5,4	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LARISSA DA SILVA PRADO	7,0	6,0	5,0	6,0	8,0	7,0	9,0	6,9	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
LARISSA DE SOUZA FREITAS	10,0	7,0	7,0	9,0	7,0	7,0	8,0	7,9	APROVADO			UNIDADE JUNDIAÍ
LARISSA DE SOUZA SANTOS	7,0	3,0	9,0	8,0	7,0	8,0	7,0	7,0	APROVADO	REGIONAL LESTE		

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

LARISSA GOMES NARDOTTO PORTO	9,0	4,0	2,0	8,0	7,0	8,0	7,0	6,4	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LARISSA GONÇALVES DOS SANTOS	10,0	8,0	8,0	10,0	9,0	6,0	7,0	8,3	APROVADO		UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS	
LARISSA MEDINA	7,0	5,0	9,0	8,0	9,0	7,0	6,0	7,3	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LARISSA MENDES ROZAN	10,0	7,0	10,0	10,0	10,0	10,0	8,0	9,3	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
LARISSA RAFAELA SILVA DE PAULA	10,0	5,0	9,0	10,0	9,0	10,0	8,0	8,7	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
LARISSA RAMOS MARQUES	10,0	3,0	4,0	7,0	8,0	7,0	6,0	6,4	APROVADO	REGIONAL LESTE		
LARISSA RIBEIRO CARVALHO DE FREITAS	5,0	6,0	9,0	10,0	7,0	5,0	8,0	7,1	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
LARISSE AMARO MATIAS	10,0	6,0	7,0	6,0	10,0	8,0	7,0	7,7	APROVADO		UNIDADE OSASCO	
LAUANA PAULA GOMES	10,0	8,0	10,0	8,0	9,0	6,0	10,0	8,7	APROVADO			UNIDADE FRANCA
LAURA CRUZ PECORA	9,0	7,0	9,0	10,0	7,0	7,0	6,0	7,9	APROVADO	REGIONAL SUL		
LAURA DE SÁ OLIVEIRA SILVA	10,0	4,0	8,0	9,0	8,0	8,0	8,0	7,9	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
LAURA MACHADO SILVA	6,0	3,0	4,0	5,0	5,0	5,0	4,0	4,6	REPROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
LAURA MARIELA JIMENEZ VARGAS	9,0	5,0	10,0	8,0	6,0	3,0	5,0	6,6	APROVADO			UNIDADE JUNDIAÍ
LAURA NEVES PICIULA	10,0	6,0	8,0	9,0	9,0	7,0	6,0	7,9	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
LAURA POMPEI TAFNER	10,0	8,0	10,0	10,0	7,0	7,0	9,0	8,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LAURA SANTANA ALVES	7,0	7,0	10,0	10,0	7,0	6,0	4,0	7,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LAURA SIERRA ALVES	8,0	7,0	10,0	9,0	7,0	5,0	7,0	7,6	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
LAUREN LOUISSA PEREIRA DOS SANTOS	10,0	6,0	9,0	6,0	6,0	6,0	6,0	7,0	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
LAURIEN NICOLE PASCHOA	5,0	7,0	6,0	8,0	8,0	7,0	5,0	6,6	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
LEA MOREIRA TOSTES	10,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0	9,6	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
LEANDRO ANGEIRA SOARES	7,0	8,0	8,0	8,0	6,0	4,0	7,0	6,9	APROVADO			UNIDADE CARAGUATATUBA
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	10,0	7,0	10,0	10,0	8,0	7,0	8,0	8,6	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
LECIANE CRISTINA PILLA	9,0	8,0	10,0	7,0	7,0	6,0	6,0	7,6	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
LEONAM FRANCISCO DA SILVA	6,0	7,0	8,0	9,0	5,0	7,0	8,0	7,1	APROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
LEONARDO ALVES MACHADO	4,0	5,0	6,0	7,0	6,0	8,0	5,0	5,9	APROVADO	REGIONAL LESTE		
LEONARDO ELIAS MACHADO	8,0	9,0	6,0	8,0	9,0	7,0	8,0	7,9	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
LEONARDO GALLO MORAES BARROS	8,0	4,0	9,0	10,0	9,0	9,0	6,0	7,9	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LEONARDO SOUZA MACEDO DA COSTA	10,0	8,0	9,0	9,0	8,0	8,0	10,0	8,9	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
LETÍCIA BELLO FURLAN	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	8,0	9,0	9,6	APROVADO			UNIDADE PIRACICABA
LETICIA BORGES MATIAS CPF-083.609.843.95- O CERTO	9,0	8,0	8,0	9,0	7,0	10,0	7,0	8,3	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
LETÍCIA CARDOSO FERREIRA	10,0	9,0	10,0	10,0	10,0	10,0	7,0	9,4	APROVADO			UNIDADE FRANCA
LETICIA CRISTINA DE CARLA FRANCISCO	7,0	2,0	5,0	8,0	5,0	5,0	6,0	5,4	REPROVADO		UNIDADE OSASCO	
LETICIA CROSERA MENEZES	9,0	7,0	8,0	9,0	8,0	9,0	9,0	8,4	APROVADO			UNIDADE BAURU
LETICIA DI MAMBRO ZAPAROLLI	8,0	8,0	9,0	8,0	7,0	6,0	7,0	7,6	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
LETICIA DOS REIS SANTOS	9,0	4,0	7,0	6,0	10,0	7,0	5,0	6,9	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LETÍCIA FOSTEK SANTOS	10,0	6,0	9,0	6,0	6,0	6,0	7,0	7,1	APROVADO			UNIDADE REGISTRO
LETICIA GABRIELLY MORAES DA SILVA.	9,0	3,0	8,0	8,0	6,0	5,0	6,0	6,4	APROVADO	REGIONAL SUL		
LETÍCIA GELLI SILVA	8,0	6,0	5,0	3,0	6,0	2,0	4,0	4,9	REPROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
LETICIA GOMES DE ANDRADE	8,0	6,0	7,0	8,0	6,0	1,0	8,0	6,3	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
LETICIA GRADICE BARBOSA	10,0	6,0	7,0	7,0	10,0	8,0	7,0	7,9	APROVADO		UNIDADE OSASCO	
LETICIA HELLEN OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	5,0	9,0	7,0	8,0	6,0	4,0	8,0	6,7	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
LETÍCIA LIMA DE SOUZA	5,0	5,0	4,0	3,0	4,0	1,0	5,0	3,9	REPROVADO	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
LETICIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	10,0	8,0	8,0	8,0	8,0	6,0	7,0	7,9	APROVADO			UNIDADE ITAPETININGA
LETICIA MARIA DOS SANTOS	9,0	8,0	8,0	8,0	5,0	7,0	9,0	7,7	APROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
LETÍCIA NAMIE MATSUI	10,0	7,0	9,0	10,0	10,0	9,0	6,0	8,7	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
LETÍCIA NOGUEIRA	6,0	7,0	8,0	9,0	8,0	8,0	6,0	7,4	APROVADO	REGIONAL LESTE		
LETÍCIA OLIVEIRA PINTO	6,0	3,0	6,0	6,0	4,0	4,0	7,0	5,1	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
LETÍCIA PAIOLA DE OLIVEIRA	6,0	6,0	6,0	7,0	6,0	6,0	5,0	6,0	APROVADO			UNIDADE TUPÃ
LETICIA RIQUETI	9,0	8,0	10,0	9,0	9,0	5,0	2,0	7,4	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LETÍCIA SILVA FRANCISCO	8,0	4,0	9,0	9,0	7,0	5,0	8,0	7,1	APROVADO			UNIDADE JUNDIAÍ
LEVI FLORENCIO DA SILVA	10,0	8,0	8,0	7,0	9,0	9,0	7,0	8,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LEYDIANE SUELEN MOTA DE CASTRO	5,0	3,0	4,0	5,0	3,0	1,0	2,0	3,3	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LÍGIA MARIA DE FREITAS SIGOLINI	10,0	6,0	10,0	10,0	9,0	10,0	7,0	8,9	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
LILIAN RAMOS MARIANO SIQUEIRA	10,0	4,0	7,0	8,0	7,0	9,0	7,0	7,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LILIAN DO CARMO SILVA	7,0	8,0	10,0	7,0	7,0	9,0	7,0	7,9	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
LILIAN MIRA SALVADOR	4,0	6,0	5,0	6,0	4,0	4,0	7,0	5,1	APROVADO	REGIONAL LESTE		
LILIAN ROCHA LACERDA	10,0	3,0	6,0	8,0	8,0	9,0	7,0	7,3	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
LISANDRA ANIZ DA SILVA	6,0	6,0	8,0	9,0	8,0	8,0	8,0	7,6	APROVADO	REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE		
LISANDRA RIBEIRO DE SOUSA	9,0	6,0	8,0	9,0	7,0	5,0	8,0	7,4	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
LOIRENA DA SILVA FARIAS	8,0	8,0	8,0	9,0	7,0	8,0	7,0	7,9	APROVADO			UNIDADE PRAIA GRANDE
LORENA MONTEIRO DE SOUZA	10,0	6,0	9,0	8,0	4,0	5,0	4,0	6,6	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
LORRAYNE DE SOUZA SOARES	10,0	6,0	5,0	9,0	6,0	5,0	5,0	6,6	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
LOWERLY CRISTIANE STUANI VICENTE	8,0	5,0	5,0	8,0	8,0	8,0	6,0	6,9	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
LUANA APARECIDA DIAS	7,0	4,0	9,0	6,0	6,0	7,0	8,0	6,7	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
LUANA DE OSTI FERNANDES	9,0	4,0	8,0	9,0	6,0	8,0	6,0	7,1	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
LUANA DIAS CESAR	10,0	9,0	9,0	9,0	10,0	7,0	7,0	8,7	APROVADO			UNIDADE LIMEIRA
LUANA DOS SANTOS ALVES	7,0	4,0	9,0	8,0	5,0	5,0	6,0	6,3	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
LUANA FRANCO DOS SANTOS	10,0	6,0	8,0	9,0	8,0	7,0	7,0	7,9	APROVADO	REGIONAL LESTE		
LUANA GARCIA	8,0	7,0	10,0	10,0	10,0	6,0	6,0	8,1	APROVADO			UNIDADE SÃO CARLOS
LUANA NUNES PARONETTI	10,0	8,0	9,0	10,0	10,0	10,0	6,0	9,0	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
LUANA PASCOAL LOPES MAGESTE	8,0	4,0	7,0	8,0	7,0	2,0	3,0	5,6	REPROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,0	5,0	7,0	4,0	5,0	9,0	6,0	6,4	APROVADO			UNIDADE ITAPETININGA
LUANE PATRÍCIA DE PAULA MOREIRA	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	8,0	9,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LUCAS BENATTI SCUDELER	6,0	8,0	9,0	9,0	7,0	4,0	9,0	7,4	APROVADO			UNIDADE BAURU
LUCAS CAMARGO DO NASCIMENTO	8,0	5,0	6,0	8,0	8,0	4,0	6,0	6,4	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
LUCAS COSTA NUNES	6,0	4,0	8,0	9,0	7,0	4,0	6,0	6,3	APROVADO		UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS	
LUCAS DA SILVA ALVES	10,0	8,0	9,0	10,0	10,0	10,0	6,0	9,0	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
LUCAS DE ANDRADE	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,7	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO	7,0	7,0	5,0	8,0	10,0	8,0	8,0	7,6	APROVADO			UNIDADE BAURU
LUCAS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	9,0	1,0	4,0	8,0	8,0	5,0	4,0	5,6	REPROVADO			UNIDADE ITAPETININGA
LUCAS MACHADO CAMPANHA	10,0	7,0	8,0	7,0	9,0	8,0	7,0	8,0	APROVADO			UNIDADE GUARUJÁ
LUCAS MARTINS RICARDO	10,0	8,0	10,0	8,0	10,0	6,0	8,0	8,6	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
LUCAS MATEUS GALEGO BARBATO	9,0	6,0	10,0	10,0	9,0	9,0	8,0	8,7	APROVADO			UNIDADE TUPÃ
LUCAS MELCHIOR DE ALMEIDA FARIA	9,0	6,0	9,0	10,0	10,0	8,0	9,0	8,7	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
LUCAS MOREIRA DOS SANTOS	8,0	7,0	10,0	9,0	8,0	7,0	5,0	7,7	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
LUCAS TIBURCIO DE SOUZA GONÇALVES	8,0	8,0	9,0	10,0	9,0	9,0	7,0	8,6	APROVADO			UNIDADE BARRETOS
LUCIANA ALVES LEITE DO PRADO	5,0	3,0	5,0	5,0	6,0	4,0	5,0	4,7	REPROVADO			UNIDADE BAURU
LUCIANA ALVES PALOMARES ROSA	8,0	3,0	8,0	7,0	7,0	6,0	6,0	6,4	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
LUCIANA BARBOSA DE MELLO LOUGON	10,0	7,0	6,0	7,0	6,0	5,0	5,0	6,6	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
LUCIANA COUTINHO DE CARVALHO	8,0	8,0	9,0	6,0	7,0	3,0	6,0	6,7	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
LUCIANA FONSECA DA SILVA PRADO CAMARGO	8,0	5,0	7,0	6,0	8,0	4,0	7,0	6,4	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,0	2,0	3,0	3,0	4,0	3,0	6,0	3,7	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LUDMILLA NASCIMENTO DE JESUS	10,0	7,0	8,0	7,0	8,0	6,0	9,0	7,9	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LUIS FELIPE CALMON RIBEIRO	6,0	6,0	9,0	9,0	6,0	7,0	8,0	7,3	APROVADO	REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE		
LUIS GUSTAVO ANDREO	10,0	7,0	8,0	9,0	8,0	6,0	7,0	7,9	APROVADO			UNIDADE JUNDIAÍ
LUISA BERTINI CONTI	10,0	5,0	7,0	9,0	5,0	4,0	4,0	6,3	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
LUISA GABRIELLA CORREIA SOARES	10,0	10,0	9,0	10,0	8,0	8,0	8,0	9,0	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
LUÍSA ZUCOLOTO DE ABREU	9,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0	9,4	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
LUIZ FERNANDO DA SILVA FERREIRA	7,0	1,0	4,0	5,0	5,0	1,0	5,0	4,0	REPROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0	10,0	8,0	9,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LUIZA BEIRIGO	10,0	9,0	7,0	9,0	10,0	9,0	8,0	8,9	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
LUIZA CAMPANA AMORIM	9,0	5,0	9,0	10,0	6,0	5,0	6,0	7,1	APROVADO	REGIONAL SUL		
LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS	9,0	5,0	9,0	8,0	9,0	7,0	8,0	7,9	APROVADO	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
LUSIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	10,0	8,0	8,0	7,0	9,0	9,0	8,0	8,4	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
MAGDA MACHADO	8,0	5,0	5,0	3,0	6,0	4,0	8,0	5,6	APROVADO			UNIDADE PRAIA GRANDE
MAIK NATANÃA LEAL LIMA	9,0	9,0	7,0	10,0	8,0	7,0	7,0	8,1	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
MAITÊ LUIZA CARDOSO	6,0	5,0	8,0	10,0	8,0	7,0	6,0	7,1	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
MANOEL LUIZ DA SILVA	3,0	2,0	6,0	3,0	3,0	3,0	4,0	3,4	REPROVADO			UNIDADE SOROCABA
MARCELA BENJAMIM PASSOS	8,0	4,0	8,0	5,0	3,0	2,0	2,0	4,6	REPROVADO	REGIONAL SUL		
MARCELA CASSARO DA SILVA	8,0	6,0	8,0	8,0	9,0	7,0	7,0	7,6	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
MARCELA MIRIAM LIMA E SILVA	7,0	4,0	5,0	5,0	6,0	3,0	6,0	5,1	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
MARCELLA MAZIERO DOS SANTOS	9,0	8,0	6,0	5,0	8,0	6,0	8,0	7,1	APROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
MARCELO DA SILVA NOGUEIRA	7,0	5,0	6,0	7,0	9,0	7,0	5,0	6,6	APROVADO	REGIONAL LESTE		
MARCELO DE CARVALHO RESENDE JUNIOE	9,0	6,0	8,0	6,0	9,0	9,0	8,0	7,9	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
MARCELO FABIANO LOMBARDI ALMEIDA	9,0	5,0	7,0	7,0	9,0	7,0	9,0	7,6	APROVADO		UNIDADE OSASCO	
MARCELO GABRIEL FERREIRA	4,0	3,0	3,0	5,0	9,0	1,0	2,0	3,9	REPROVADO			UNIDADE BAURU
MARCELO STOCKER	9,0	7,0	9,0	10,0	10,0	9,0	10,0	9,1	APROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
MARCIA APARECIDA GUARNIERI MAININE	8,0	3,0	6,0	5,0	4,0	5,0	6,0	5,3	APROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
MARCIA COUTINHO DOS SANTOS LIMA	10,0	5,0	2,0	1,0	1,0	3,0	2,0	3,4	REPROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
MÁRCIA DO CARMO BORGES CARDOSO	6,0	7,0	6,0	6,0	4,0	5,0	5,0	5,6	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
MARCO AURÉLIO D EBRITO	9,0	6,0	7,0	9,0	4,0	2,0	3,0	5,7	REPROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
MARCONI GOMES DA SILVA	8,0	6,0	9,0	8,0	5,0	1,0	5,0	6,0	REPROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
MARCOS FERREIRA	10,0	5,0	7,0	8,0	6,0	6,0	8,0	7,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MARCOS VIEIRA DA SILVA JUNIOR	7,0	3,0	7,0	7,0	3,0	4,0	6,0	5,3	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
MARCOS VINICIUS DA SILVA	10,0	5,0	6,0	8,0	7,0	4,0	4,0	6,3	APROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
MARCOS VINICIUS SILVA DA COSTA	10,0	8,0	8,0	7,0	8,0	9,0	6,0	8,0	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MARIA ALEXANDRA LAFFEACH CARBAJAL	8,0	4,0	4,0	6,0	5,0	5,0	8,0	5,7	APROVADO	REGIONAL SUL		
MARIA ANGELICA DA CRUZ	8,0	4,0	6,0	6,0	4,0	4,0	6,0	5,4	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
MARIA APARECIDA DA SILVA	10,0	8,0	6,0	5,0	6,0	4,0	2,0	5,9	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	10,0	5,0	8,0	4,0	8,0	8,0	10,0	7,6	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES LORENCINI	9,0	8,0	9,0	8,0	10,0	10,0	6,0	8,6	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
MARIA BEATRIZ OLIVEIRA PEREIRA	7,0	7,0	9,0	10,0	7,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO			UNIDADE TUPÃ
MARIA CECÍLIA BOTELHO CANDIDO	9,0	7,0	10,0	9,0	9,0	10,0	8,0	8,9	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
MARIA CÉLIA G DA SILVA	4,0	5,0	5,0	6,0	4,0	4,0	5,0	4,7	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
MARIA CISDENES PEREIRA DA SILVA	10,0	8,0	10,0	10,0	10,0	9,0	7,0	9,1	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
MARIA CLAUDIA SACO DUARTE	10,0	6,0	6,0	9,0	7,0	5,0	7,0	7,1	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	7,0	3,0	7,0	7,0	5,0	2,0	5,0	5,1	REPROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

MARIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	6,0	3,0	6,0	5,0	5,0	4,0	4,0	4,7	REPROVADO			UNIDADE BAURU
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LEOCADIO	5,0	5,0	8,0	7,0	7,0	5,0	7,0	6,3	APROVADO			UNIDADE SANTOS
MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIANA PERES	6,0	4,0	5,0	3,0	4,0	1,0	6,0	4,1	REPROVADO			UNIDADE JACAREÍ
MARIA EDUARDA MONTEIRO DE GONDTA	5,0	3,0	7,0	6,0	9,0	6,0	6,0	6,0	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MARIA EDUARDA PEPPE SENJU	8,0	5,0	9,0	9,0	10,0	7,0	8,0	8,0	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
MARIA ELIETE GOMES DE SOUZA	8,0	4,0	7,0	3,0	5,0	4,0	6,0	5,3	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
MARIA FERNANDA PIMENTEL GONÇALVES	9,0	7,0	7,0	3,0	8,0	5,0	4,0	6,1	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
MARIA GABRIELA DE SOUSA SANTOS	10,0	7,0	8,0	9,0	7,0	9,0	6,0	8,0	APROVADO	REGIONAL SUL		
MARIA GABRIELA PALMA	9,0	6,0	8,0	10,0	8,0	9,0	8,0	8,3	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
MARIA GABRIELLY CARDOSO DA SILVA	7,0	6,0	9,0	6,0	10,0	8,0	8,0	7,7	APROVADO			UNIDADE GUARUJÁ
MARIA GRACIELLE DOS SANTOS	6,0	3,0	3,0	4,0	4,0	1,0	5,0	3,7	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
MARIA ISABEL DEO	10,0	1,0	7,0	6,0	6,0	5,0	5,0	5,7	REPROVADO			UNIDADE MARÍLIA
MARIA KARINE SOARES DA SILVA	5,0	6,0	7,0	7,0	7,0	6,0	7,0	6,4	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
MARIA LAUDECY ALVES DE LIMA	10,0	6,0	8,0	8,0	7,0	4,0	6,0	7,0	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MARIA LAURA PINOTI JUNQUEIRA	10,0	7,0	10,0	10,0	10,0	7,0	9,0	9,0	APROVADO			UNIDADE JUNDIAÍ
MARIA LUISA TIELEMANS	10,0	4,0	8,0	8,0	7,0	6,0	7,0	7,1	APROVADO			UNIDADE BAURU
MARIA LUIZA BARBOSA SOUSA	7,0	6,0	8,0	7,0	7,0	7,0	6,0	6,9	APROVADO			UNIDADE SÃO CARLOS
MARIA LUIZA D'ALMEIDA MAGALHÃES MORATELLI	10,0	9,0	10,0	9,0	10,0	9,0	8,0	9,3	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
MARIA LUIZA FERNANDES NERY SEARA	5,0	5,0	4,0	4,0	4,0	1,0	6,0	4,1	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MARIA LUIZA SOARES FONTES FERRACINI	9,0	8,0	10,0	10,0	10,0	9,0	9,0	9,3	APROVADO	REGIONAL SUL		
MARIA LUIZA VIANA BARBOZA	10,0	8,0	9,0	10,0	8,0	9,0	6,0	8,6	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
MARIA OLÍVIA CAPITELLI DORNELLAS	10,0	7,0	9,0	10,0	8,0	8,0	9,0	8,7	APROVADO			UNIDADE FRANCA
MARIA PAULA AMOROZO PAIM LOPES	10,0	6,0	10,0	7,0	5,0	5,0	2,0	6,4	REPROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
MARIA PAULA REZENDE FELICIO	10,0	8,0	10,0	9,0	7,0	4,0	3,0	7,3	APROVADO			UNIDADE FRANCA
MARIA RAFAELA DA CRUZ SOUSA	8,0	7,0	6,0	8,0	9,0	8,0	5,0	7,3	APROVADO	REGIONAL SUL		
MARIA SOCORRO DE ARAUJO	6,0	3,0	4,0	5,0	2,0	0,0	2,0	3,1	REPROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
MARIA SUZANA DOS SANTOS DIAS	7,0	2,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	4,6	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MARIA TERESA CORDEIRO DO REGO	8,0	7,0	8,0	10,0	7,0	9,0	8,0	8,1	APROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
MARIA VICTÓRIA CHIESA FARIAS	8,0	7,0	9,0	8,0	8,0	7,0	6,0	7,6	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
MARIA VITÓRIA JUNQUEIRA PRESTES DA SILVA	8,0	5,0	9,0	6,0	5,0	6,0	7,0	6,6	APROVADO	REGIONAL LESTE		
MARIA VITÓRIA SILVA FIGUEIREDO	10,0	6,0	9,0	9,0	9,0	10,0	8,0	8,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MARIANA BIANCHI GONÇALVES	7,0	7,0	9,0	9,0	7,0	7,0	4,0	7,1	APROVADO			UNIDADE BARRETOS
MARIANA CAPISTRANO CIRILLO	10,0	7,0	8,0	10,0	7,0	9,0	6,0	8,1	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
MARIANA CRISTINE ANGSTMANN	9,0	3,0	4,0	5,0	9,0	4,0	2,0	5,1	REPROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
MARIANA DAVID MODESTO	10,0	4,0	8,0	8,0	8,0	7,0	9,0	7,7	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
MARIANA DO CARMO QUERENTINO	10,0	4,0	10,0	10,0	9,0	8,0	9,0	8,6	APROVADO	REGIONAL LESTE		
MARIANA DUARTE DEGANI	10,0	10,0	9,0	10,0	8,0	8,0	7,0	8,9	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
MARIANA FRANCISCA SOUZA DE PROENÇA	7,0	3,0	7,0	7,0	8,0	6,0	7,0	6,4	APROVADO			UNIDADE ITAPETININGA
MARIANA LEITE DE OLIVEIRA	10,0	9,0	8,0	10,0	9,0	6,0	9,0	8,7	APROVADO			UNIDADE ITAPETININGA
MARIANA LEONE COLOZZA	10,0	7,0	9,0	9,0	10,0	8,0	5,0	8,3	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
MARIANA MARQUES BASTIANSCH	3,0	5,0	3,0	5,0	4,0	3,0	4,0	3,9	REPROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
MARIANA MESSIAS DA FONSECA	9,0	8,0	9,0	9,0	8,0	6,0	8,0	8,1	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
MARIANA MONTEIRO TEODORO	9,0	8,0	8,0	9,0	9,0	7,0	9,0	8,4	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
MARIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	6,0	7,0	9,0	7,0	8,0	4,0	3,0	6,3	APROVADO	REGIONAL SUL		
MARIANA PARUSSOLO MARTINS	8,0	8,0	10,0	10,0	8,0	9,0	8,0	8,7	APROVADO	REGIONAL SUL		
MARIANA REATTO DE MATTOS	9,0	6,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0	9,1	APROVADO			UNIDADE FRANCA
MARIANA VECHIATO DE MELO	8,0	7,0	9,0	9,0	9,0	10,0	7,0	8,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MARIANA YAEMI NISHI KIMOTO	10,0	6,0	10,0	10,0	8,0	10,0	8,0	8,9	APROVADO	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
MARIANE CAROLINE RUAS COELHO GALOTTI	8,0	8,0	8,0	9,0	7,0	8,0	7,0	7,9	APROVADO			UNIDADE SÃO VICENTE
MARILIA DE CASTRO STURARO VERGO	10,0	9,0	9,0	8,0	10,0	8,0	9,0	9,0	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
MARINA ARANTES DE SOUZA	9,0	6,0	9,0	7,0	9,0	6,0	7,0	7,6	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
MARINA BARRICHELO CUNHA	10,0	6,0	10,0	6,0	9,0	8,0	7,0	8,0	APROVADO			UNIDADE PIRACICABA
MARINA BUENO RODRIGUES	7,0	4,0	6,0	7,0	5,0	7,0	4,0	5,7	APROVADO	REGIONAL SUL		
MARINA DELLA TORRE DE MELO	5,0	7,0	7,0	5,0	7,0	8,0	7,0	6,6	APROVADO	REGIONAL LESTE		
MARINA GOMES DE OLIVEIRA	9,0	7,0	9,0	4,0	9,0	10,0	9,0	8,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MARINA HESPANHOL PARISE	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0	8,0	10,0	9,6	APROVADO			UNIDADE JUNDIAÍ
MARINA MARANHO FABRO DE CAMARGO	10,0	7,0	7,0	8,0	8,0	5,0	7,0	7,4	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
MARINA RODRIGUES EVANGELISTA	7,0	10,0	7,0	9,0	7,0	7,0	10,0	8,1	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
MARIO ANDERSON RODRIGUES	8,0	5,0	8,0	5,0	7,0	3,0	7,0	6,1	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
MARISA DOS SANTOS SILVA	5,0	2,0	3,0	3,0	5,0	3,0	7,0	4,0	REPROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
MARJORIE CRISTINE NUNES	10,0	7,0	10,0	10,0	9,0	9,0	8,0	9,0	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
MARLI DA CRUZ	7,0	6,0	6,0	8,0	8,0	7,0	7,0	7,0	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
MARTA CAROLINE PEREIRA DE LIMA	9,0	6,0	7,0	9,0	6,0	4,0	8,0	7,0	APROVADO			UNIDADE ARAÇATUBA
MATEUS NUNES MARTINS	7,0	3,0	3,0	5,0	7,0	5,0	6,0	5,1	APROVADO	REGIONAL LESTE		
MATHEUS A. GOBI DE OLIVEIRA	6,0	6,0	2,0	6,0	6,0	4,0	7,0	5,3	REPROVADO			UNIDADE BAURU
MATHEUS CHAGURI INÁCIO FERREIRA	5,0	2,0	2,0	8,0	4,0	6,0	7,0	4,9	REPROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
MATHEUS GOSSN DE OLIVEIRA	9,0	8,0	10,0	9,0	5,0	5,0	10,0	8,0	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
MATHEUS MONTE BELLO MORETI	10,0	9,0	9,0	9,0	9,0	7,0	8,0	8,7	APROVADO			UNIDADE PIRACICABA
MATHEUS MORATO FAGUNDES TUFFY JOÃO	5,0	2,0	5,0	3,0	4,0	3,0	7,0	4,1	REPROVADO			UNIDADE SOROCABA
MATHEUS SOUZA BANHOS	9,0	8,0	9,0	7,0	6,0	9,0	6,0	7,7	APROVADO			UNIDADE TUPÃ
MATHEUS VARELA RIBEIRO	6,0	5,0	4,0	5,0	6,0	7,0	9,0	6,0	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
MAYARA LEITE SANTOS	8,0	7,0	10,0	7,0	9,0	9,0	8,0	8,3	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
MAYARA LORENA DE OLIVEIRA	6,0	3,0	5,0	7,0	5,0	3,0	7,0	5,1	APROVADO		UNIDADE FRANCO DA ROCHA	
MAYARA MAIA	7,0	6,0	6,0	9,0	9,0	8,0	7,0	7,4	APROVADO			UNIDADE BAURU
MAYCON SOUZA BRITO	9,0	7,0	7,0	6,0	9,0	6,0	7,0	7,3	APROVADO		UNIDADE FRANCO DA ROCHA	
MAYNAN DIAS DE OLIVEIRA LIANDRO	8,0	4,0	7,0	4,0	3,0	2,0	8,0	5,1	REPROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
MAYRLUCE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	9,0	1,0	10,0	7,0	6,0	6,0	8,0	6,7	REPROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MELISSA CABRAL SILVA	7,0	3,0	1,0	4,0	3,0	2,0	4,0	3,4	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MELISSA CAMARGO MOREIRA MARSON	8,0	7,0	8,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,3	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
MELISSA CEREJO CORREA	9,0	3,0	5,0	7,0	7,0	6,0	6,0	6,1	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
MELISSA GONÇALVES DE SOUZA	10,0	6,0	7,0	9,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
MICHAEL LEONEL	5,0	8,0	8,0	9,0	4,0	6,0	8,0	6,9	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
MICHEL CEZAR DO NASCIMENTO	6,0	7,0	7,0	9,0	9,0	9,0	7,0	7,7	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
MICHELE CRISTINA JUSTINIANO	6,0	5,0	7,0	6,0	5,0	1,0	7,0	5,3	REPROVADO			UNIDADE PIRACICABA
MICHELE DE AZEVEDO CHAVES	10,0	2,0	7,0	10,0	5,0	4,0	6,0	6,3	REPROVADO	REGIONAL CENTRAL		
MICHELE VIEIRA DA SILVA	6,0	3,0	4,0	4,0	3,0	3,0	3,0	3,7	REPROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
MICHELI DIAS DA SILVA	10,0	6,0	9,0	7,0	8,0	8,0	10,0	8,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MICHELLI APARECIDA DE JESUS SILVA	8,0	6,0	5,0	8,0	6,0	6,0	7,0	6,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MILCA PROCOPIO DE ALENCAR	6,0	4,0	8,0	8,0	7,0	9,0	7,0	7,0	APROVADO	REGIONAL SUL		
MILENA BATISTA DA SILVA	10,0	7,0	10,0	8,0	7,0	9,0	10,0	8,7	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
MILENA CRISTINA VIEIRA COSTA	10,0	9,0	10,0	10,0	10,0	10,0	8,0	9,6	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
MILENA GALLO MARQUES	6,0	3,0	8,0	8,0	5,0	3,0	4,0	5,3	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
MILENA MARTINS PEDRO	7,0	4,0	5,0	8,0	5,0	7,0	7,0	6,1	APROVADO	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
MILENA MIRELLA DA SILVA LEITE	9,0	4,0	7,0	6,0	10,0	8,0	5,0	7,0	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MILENA MORAÇA FRANÇA	8,0	4,0	7,0	8,0	7,0	8,0	7,0	7,0	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MIRELLY LIMA DE SOUZA	5,0	3,0	2,0	3,0	3,0	5,0	6,0	3,9	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MIRIAN SOUZA DA SILVA	10,0	4,0	7,0	8,0	8,0	9,0	7,0	7,6	APROVADO		UNIDADE CARAPICUÍBA	
MIRIELE FERREIRA DE SOUZA MAGALHAES	5,0	3,0	6,0	4,0	5,0	2,0	6,0	4,4	REPROVADO			UNIDADE SÃO SEBASTIÃO
MOEMA MARIA LANGONI AMORIM BARBOSA	6,0	8,0	9,0	9,0	8,0	8,0	6,0	7,7	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
MÔNICA OLIVEIRA DOS SANTOS	7,0	6,0	9,0	8,0	10,0	8,0	5,0	7,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MÔNICA PAES	7,0	5,0	5,0	8,0	6,0	7,0	6,0	6,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
MUNIQUE SUELLEN XAVIER BISSO	6,0	5,0	9,0	8,0	9,0	8,0	5,0	7,1	APROVADO	REGIONAL LESTE		
MURILO PINTO YASUMARO	10,0	6,0	8,0	8,0	7,0	7,0	7,0	7,6	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
MURILO POTENZA FERREIRA CONTRUCCI	10,0	3,0	7,0	10,0	8,0	10,0	9,0	8,1	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
NÁDIA DE SOUZA ASSUMPÇÃO DA SILVA	10,0	5,0	9,0	6,0	9,0	8,0	6,0	7,6	APROVADO			UNIDADE ITAPETININGA
NAHILTAMAR COSTA DE SALES	10,0	7,0	9,0	8,0	8,0	7,0	9,0	8,3	APROVADO	REGIONAL SUL		
NAIARA JULIANA VALÉRIO DA SILVA	4,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	7,3	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
NAIARA MANNA BALBO	10,0	10,0	10,0	10,0	8,0	9,0	6,0	9,0	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
NAILA MARTINS DAMIÃO	6,0	2,0	8,0	6,0	4,0	4,0	9,0	5,6	REPROVADO			UNIDADE MARÍLIA
NAILA SABINA FIGUEIREDO	6,0	4,0	5,0	7,0	5,0	8,0	6,0	5,9	APROVADO	REGIONAL LESTE		
NAILTON RAMOS DOS SANTOS	5,0	4,0	8,0	7,0	6,0	3,0	1,0	4,9	REPROVADO	REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE		
NAIRA COUTINHO PARAVATI	10,0	8,0	8,0	9,0	7,0	10,0	7,0	8,4	APROVADO	REGIONAL SUL		
NAJARA FERREIRA DE CARVALHO	8,0	8,0	9,0	8,0	7,0	10,0	5,0	7,9	APROVADO			UNIDADE LIMEIRA
NATÁLIA BONFIM	9,0	3,0	8,0	10,0	6,0	7,0	6,0	7,0	APROVADO			UNIDADE FRANCA
NATALIA BORGES VESPA	10,0	6,0	6,0	2,0	5,0	2,0	4,0	5,0	REPROVADO	REGIONAL SUL		
NATALIA CATIANE SILVA	5,0	5,0	6,0	7,0	4,0	6,0	4,0	5,3	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
NATÁLIA CRISTINA ERNESTO DA SILVA	8,0	7,0	6,0	7,0	5,0	3,0	8,0	6,3	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
NATALIA DE ARAÚJO SOUSA	4,0	5,0	4,0	9,0	5,0	2,0	8,0	5,3	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
NATALIA LOBO LEITE	9,0	8,0	9,0	9,0	8,0	7,0	8,0	8,3	APROVADO			UNIDADE GUARUJÁ
NATÁLIA MARTINS	9,0	6,0	9,0	7,0	8,0	10,0	9,0	8,3	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
NATÁLIA VILELA	5,0	6,0	3,0	3,0	2,0	6,0	5,0	4,3	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
NATALLY LEITE FÉLIX	8,0	8,0	9,0	9,0	8,0	5,0	7,0	7,7	APROVADO	REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE		
NATANAEL SANTOS DA COSTA	10,0	4,0	6,0	10,0	9,0	6,0	10,0	7,9	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
NATHÁLIA DOS SANTOS SILVA	10,0	9,0	9,0	9,0	7,0	9,0	8,0	8,7	APROVADO			UNIDADE GUARUJÁ
NATHÁLIA FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	9,0	7,0	6,0	8,0	8,0	8,0	8,0	7,7	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
NATHALIA HORIZONTE BACELAR	10,0	9,0	10,0	10,0	9,0	9,0	9,0	9,4	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
NAYARA FREITAS COSTA	9,0	7,0	9,0	7,0	9,0	8,0	7,0	8,0	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
NAYHAM DO CARMO SILVA	10,0	8,0	10,0	10,0	7,0	7,0	9,0	8,7	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
NÍCOLAS DE SOUSA DIAS	10,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	8,0	9,0	APROVADO			UNIDADE GUARUJÁ
NICOLLE MACHADO FERRAMOLA	9,0	6,0	8,0	9,0	9,0	8,0	7,0	8,0	APROVADO			UNIDADE PIRACICABA
NIDIA LYRSS FRANCISCA DO NASCIMENTO	9,0	6,0	5,0	8,0	7,0	6,0	8,0	7,0	APROVADO	REGIONAL LESTE		
NILTON LUIS ABRÃO MARQUES	5,0	1,0	5,0	6,0	7,0	5,0	8,0	5,3	REPROVADO			UNIDADE ARAÇATUBA
NOELI APARECIDA DE BRITO	6,0	5,0	7,0	7,0	4,0	5,0	7,0	5,9	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
NOEMI FALCUCCI	6,0	8,0	4,0	6,0	6,0	2,0	5,0	5,3	REPROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
NORBERTO DE OLIVEIRA FILHO	8,0	8,0	7,0	9,0	8,0	9,0	4,0	7,6	APROVADO	REGIONAL SUL		
NORMAN LILIAN MOREIRA PIRES	5,0	3,0	4,0	2,0	0,0	1,0	5,0	2,9	REPROVADO			UNIDADE BARRETOS
NYCOLE PEREIRA DE MENEZES	8,0	6,0	6,0	8,0	8,0	7,0	4,0	6,7	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

OMAR DOS SANTOS	9,0	7,0	5,0	6,0	7,0	2,0	7,0	6,1	REPROVADO	REGIONAL CENTRAL		
OSVALDO PASQUALI FILHO	10,0	5,0	8,0	9,0	6,0	3,0	4,0	6,4	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
PÂMELA APARECIDA CLAUDIO FRANCISCO	10,0	9,0	10,0	10,0	10,0	9,0	8,0	9,4	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	8,0	7,0	7,0	9,0	10,0	7,0	9,0	8,1	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
PAMELA GABRIELA MARTINS DA SILVA	4,0	6,0	9,0	7,0	7,0	6,0	5,0	6,3	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
PÂMELA RAYANE MOURA ALCÂNTARA	9,0	8,0	10,0	10,0	7,0	6,0	10,0	8,6	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
PATRÍCIA CAVALLARI SOARES	7,0	2,0	5,0	6,0	6,0	4,0	4,0	4,9	REPROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO	10,0	8,0	9,0	10,0	9,0	9,0	6,0	8,7	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
PATRICIA MARIA DA SILVA	7,0	6,0	3,0	4,0	2,0	6,0	5,0	4,7	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
PATRICIA MOYSES BARROSO RAMOS	9,0	5,0	8,0	7,0	7,0	5,0	7,0	6,9	APROVADO			UNIDADE PRAIA GRANDE
PATRICIA R DE CARVALHO	3,0	3,0	5,0	4,0	4,0	2,0	4,0	3,6	REPROVADO	REGIONAL SUL		
PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUSA	10,0	8,0	10,0	8,0	9,0	8,0	7,0	8,6	APROVADO		UNIDADE FRANCO DA ROCHA	
PATRICIA SORAYA MACEDO	10,0	8,0	5,0	8,0	6,0	6,0	5,0	6,9	APROVADO		UNIDADE OSASCO	
PATRÍCIA SUELEN MACEDO MOREIRA	9,0	7,0	10,0	9,0	10,0	8,0	8,0	8,7	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
PATRICK DA SILVA COSTA	9,0	5,0	8,0	5,0	8,0	7,0	8,0	7,1	APROVADO	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
PAULA ALBUQUERQUE GUEDES	6,0	4,0	5,0	7,0	6,0	2,0	8,0	5,4	REPROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
PAULA TEIXEIRA DE LIMA FEDERIGHI	8,0	6,0	6,0	7,0	7,0	7,0	9,0	7,1	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
PAULO CEZAR MONTEIRO DE CARVALHO	9,0	9,0	8,0	9,0	9,0	9,0	7,0	8,6	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
PAULO EDUARDO DOS SANTOS	10,0	9,0	8,0	5,0	6,0	9,0	6,0	7,6	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
PAULO FERNANDO SIRO JÚNIOR	10,0	9,0	9,0	9,0	10,0	8,0	8,0	9,0	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
PAULO HENRIQUE FERREIRA VERNACCI	8,0	6,0	9,0	7,0	5,0	6,0	7,0	6,9	APROVADO			UNIDADE ARAÇATUBA
PAULO MARCELO LEITE	10,0	7,0	9,0	9,0	9,0	7,0	8,0	8,4	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
PAULO MENDES PEREIRA	6,0	5,0	7,0	7,0	5,0	6,0	7,0	6,1	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
PAULO ROBERTO DE MENEZES JUNIOR	10,0	9,0	10,0	9,0	8,0	6,0	7,0	8,4	APROVADO			UNIDADE JACAREÍ
PAULO ROBERTO FRANCISCO JUNIOR	7,0	5,0	9,0	8,0	7,0	9,0	6,0	7,3	APROVADO			UNIDADE ARARAQUARA
PEDRO CORNASCINI BORRASCA	8,0	6,0	10,0	6,0	9,0	8,0	8,0	7,9	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
PEDRO EUGÊNIO PEREIRA ALOI	9,0	7,0	10,0	10,0	8,0	7,0	8,0	8,4	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
PEDRO FERNANDES ALVANO	5,0	4,0	3,0	4,0	6,0	2,0	3,0	3,9	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
PEDRO HENRIQUE BERTI CRISTIANO	7,0	5,0	8,0	7,0	9,0	6,0	7,0	7,0	APROVADO			UNIDADE TUPÃ
PEDRO HENRIQUE LOURENÇO PEREIRA	10,0	7,0	10,0	9,0	8,0	9,0	8,0	8,7	APROVADO			UNIDADE FRANCA
PEDRO JOSÉ MORAIS VENANCIO	9,0	8,0	7,0	8,0	10,0	10,0	8,0	8,6	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
PEDRO PINHEIRO DOS SANTOS	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0	8,0	8,6	APROVADO			UNIDADE LIMEIRA
PIERINA BELFORT	9,0	3,0	9,0	5,0	3,0	5,0	6,0	5,7	APROVADO			UNIDADE SANTOS
PIETRA BORGES FORNAZIERI	7,0	3,0	3,0	5,0	5,0	3,0	4,0	4,3	REPROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
PIETRO DE CASTRO VALIM	8,0	6,0	8,0	8,0	6,0	8,0	6,0	7,1	APROVADO	REGIONAL LESTE		
POLIANA PEREIRA DA SILVA	10,0	5,0	6,0	7,0	3,0	4,0	6,0	5,9	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
PRISCILA AMANDA DE OLIVEIRA COSTA	8,0	7,0	6,0	9,0	10,0	7,0	9,0	8,0	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
PRISCILA CARLA DO CARMO	10,0	5,0	6,0	7,0	7,0	8,0	6,0	7,0	APROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
PRISCILA DA SILVA SANTOS	7,0	7,0	5,0	10,0	7,0	4,0	6,0	6,6	APROVADO		UNIDADE MAUÁ	
PRISCILA MONTEIRO DA SILVA	5,0	4,0	3,0	6,0	2,0	3,0	5,0	4,0	REPROVADO			UNIDADE LIMEIRA
PRISCILA RODRIGUES MORAES	5,0	5,0	6,0	8,0	8,0	5,0	6,0	6,1	APROVADO	REGIONAL SUL		
QUEILA COSTA DA SILVA DOS SANTOS.	8,0	3,0	6,0	7,0	7,0	6,0	6,0	6,1	APROVADO	REGIONAL LESTE		
RAFAEL AUGUSTO REGO OLIVEIRA	10,0	8,0	9,0	7,0	8,0	9,0	7,0	8,3	APROVADO			UNIDADE SÃO SEBASTIÃO
RAFAEL BERNARDO DOS SANTOS	10,0	8,0	9,0	10,0	9,0	8,0	10,0	9,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
RAFAEL COSTA	8,0	6,0	6,0	8,0	8,0	7,0	6,0	7,0	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
RAFAEL DA SILVA PARANHAS	10,0	5,0	8,0	8,0	6,0	6,0	10,0	7,6	APROVADO		UNIDADE MAUÁ	
RAFAEL DOBBERT TIDEI	10,0	8,0	10,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,1	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA	5,0	5,0	6,0	9,0	7,0	4,0	4,0	5,7	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
RAFAEL DOS SANTOS GUIMARÃES	10,0	10,0	9,0	10,0	9,0	10,0	8,0	9,4	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
RAFAEL MENDES BAPTISTA	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RAFAEL MENDES DE MELO	10,0	3,0	10,0	9,0	9,0	5,0	9,0	7,9	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	7,0	6,0	6,0	8,0	7,0	8,0	8,0	7,1	APROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
RAFAELA ALTINO DAS GRAÇAS SOARES	8,0	7,0	5,0	8,0	6,0	6,0	8,0	6,9	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
RAFAELA ALVES DA FONSECA CASSALI	10,0	9,0	9,0	10,0	8,0	9,0	8,0	9,0	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
RAFAELA FERNANDES GAMA	3,0	3,0	5,0	4,0	4,0	2,0	2,0	3,3	REPROVADO	REGIONAL CENTRAL		
RAFAELA PARPINELI DE OLIVEIRA	9,0	7,0	10,0	8,0	7,0	7,0	8,0	8,0	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	3,0	4,0	4,0	8,0	7,0	4,0	3,0	4,7	REPROVADO	REGIONAL CENTRAL		
RAFAELA SAMPAIO LIMA	7,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0	7,0	8,3	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
RAFAELLE SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA BARRETO	8,0	7,0	9,0	9,0	8,0	7,0	9,0	8,1	APROVADO	REGIONAL LESTE		
RAIANE MENDES TERRA	8,0	4,0	7,0	7,0	7,0	6,0	6,0	6,4	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
RAÍSSA ALMEIDA GOMES	8,0	6,0	5,0	8,0	7,0	7,0	9,0	7,1	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
RAISSA ARIELLY BATISTA	9,0	7,0	10,0	10,0	10,0	5,0	6,0	8,1	APROVADO		UNIDADE CARAPICUÍBA	
RAÍSSA VESCIA CERQUEIRA MAIA	8,0	6,0	8,0	7,0	7,0	10,0	7,0	7,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
RAMON BELSUNCE SANCHES	10,0	8,0	10,0	9,0	8,0	7,0	8,0	8,6	APROVADO			UNIDADE JUNDIAÍ
RAONI DE MELO GUILHERME DOS SANTOS	10,0	4,0	8,0	8,0	8,0	7,0	8,0	7,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
RAPHAELA CHRISTINA AMORIM	9,0	7,0	9,0	10,0	8,0	9,0	10,0	8,9	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
RAUL MEDEIROS MARQUES	10,0	8,0	8,0	10,0	6,0	6,0	6,0	7,7	APROVADO		UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS	
RAYANE BARBOSA DA CRUZ	10,0	7,0	10,0	9,0	10,0	10,0	7,0	9,0	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
RAYSSA DA SILVA	4,0	5,0	9,0	10,0	8,0	6,0	8,0	7,1	APROVADO	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
REBECA DE OLIVEIRA FERREIRA ROSA	6,0	3,0	7,0	4,0	6,0	2,0	4,0	4,6	REPROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
REBECA MARIA SOUZA MATURANA	7,0	7,0	9,0	10,0	9,0	10,0	10,0	8,9	APROVADO			UNIDADE SÃO CARLOS
REBECA MEDEIROS NERES	8,0	5,0	8,0	6,0	8,0	7,0	7,0	7,0	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
REBECA SANTIAGO DA SILVA	10,0	8,0	10,0	8,0	10,0	6,0	7,0	8,4	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
REBECA SARTI DE LIMA RAMOS	10,0	8,0	7,0	9,0	9,0	10,0	8,0	8,7	APROVADO			UNIDADE ITAPETININGA
REBECCA YASMIN DE ANDRADE FERNANDES	10,0	7,0	10,0	7,0	7,0	5,0	5,0	7,3	APROVADO			UNIDADE SANTOS
REGIANE OLIVEIRA DA SILVA	8,0	4,0	7,0	8,0	6,0	8,0	10,0	7,3	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
REGINA DE MELO DA SILVA VILAS	5,0	5,0	8,0	5,0	6,0	5,0	5,0	5,6	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
REGINA DOMINGUES	8,0	5,0	5,0	6,0	6,0	5,0	8,0	6,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
RENAN BASTOS ROSAS	10,0	4,0	5,0	5,0	4,0	2,0	5,0	5,0	REPROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
RENATA APARECIDA BOLATTO ANCELMO	9,0	6,0	8,0	7,0	7,0	9,0	6,0	7,4	APROVADO			UNIDADE ARARAQUARA
RENATA DA CONCEIÇÃO BATISTA ARAUJO	6,0	3,0	5,0	7,0	6,0	4,0	3,0	4,9	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
RENATA DE APRESIDIO	3,0	3,0	2,0	4,0	5,0	1,0	6,0	3,4	REPROVADO	REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE		
RENATA FERNANDA CORTEZIA	4,0	4,0	2,0	3,0	4,0	2,0	6,0	3,6	REPROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
RENATA MARTINS DO NASCIMENTO	6,0	3,0	2,0	4,0	3,0	6,0	4,0	4,0	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
RENATA SILVA FERNANDES	9,0	3,0	5,0	7,0	7,0	5,0	6,0	6,0	APROVADO	REGIONAL LESTE		
RENATA SORAIA MARQUES DE ANDRADE	7,0	5,0	7,0	5,0	8,0	6,0	7,0	6,4	APROVADO		UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
RENATA VALENTIM DA SILVA	9,0	2,0	5,0	4,0	5,0	2,0	4,0	4,4	REPROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RENATO DE OLIVEIRA CUNHA	9,0	2,0	6,0	5,0	7,0	5,0	8,0	6,0	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
RENATO MARCELINO DE MELO	5,0	6,0	6,0	8,0	5,0	3,0	7,0	5,7	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
RENATO SERGIO BARBOSA	5,0	5,0	9,0	9,0	7,0	7,0	7,0	7,0	APROVADO			UNIDADE FRANCA
RENÉ MOREIRA ADAMECZ FILHO	10,0	8,0	10,0	9,0	9,0	7,0	9,0	8,9	APROVADO			UNIDADE JUNDIAÍ
RICARDO BARAVIERA SOBRINHO	7,0	7,0	8,0	7,0	7,0	9,0	6,0	7,3	APROVADO			UNIDADE BAURU
RICARDO LORETTI CÂNDIDO	10,0	6,0	9,0	9,0	7,0	8,0	8,0	8,1	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RITA FRANCINE DE OLIVEIRA	10,0	7,0	5,0	5,0	5,0	5,0	7,0	6,3	APROVADO		UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS	
ROBERTA ALEXANDRINA DA SILVA	9,0	5,0	9,0	7,0	9,0	9,0	8,0	8,0	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
ROBERTA DE CÁSSIA YONEYAMA	6,0	5,0	5,0	6,0	7,0	3,0	7,0	5,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ROBERTA GUIMARAES LOUZADA	10,0	5,0	10,0	7,0	8,0	6,0	8,0	7,7	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
ROBERTA JACOT PEREIRA	10,0	9,0	10,0	10,0	10,0	10,0	7,0	9,4	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ROBERTA MAIURI DA SILVA	8,0	6,0	7,0	7,0	8,0	8,0	7,0	7,3	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
ROBERTO GUTIERREZ VALLE	9,0	3,0	8,0	9,0	8,0	9,0	6,0	7,4	APROVADO	REGIONAL SUL		
ROBSON DEVEZA MENDES DA SILVA	7,0	6,0	8,0	7,0	3,0	4,0	5,0	5,7	APROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
RODRIGO ANACLETO DOS SANTOS	5,0	5,0	7,0	7,0	8,0	7,0	5,0	6,3	APROVADO	REGIONAL SUL		
RODRIGO DOS SANTOS CAVALCANTE	10,0	5,0	9,0	8,0	9,0	5,0	5,0	7,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
RODRIGO HONORATO DA SILVA FILHO	10,0	7,0	9,0	10,0	10,0	9,0	7,0	8,9	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
ROGÉRIO PRADO	8,0	5,0	5,0	7,0	6,0	7,0	7,0	6,4	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
RÔMULO MARCONE BONFIM ALVES	10,0	7,0	6,0	9,0	8,0	6,0	8,0	7,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
RONALDO CASSEMIRO DA SILVA	8,0	5,0	6,0	7,0	6,0	5,0	6,0	6,1	APROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
RONALDO JOSE RAMIRO	5,0	5,0	6,0	9,0	7,0	6,0	6,0	6,3	APROVADO		UNIDADE CARAPICUÍBA	
ROQUE ALVES DEPTULA	7,0	8,0	8,0	6,0	4,0	2,0	9,0	6,3	REPROVADO		UNIDADE MAUÁ	
ROSANA IZILDA RIBEIRO FERREIRA	8,0	5,0	6,0	6,0	5,0	7,0	7,0	6,3	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ROSANGELA CAVALCANTE MARQUES SANTOS	8,0	7,0	8,0	10,0	9,0	7,0	8,0	8,1	APROVADO	REGIONAL SUL		
ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA	10,0	4,0	7,0	4,0	5,0	2,0	5,0	5,3	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ROSEMARY CRISTINA BLUMEL	9,0	5,0	8,0	5,0	5,0	1,0	4,0	5,3	REPROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ROSEMEIRE MACARE CARDOSO	8,0	4,0	6,0	4,0	6,0	7,0	8,0	6,1	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
ROSEMEIRE SANTANA BORGES DE ARAUJO	8,0	4,0	6,0	5,0	4,0	5,0	5,0	5,3	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
ROSENEIDE DE OLIVEIRA MAIA	10,0	9,0	7,0	5,0	6,0	4,0	4,0	6,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
ROSIANE HELENA DE MACEDO BUENO	7,0	7,0	9,0	6,0	6,0	2,0	7,0	6,3	REPROVADO			UNIDADE JACAREÍ
ROSINALDO ALVARO DINIZ DA SILVA	7,0	5,0	8,0	8,0	4,0	3,0	9,0	6,3	APROVADO		UNIDADE OSASCO	
RUBENS DE LIMA RODRIGUES	9,0	4,0	6,0	7,0	6,0	5,0	4,0	5,9	APROVADO	REGIONAL LESTE		
RUBENS PAULO FELIPE DE MELLO	10,0	6,0	9,0	6,0	5,0	9,0	8,0	7,6	APROVADO	REGIONAL SUL		
RUDWEY CARLOS DA SILVEIRA	10,0	8,0	9,0	9,0	6,0	8,0	10,0	8,6	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
RUTINÉIA MOREIRA CAMPOS	9,0	6,0	5,0	7,0	5,0	5,0	4,0	5,9	APROVADO			UNIDADE JUNDIAÍ
SABBAH SHELM MENELIK ALLAWY GONSALVES DE MORAES	7,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,4	REPROVADO		UNIDADE OSASCO	
SABRINA ARAUJO DA SILVA	8,0	1,0	6,0	7,0	7,0	3,0	4,0	5,1	REPROVADO		UNIDADE OSASCO	
SABRINA EDUARDA DA SILVA	9,0	7,0	6,0	9,0	8,0	9,0	5,0	7,6	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SABRINA KAREN FABBRI	6,0	4,0	2,0	7,0	4,0	3,0	3,0	4,1	REPROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
SABRINA MORAIS	9,0	6,0	9,0	7,0	8,0	5,0	9,0	7,6	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
SABRINA OLIVEIRA SANTANA	4,0	5,0	5,0	9,0	7,0	5,0	7,0	6,0	APROVADO	REGIONAL SUL		
SABRINA RODRIGUES BEZERRA	4,0	2,0	3,0	5,0	2,0	1,0	4,0	3,0	REPROVADO			UNIDADE GUARUJÁ
SABRINA SILVA LIMA	8,0	6,0	6,0	8,0	5,0	4,0	6,0	6,1	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
SABRINA SILVA VIDAL	9,0	7,0	8,0	10,0	8,0	9,0	5,0	8,0	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
SABRINA SZLACHTA ESTUER	10,0	5,0	8,0	9,0	9,0	9,0	8,0	8,3	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
SALVADOR DE FARIA JUNIOR	10,0	6,0	10,0	9,0	7,0	7,0	5,0	7,7	APROVADO			UNIDADE RIO CLARO
SAMANTA MARTINS JUDAS	10,0	7,0	7,0	10,0	9,0	6,0	8,0	8,1	APROVADO		UNIDADE OSASCO	
SAMARA MARTENSEN ANDRADE	10,0	6,0	9,0	9,0	9,0	8,0	6,0	8,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
SAMUEL RODRIGUES FRANÇA	9,0	5,0	7,0	4,0	5,0	9,0	6,0	6,4	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
SANDRA REGINA CARLÃO DE SOUSA	8,0	6,0	8,0	6,0	6,0	4,0	7,0	6,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

SARA JULIA DOS SANTOS	9,0	7,0	9,0	9,0	6,0	5,0	5,0	7,1	APROVADO			UNIDADE SÃO CARLOS
SARAH KATHLEEN LUIZ FRINXEIRO	7,0	6,0	7,0	9,0	8,0	8,0	8,0	7,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
SCARLET CRISTINA DE LIMA FERNANDES	10,0	6,0	7,0	9,0	6,0	2,0	6,0	6,6	REPROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SCHEILA ARAUJO DE SOUZA	5,0	5,0	3,0	2,0	6,0	6,0	4,0	4,4	REPROVADO			UNIDADE PIRACICABA
SEBASTIÃO LEITE JUNIOR	10,0	7,0	6,0	9,0	8,0	6,0	8,0	7,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
SELMA DOS SANTOS	5,0	3,0	5,0	6,0	7,0	6,0	7,0	5,6	APROVADO		UNIDADE CARAPICUÍBA	
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	3,0	3,0	5,0	5,0	6,0	2,0	6,0	4,3	REPROVADO	REGIONAL SUL		
SHEILA APARECIDA DA SILVA	6,0	5,0	7,0	9,0	9,0	5,0	5,0	6,6	APROVADO	REGIONAL SUL		
SIARA JOANA ALMEIDA HEIMANN	9,0	8,0	9,0	8,0	7,0	6,0	8,0	7,9	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
SIBÉRIA SABRINA GONÇALVES	8,0	4,0	10,0	9,0	10,0	10,0	9,0	8,6	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
SIDNEI DOS SANTOS	10,0	7,0	8,0	9,0	8,0	4,0	4,0	7,1	APROVADO		UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS	
SILMARA DOS SANTOS SILVA	9,0	4,0	6,0	10,0	9,0	7,0	7,0	7,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
SILMARA PATRICIA CONCEICAO DOS SANTOS MOTTA	9,0	3,0	7,0	8,0	9,0	8,0	7,0	7,3	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
SILMARA ROSA FERRAZ	9,0	4,0	9,0	8,0	5,0	5,0	5,0	6,4	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
SILVANA MARIA MEZA	7,0	6,0	5,0	6,0	6,0	6,0	7,0	6,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
SILVIA CRISTINA CORDEIRO PROSPERO	8,0	2,0	4,0	7,0	6,0	4,0	6,0	5,3	REPROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
SILVIA GONÇALVES PINTO	6,0	5,0	7,0	5,0	6,0	3,0	5,0	5,3	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SILVIO VASCONCELLOS NEVES	8,0	2,0	6,0	6,0	5,0	4,0	4,0	5,0	REPROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
SIMEY CRISTINA CARVALHO LIMA	6,0	5,0	8,0	7,0	4,0	6,0	7,0	6,1	APROVADO		UNIDADE DIADEMA	
SIMONE APARECIDA OLIVEIRA	9,0	8,0	10,0	9,0	9,0	10,0	7,0	8,9	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
SIMONE DE OLIVEIRA	6,0	5,0	5,0	6,0	6,0	2,0	5,0	5,0	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
SIMONE ORMAO FERREIRA	7,0	7,0	6,0	7,0	6,0	8,0	8,0	7,0	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
SIMONE PEREIRA FILHO	7,0	5,0	9,0	8,0	9,0	8,0	7,0	7,6	APROVADO		UNIDADE OSASCO	
SINVAL ANDRÉ VIVEIROS DOS SANTOS	7,0	6,0	3,0	4,0	2,0	6,0	5,0	4,7	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
SIOMARA MEMENTO RIBEIRO	5,0	6,0	5,0	6,0	6,0	6,0	8,0	6,0	APROVADO			UNIDADE FRANCA
SLAVKO REGALI JUNIOR	8,0	4,0	10,0	9,0	8,0	8,0	10,0	8,1	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SÓCRATES DA SILVA FRESNEDA	6,0	3,0	6,0	6,0	6,0	4,0	5,0	5,1	APROVADO		UNIDADE OSASCO	
SOFIA FERREIRA	10,0	6,0	9,0	9,0	9,0	9,0	8,0	8,6	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SONIA MARIA POLATTO PAULIN	5,0	4,0	5,0	7,0	5,0	5,0	5,0	5,1	APROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
SOPHIA TAVOLARO	10,0	8,0	10,0	10,0	10,0	9,0	7,0	9,1	APROVADO			UNIDADE SÃO SEBASTIÃO
STÉFANI INGRID PEREIRA	8,0	6,0	9,0	9,0	7,0	8,0	8,0	7,9	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
STEFANIE PEREIRA ORTIZ	10,0	8,0	8,0	9,0	8,0	7,0	6,0	8,0	APROVADO		UNIDADE FRANCO DA ROCHA	
STEFANY CANDIDO MELO	9,0	6,0	8,0	9,0	8,0	4,0	6,0	7,1	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
STEPHANIE ÁDINE GONÇALVES BETTIOL	9,0	5,0	9,0	8,0	10,0	7,0	9,0	8,1	APROVADO			UNIDADE TUPÃ
STEPHANYE JULIANY DE SOUSA PEREIRA	4,0	5,0	9,0	9,0	8,0	9,0	7,0	7,3	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
SUÉLLEN MERCES SANTOS	7,0	7,0	6,0	9,0	6,0	6,0	8,0	7,0	APROVADO			UNIDADE PRAIA GRANDE
SUIANE RIBEIRO DA COSTA FERNANDES	10,0	5,0	9,0	9,0	8,0	8,0	8,0	8,1	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
SUZANA MOREIRA DA SILVA	10,0	9,0	9,0	8,0	9,0	9,0	7,0	8,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
TACIO PETRINI DIAS COELHO	9,0	6,0	8,0	9,0	9,0	9,0	6,0	8,0	APROVADO	REGIONAL SUL		
TADEU DOS SANTOS MONTEIRO	9,0	6,0	7,0	5,0	8,0	5,0	7,0	6,7	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
TAINÁ APARECIDA FERREIRA DA SILVA	4,0	5,0	9,0	7,0	10,0	6,0	6,0	6,7	APROVADO			UNIDADE SOROCABA
TAÍS MARCELA MENDONÇA	10,0	9,0	10,0	8,0	5,0	9,0	8,0	8,4	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
TAÍSA FRAISSAT HELENE	10,0	6,0	10,0	9,0	7,0	9,0	8,0	8,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
TALITA DOS SANTOS	5,0	7,0	8,0	10,0	7,0	5,0	7,0	7,0	APROVADO		UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS	
TALITHA MANTECON DE SOUZA LEME	10,0	7,0	10,0	8,0	10,0	7,0	8,0	8,6	APROVADO			UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA
TALLES DE SOUZA DONOLA	6,0	8,0	7,0	7,0	8,0	10,0	8,0	7,7	APROVADO			UNIDADE TAUBATÉ
TALYA CRISTINA MACEDO FACIROLLI	10,0	6,0	8,0	6,0	8,0	3,0	6,0	6,7	APROVADO			UNIDADE FRANCA
TAMIRES BEZERRA DE LIMA	9,0	8,0	8,0	6,0	8,0	9,0	8,0	8,0	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
TAMIRES CORDEIRO DE ASSIS	9,0	8,0	7,0	8,0	8,0	4,0	9,0	7,6	APROVADO			UNIDADE PRAIA GRANDE
TAMIRES CRISTINA DE SOUZA QUITO	3,0	4,0	0,0	2,0	3,0	5,0	2,0	2,7	REPROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
TAMIRES DE JESUS LEANDRO CANAFISTULA	7,0	2,0	6,0	6,0	6,0	5,0	4,0	5,1	REPROVADO		UNIDADE ITAQUAQUECETUBA	
TAMIRIS BOTION DE SOUSA	10,0	6,0	8,0	8,0	10,0	9,0	9,0	8,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
TATIANA DOS SANTOS SILVA BORBA	9,0	5,0	8,0	8,0	7,0	5,0	6,0	6,9	APROVADO	REGIONAL LESTE		
TATIANA RODRIGUES UEHARA	10,0	7,0	8,0	10,0	10,0	5,0	6,0	8,0	APROVADO	REGIONAL SUL		
TATIANI CRISTINA ANDRADE FIGUEIRA	10,0	7,0	8,0	9,0	9,0	7,0	8,0	8,3	APROVADO			UNIDADE JACAREÍ
TAUANE MARQUES PEREIRA	10,0	8,0	9,0	7,0	9,0	7,0	10,0	8,6	APROVADO	REGIONAL LESTE		
TAYLINE DE CAMPOS GARCIA SILVA	10,0	3,0	7,0	10,0	8,0	9,0	9,0	8,0	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
TELMA MARIA CIPRIANO DOS SANTOS	8,0	4,0	6,0	6,0	6,0	5,0	6,0	5,9	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
THAINÁ DA SILVA PEREIRA	3,0	3,0	6,0	7,0	6,0	3,0	4,0	4,6	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
THAINÁ OLIVEIRA NONATA DA SILVA	8,0	4,0	4,0	6,0	5,0	4,0	5,0	5,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
THAINA VILAS BOAS DE AMORIM	10,0	6,0	4,0	6,0	4,0	2,0	3,0	5,0	REPROVADO		UNIDADE CARAPICUÍBA	
THAIS ALVES DE ANDRADE	8,0	7,0	7,0	9,0	9,0	9,0	4,0	7,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
THAÍS DA SILVA SOUSA	9,0	6,0	9,0	10,0	7,0	9,0	8,0	8,3	APROVADO	REGIONAL LESTE		
THAIS DE CASTRO TRAMONTINI	10,0	8,0	8,0	9,0	10,0	9,0	9,0	9,0	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
THAÍS DE SOUZA OLIVEIRA GARCIA	10,0	7,0	10,0	9,0	7,0	8,0	9,0	8,6	APROVADO			UNIDADE BARRETOS
THAÍS GONÇALVES DO CARMO	8,0	3,0	8,0	7,0	7,0	4,0	6,0	6,1	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
THAIS MEDEIROS VASCONCELOS	10,0	8,0	9,0	8,0	10,0	9,0	7,0	8,7	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
THAIS REZENDE BORA	9,0	6,0	10,0	10,0	9,0	8,0	8,0	8,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
THAIS SILVA DE SANTANA LAGATTA	5,0	5,0	7,0	7,0	8,0	6,0	7,0	6,4	APROVADO			UNIDADE SÃO CARLOS
THAIS UBEDA SANTOS	9,0	7,0	9,0	10,0	7,0	7,0	8,0	8,1	APROVADO	REGIONAL LESTE		
THALITA CAROLINE FARIA DE ASSIS	9,0	6,0	9,0	8,0	6,0	7,0	7,0	7,4	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
THALITA DIAS OLIVEIRA	9,0	4,0	7,0	5,0	8,0	2,0	7,0	6,0	REPROVADO	REGIONAL LESTE		
THALITA DOS SANTOS PESSOA	9,0	3,0	5,0	7,0	7,0	6,0	6,0	6,1	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
THALITA ROBERTA DE FREITAS SOUZA	7,0	5,0	5,0	8,0	4,0	7,0	6,0	6,0	APROVADO	REGIONAL LESTE		
THALITA SANTOS DE LIRA	7,0	4,0	8,0	5,0	9,0	5,0	5,0	6,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
THAMIRES ALVES CAMPOS SILVA	8,0	4,0	9,0	8,0	9,0	7,0	8,0	7,6	APROVADO			UNIDADE REGISTRO
THAMIRES RODRIGUES CORDEIRO	5,0	8,0	3,0	3,0	5,0	0,0	7,0	4,4	REPROVADO	REGIONAL SUL		
THAUANI FERNANDES PEREIRA	8,0	4,0	8,0	7,0	6,0	7,0	5,0	6,4	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
THAYANE PIRES DE CAMARGO DIAS	9,0	5,0	8,0	8,0	5,0	4,0	10,0	7,0	APROVADO	REGIONAL NORTE-OESTE		
THAYNARA CARDOSO XAVIER	9,0	8,0	8,0	8,0	9,0	8,0	7,0	8,1	APROVADO	REGIONAL LESTE		
THAYSE NUNES DOS SANTOS	8,0	8,0	10,0	10,0	7,0	6,0	8,0	8,1	APROVADO			UNIDADE ARARAQUARA
THEILY GOMES SILVA	4,0	6,0	7,0	6,0	4,0	6,0	3,0	5,1	APROVADO			UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA
THIAGO ALLAN FERREIRA AGUIAR DOS SANTOS	7,0	7,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,1	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
THIAGO ALMEIDA SILVA	7,0	8,0	5,0	6,0	1,0	4,0	3,0	4,9	REPROVADO		UNIDADE MAUÁ	
THIAGO HENRIQUE SOARES NUNES	10,0	4,0	4,0	6,0	6,0	6,0	8,0	6,3	APROVADO			UNIDADE PRAIA GRANDE
TIAGO FERREIRA DE CAMARGO NETO	9,0	9,0	8,0	8,0	9,0	8,0	8,0	8,4	APROVADO			UNIDADE RIO CLARO
TIMNA THAIS VITORINO VANO	8,0	8,0	7,0	7,0	8,0	10,0	8,0	8,0	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
TÚLIO HOFFMANN FRANÇA	10,0	9,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0	9,7	APROVADO			UNIDADE JACAREÍ
URIENS MOORE SANTANA	10,0	7,0	9,0	10,0	8,0	8,0	9,0	8,7	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VALÉRIA CHRISTINA FERREIRA	9,0	7,0	9,0	7,0	9,0	4,0	7,0	7,4	APROVADO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO		
VANDERLEI JOSÉ FERREIRA	8,0	3,0	5,0	9,0	8,0	7,0	7,0	6,7	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
VANESSA BRITO SILVA	10,0	5,0	10,0	6,0	8,0	6,0	9,0	7,7	APROVADO	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
VANESSA GOMES GONÇALVES FERNANDES	8,0	8,0	10,0	9,0	7,0	3,0	5,0	7,1	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
VANESSA RAMOS DE SOUZA	8,0	4,0	6,0	6,0	4,0	3,0	6,0	5,3	APROVADO	REGIONAL LESTE		
VANESSA VIEIRA DA SILVA	10,0	5,0	5,0	9,0	6,0	6,0	8,0	7,0	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
VANLEA DE CASTRO	8,0	5,0	7,0	7,0	3,0	3,0	7,0	5,7	APROVADO			UNIDADE CARAGUATATUBA
VERÔNICA SABRINA SOUZA DANIEL	9,0	7,0	5,0	6,0	6,0	8,0	6,0	6,7	APROVADO			UNIDADE SANTOS
VICENTE LOTITO DE BRITO VIANNA	10,0	10,0	8,0	10,0	8,0	10,0	8,0	9,1	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
VICTOR CHAGAS REBORDÕES	5,0	7,0	4,0	9,0	5,0	7,0	7,0	6,3	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
VICTOR DONIZETTI CARDOSO	8,0	5,0	6,0	7,0	7,0	5,0	8,0	6,6	APROVADO			UNIDADE JACAREÍ
VÍCTOR GARCIA DO NASCIMENTO	10,0	7,0	9,0	10,0	7,0	9,0	8,0	8,6	APROVADO			UNIDADE FRANCA
VICTOR VINCENZO SILVA GARCIA	10,0	9,0	10,0	10,0	10,0	10,0	7,0	9,4	APROVADO	REGIONAL LESTE		
VICTORIA DA SILVA OLIVEIRA	10,0	9,0	9,0	8,0	9,0	7,0	8,0	8,6	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
VICTORIA GUEVARA NUNES DOS SANTOS	4,0	3,0	3,0	7,0	6,0	5,0	2,0	4,3	REPROVADO		UNIDADE CARAPICUÍBA	
VICTORIA PERES RODRIGUES	10,0	6,0	8,0	7,0	10,0	10,0	8,0	8,4	APROVADO	REGIONAL LESTE		
VICTÓRIA SANTANNA BENITES	9,0	6,0	9,0	7,0	6,0	4,0	5,0	6,6	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
VICTORIA SANTOS NAVARRO	10,0	6,0	6,0	9,0	5,0	5,0	7,0	6,9	APROVADO			UNIDADE SANTOS
VINÍCIUS CESAR MARTINIANO BEZERRA	9,0	9,0	10,0	10,0	6,0	6,0	7,0	8,1	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	4,0	1,0	4,0	3,0	8,0	5,0	3,0	4,0	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
VINICIUS HENRIQUE E SILVA	9,0	7,0	10,0	9,0	10,0	10,0	8,0	9,0	APROVADO			UNIDADE MARÍLIA
VINÍCIUS MARTINS DE ARAÚJO	8,0	7,0	8,0	9,0	5,0	5,0	8,0	7,1	APROVADO			UNIDADE CAMPINAS
VINICIUS TADEU SILVÉRIO DOS SANTOS	10,0	5,0	10,0	9,0	8,0	8,0	3,0	7,6	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
VITOR HUGO GOMES	10,0	7,0	10,0	9,0	9,0	7,0	9,0	8,7	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
VITOR PUPIM PERDONATTI	10,0	9,0	9,0	10,0	8,0	10,0	8,0	9,1	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
VITOR VIEIRA DE SOUSA NETO	10,0	2,0	8,0	7,0	5,0	3,0	6,0	5,9	REPROVADO	REGIONAL SUL		
VITÓRIA BRAZ VEDOVATI	10,0	7,0	8,0	10,0	6,0	6,0	6,0	7,6	APROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
VITÓRIA BRUNHOLI AUGUSTO DINIZ	7,0	3,0	2,0	4,0	5,0	0,0	7,0	4,0	REPROVADO	REGIONAL SUL		
VITÓRIA CAROLINA CARDOSO AMORIN	10,0	7,0	7,0	10,0	2,0	9,0	7,0	7,4	REPROVADO			UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
VIVIANE DOS SANTOS GOMES	8,0	7,0	6,0	7,0	8,0	8,0	9,0	7,6	APROVADO	REGIONAL SUL		
VYCTÓRYA YOHANA DE OLIVEIRA SANTOS	6,0	3,0	7,0	6,0	5,0	4,0	5,0	5,1	APROVADO		UNIDADE GUARULHOS	
VYNICIUS HISHAM FEDECHE ANTUNES	6,0	5,0	6,0	9,0	8,0	3,0	5,0	6,0	APROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
WALTER MELO MACHADO JUNIOR	9,0	4,0	9,0	6,0	8,0	8,0	7,0	7,3	APROVADO			UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
WAYNNER MAZZOCCO DE SOUZA	9,0	9,0	9,0	10,0	9,0	9,0	7,0	8,9	APROVADO	NÚCLEO ESPECIALIZADOS		
WERLISON DA SILVA ANDRADE	8,0	3,0	8,0	6,0	9,0	5,0	4,0	6,1	APROVADO	REGIONAL SUL		
WESLLEY FRANCO RAMOS BARGUENA	10,0	7,0	10,0	9,0	9,0	7,0	8,0	8,6	APROVADO			UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
WHELLBELSON MENDES DOS SANTOS	6,0	4,0	5,0	3,0	7,0	5,0	6,0	5,1	APROVADO	REGIONAL CENTRAL		
WILLIAM MESQUITA PIRES	4,0	1,0	6,0	1,0	5,0	2,0	3,0	3,1	REPROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS	6,0	4,0	7,0	7,0	6,0	3,0	5,0	5,4	APROVADO	REGIONAL SUL		
WILLIANE MARIA ALVES DA SILVA COSTA	7,0	6,0	4,0	7,0	6,0	4,0	6,0	5,7	APROVADO	REGIONAL SUL		
WISLANDIA CAMPOS DA SILVA	8,0	6,0	6,0	8,0	8,0	8,0	5,0	7,0	APROVADO	REGIONAL SUL		
YASMIN CARRERE MENEZES	10,0	8,0	10,0	10,0	8,0	7,0	7,0	8,6	APROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	
YASMIN DE SOUZA SANTOS	9,0	7,0	8,0	7,0	6,0	7,0	9,0	7,6	APROVADO			UNIDADE GUARUJÁ
YASMIN NUNES FRANÇA	8,0	6,0	8,0	10,0	8,0	9,0	9,0	8,3	APROVADO			UNIDADE SÃO SEBASTIÃO
YERVANT ZEITOUNLIAN	10,0	5,0	8,0	9,0	8,0	9,0	8,0	8,1	APROVADO	REGIONAL CRIMINAL		
YGOR VINICIUS DA SILVA SANTOS	9,0	8,0	8,0	10,0	10,0	9,0	8,0	8,9	APROVADO		Unidade Mogi das Cruzes	
YURI DE OLIVEIRA CORASINI	8,0	4,0	9,0	8,0	7,0	8,0	8,0	7,4	APROVADO	REGIONAL LESTE		
ZINEIDE BARRETO DE MATOS	8,0	4,0	7,0	6,0	6,0	4,0	5,0	5,7	APROVADO		UNIDADE SANTO ANDRÉ	

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

elaboração independente de proposta, exigida no subitem 4.1.2 do Edital. LOTE 2 – 1º lugar: CONSFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, ofertando o valor de R$ 25.019,81 (vinte e cinco mil, dezenove reais e oitenta e um centavos); 2º lugar: ÓPUS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ofertando o valor de R$ 31.970,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta reais); 3º lugar: LÓIS SERVIÇOS DE ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO EIRELI, tendo ofertado o valor de R$ 32.321,67 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos); 4º lugar: CASA DOS PROJETOS RIBEIRÃO PRETO LTDA, tendo ofertado o valor de R$ 32.841,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais) e 5º lugar: KM&M ENGENHARIA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, ofertando o valor de R$ 39.364,21 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) e 6º lugar: FABRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS, tendo ofertado o valor de R$ 39.947,45 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Foi desclassificada a empresa RONALDO JOSÉ DA SILVA RIBEIRÃO PRETO, pois não apresentou a declaração de elaboração independente de proposta, exigida no subitem 4.1.2 do Edital. LOTE 3 – 1º lugar: CONSFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, ofertando o valor de R$ 30.401,89 (trinta mil, quatrocentos e um reais e oitenta e nove centavos); 2º lugar: ÓPUS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ofertando o valor de R$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais); 3º lugar: LÓIS SERVIÇOS DE ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO EIRELI, tendo ofertado o valor de R$ 47.369,96 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos); 4º lugar: KM&M ENGENHARIA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, ofertando o valor de R$ 49.134,84 (quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Foram desclassificadas as seguintes empresas: RONALDO JOSÉ DA SILVA RIBEIRÃO PRETO, pois não apresentou, a declaração de elaboração independente de proposta, exigida no subitem 4.1.2 do Edital; a empresa CASA DOS PROJETOS RIBEIRÃO PRETO LTDA, pois apresentou tanto em sua planilha, quanto no cronograma físico-financeiro, o prazo de execução de 90 (noventa) dias, enquanto consta no edital o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias; a empresa FABRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS apresentou a planilha em desacordo com o edital, nos subitens 5.3, 6.1 e 6.2

Na seqüência, será aberto prazo para interposição de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando os autos franqueados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, eu Djanilson Gomes Nascimento, digitei e assino a presente ata que depois de lida será assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes

_____.

Marcelo Ribeiro dos Santos - Benedito Alves Mesquita
Luana Graciana Silva - Tássia Elena Brandão Marques
Erika Celeste de Araújo Petisco - Paulo Roberto dos Santos

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS DE SÃO PAULO

PROCESSO N.o 492-2022 -- IA/UNESP

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE JURÍDICO - LICITAÇÕES E CONTRATOS (WEB)

DESPACHO DO DIRETOR de 21/10/2022

RATIFICO, com fundamento no Artigo 26, "caput", da Lei Federal num. 8.666/93 e suas alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COMUM, fundamentada no art. 25, inc. II da mesma Lei, de que trata o Processo num. 492-2022 - IA/UNESP, referente a contratação de empresa para suporte jurídico, incluindo acesso por 12 meses ao zenite fácil e orientação por escrito em licitações e contratos (10 consultas), no valor R$16179,40 (dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes da contratação da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S.A. onerarão a dotação atribuída ao subelemento 3.3.90.39.43 - Assinaturas de Jornais, Periódicos e Clipagem, do orçamento do Instituto de Artes, Campus de São Paulo, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", devidamente compromissados.

INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS DE SÃO PAULO

PROCESSO N.o 480-2022 -- IA/UNESP

ASSUNTO: HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS

DESPACHO DO DIRETOR de 21/10/2022

RATIFICO, com fundamento no Artigo 26, "caput", da Lei Federal num. 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO COMUM, fundamentada no art. 24, inc. II da mesma Lei, de que trata o Processo num. 480-2022 - IA/UNESP, referente a manutenção de 08 (oito) bebedouros (num. série 362809, 285066, 362000, 362031, 11098, 285072, 348774, 121873), incluindo troca de filtro interno, troca de ralo, higienização de acessórios com detergente neutro, esponja macia, dois pulverizadores, um contendo álcool e outro com solução bactericida, lavagem com equipamento à vapor, certificado e etiqueta, conforme proposta, no valor R$800,00(oitocentos reais). As despesas decorrentes da contratação da empresa M. A. GUGLIELMI TRATAMENTO DE AGUA onerarão a dotação atribuída ao subelemento 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, do orçamento do Instituto de Artes, Campus de São Paulo, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", devidamente compromissados.

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Encontra-se aberta na UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP – INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 25/2022-ICTS – Oferta de Compra 10232610061 2022OC00040, OBJETIVANDO À AQUISICAO DE KIT EDUCACIONAL DE ROBÔ SERIAL SERVOCONTROLADO DE 4 GRAUS DE LIBERDADE, especificações do Edital, conforme especificações do Edital, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

O PREGÃO ELETRÔNICO, participação restrita a ME/EPP/Cooperativas, será realizado por meio eletrônico no sitio www.bec.sp.gov.br. O inicio do recebimento das propostas será dia 25/10/2022. O início da sessão pública será 11/11/2022 às 09:00hs. O edital poderá ser consultado e as propostas enviadas por meio do endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Divisão Técnica Administrativa / Seção Técnica de Materiais, no seguinte endereço: Av. Três de Março 511, Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP – CEP 18087-180, a partir de 25/10/2022 - de 2ª à 6ª feira, nos seguintes horários: das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas. As informações também poderão ser obtidas pelos sites: www.bec.sp.gov.br, ww.bec.fazenda.sp.gov.br, http://www.sorocaba.unesp.br/#!/licitacoes/, e-negociospublicos.com.br, www.pregao.sp.gov.br ou solicitação de informações pelo email compras.icts@unesp.br.

CAMPUS DE REGISTRO

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2022-FCAVR-UNESP

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-FCAVR-UNESP. Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, reuniu-se na Sala de Aula 3 da Unidade Vila Tupi da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira, sita na Avenida Nelson Brihi Badur, 430, Vila Tupy, cidade de Registro, estado de São Paulo, a Comissão Julgadora da Licitação da FCAVR, designada pela Portaria 61 , de 19 de setembro de 2022, constituída pelos Senhores Thiago Moreira de Souza, Presidente da Comissão, Marcelo da Silva Soares, Jorge Massao Kanegae, Aruana da Silva Ribeiro, Dayane dos Santos Valente e Anderson de Sousa Lopes, na sala de aula nº 03 da Unidade Vila Tupi do Câmpus de Registro, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes de Proposta e de Habilitação da Tomada de Preços nº 01/2022-FCAVR-UNESP, Processo REG/FCAVR 311/2022, que tem por objeto EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA - PROJETO "INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA GERAL CENTRAIS DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS", LOCALIZADO NA UNIDADE AGROCHÁ, DO C MPUS DE REGISTRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. Aberta a sessão pública, os membros da Comissão rubricaram os envelopes protocolados até o horário previsto no Edital. Não houve participação presencial de representantes das empresas. Em ato subsequente, procedeu-se à abertura do Envelope 01 – Proposta, bem como as declarações complementares previstas no Edital. - Após ser rubricada pelos membros da Comissão, a única proposta recebida foi submetida à análise. Envelope 1 – PROPOSTA: a Comissão analisou técnica e minuciosamente a proposta e CLASSIFICOU, em primeiro lugar, a empresa ENG. CAF POTENCIAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.683.934/0001-36, no valor total de R$ 1.083.790,99 (um milhão oitenta e três mil setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos). Prosseguindo o certame, na mesma data, a Comissão procedeu à fase seguinte. Envelope 2 – HABILITAÇÃO: após rubrica, a Comissão analisou técnica e minuciosamente os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, sendo encaminhadas à Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade - CES, as demais comprovações de caráter técnico, para apreciação de sua qualificação quanto à sua regular inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sua capacidade técnico-operacional, capacidade técnico-profissional. Assim sendo, suspendeu-se a sessão para apreciação da Douta Coordenadoria, com retomada programada para as dez horas do próximo dia, no mesmo local. Diante disso, suspendeu-se a reunião e, para constar, eu, Jorge Massao Kanegae, secretário designado pela Comissão, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e demais presentes. Registro, dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois.

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2022-FCAVR-UNESP

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DO

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-FCAVR-UNESP. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, reuniu-se na Sala de Aula 3 da Unidade Vila Tupi da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira, sita à Avenida Nelson Brihi Badur, 430, Vila Tupy, cidade de Registro, estado de São Paulo, a Comissão Julgadora da Licitação da FCAVR, designada pela Portaria 61 , de 19 de setembro de 2022, constituída pelos Senhores Thiago Moreira de Souza, Presidente da Comissão, Marcelo da Silva Soares, Jorge Massao Kanegae, Aruana da Silva Ribeiro, Dayane dos Santos Valente e Anderson de Sousa Lopes, na sala de aula nº 03 da Unidade Vila Tupi do Câmpus de Registro, para a continuidade da apreciação da Habilitação da empresa ENG. CAF POTENCIAL ENGENHARIA LTDA. Decisão: após análise dos documentos relativos à habilitação técnica da empresa supracitada, pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade - CES, na ocasião, representada pelo Senhor Nilson de Moraes Vieira Junior, que manifestou-se FAVORAVELMENTE quanto ao cumprimento dos requisitos de qualificação técnica exigidos no subitem 4.1.4 do Instrumento convocatório, esta comissão HABILITOU, em primeiro lugar, a proposta da empresa ENG.CAF POTENCIAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.683.934/0001-36), no valor total de R$ 1.083.790,99 (um milhão oitenta e três mil setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos). Diante do declínio manifesto e imediato da interposição de recurso quanto à habilitação da empresa ENG.CAF POTENCIAL ENGENHARIA LTDA, encaminhe-se para o ato homologatório. O resultado será publicado, para eficácia da lei, no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos participantes e encerrou a reunião e, para constar, eu, Jorge Massao Kanegae, secretário designado pela Comissão, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e demais presentes. Registro, vinte de outubro de dois mil e vinte e dois.

ADJUDICAÇÃO

A Diretora Técnica da Divisão Administrativa do Câmpus de Registro, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas competências atribuídas pela Portaria RUNESP nº 07 de 13/01/2021, no pertinente ao Tomada de Preços nº 001/2022-FCAVR-UNESP, Processo REG-FCAVR 311/2022, ADJUDICA a licitação, que tem por objeto a contratação de de engenharia para a Instalação do sistema de climatização e manutenção corretiva geral, à empresa Eng. Caf Potencial Engenharia Ltda, no valor de R$ 1.083.790,99 (um milhão, oitenta e três mil, setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Técnica da Divisão Administrativa do Câmpus de Registro, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas competências atribuídas pela Portaria RUNESP nº 07 de 13/01/2021, no pertinente ao Tomada de Preços nº 001/2022-FCAVR-UNESP, Processo REG-FCAVR 311/2022, HOMOLOGA a licitação, que tem por objeto a contratação de de engenharia para a Instalação do sistema de climatização e manutenção corretiva geral, à empresa Eng. Caf Potencial Engenharia Ltda, no valor de R$ 1.083.790,99 (um milhão, oitenta e três mil, setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira – Câmpus de Registro da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" a licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos da Portaria n° 174 – Edital n° 01/21 e n° 02/21 – AUIN/, levada a efeito por meio do Pregão Eletrônico Nº 15/2022-FCAVR- UNESP, do tipo MENOR PREÇO, Oferta de Compra 102330100612022OC00054, Processo REG/FCAVR Nº 333/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO NA UNIDADE DO AGROCHÁ, que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2022, às 10h no sítio www.bec.sp.gov.br. Maiores esclarecimentos sobre a licitação poderão ser obtidas pelo e-mail materiais.registro@unesp.br e na página de licitações da Faculdade em https://www.registro.unesp.br/#!/licitacoes/2022/.

CAMPUS DE OURINHOS

Processo nº: 178/2022

Interessado: FCTE UNESP – Campus de Ourinhos

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

Expediente: Ato de Homologação Referente ao Pregão Eletrônico 04/2022– FCTEOUR

O Diretor da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do Art.3º da Portaria UNESP nº 07, de 13 de janeiro de 2021, tendo em vista as negociações realizadas em 24/10/2022, HOMOLOGA o objeto do Pregão Eletrônico nº 04/2022-FCTEOUR, processo nº 178/2022, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, no valor total de R$ 450.541,50 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), à empresa VENCESFORT - DEDETIZADORA E LIMPADORA EIRELI, CNPJ: 22.228.566/0001-08, conforme adjudicação do pregoeiro.

Ourinhos, 24 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 16817/2022-FAMESP/BAURU, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DOSAGEM DE CLORO NAS DEPENDÊNCIAS DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA, PELO PERÍODO DE 30 MESES, da empresa JOSE DA SILVA QUARESMA & PONCE LTDA., sendo o valor total estimado do contrato de R$74.100,00.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA

Resumo do Termo de Contrato n.º 014/2022-FAMESP/AME ITAPE

Processo: - 16817/2022-FAMESP/BAURU.

Modalidade:

Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato: - 014/2022-FAMESP/AME ITAPE.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Ambulatório Médico de Especialidades de Itapetininga.

Contratada: - JOSE DA SILVA QUARESMA & PONCE LTDA.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DOSAGEM DE CLORO NAS DEPENDÊNCIAS DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA, PELO PERÍODO DE 30 MESES.

Vigência: - 30 (Trinta) Meses.

Valor Mensal Estimado: - R$ 2.470,00.

Valor Total Estimado do Contrato: - R$ 74.100,00.

Data da Assinatura: - 01/10/2022.

OBS.: *PUBLICADO NESTA DATA, POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado o DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 016887/2022-FAMESP/HC, referente à Aquisição de material para artroplastia de escapulo umeral parcial (componente glenoidal, umeral, parafusos, etc.), para atender as necessidades da Unidade de Convênios do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), da empresa: Master Hospitalar - Distribuição E Comercio de Equipamentos Médico-hospitalares Ltda. - CNPJ nº. 10.790.876/0001-32, no valor total de R$ 38.490,86 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR – FAMESP

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000435/2022-FAMESP/HC

Processo: 016887/2022-FAMESP/HC

Modalidade: Compra Mediante 03 Orçamentos n.º 000037/2022-FAMESP/HC

Objeto: Aquisição de material para artroplastia de escapulo umeral parcial (componente glenoidal, umeral, parafusos, etc.), para atender as necessidades da Unidade de Convênios do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB)

Contratante: Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP

Autorização de Fornecimento n.º: 000497/2022-FAMESP/HC

Quantidade/Unidade/Descrição: 01 lote composto por: 01 unidade de componente glenoidal; 02 unidade de 3093433 - componente de prótese total de úmero – glenoide; 01 unidade de 3093468 - componente para prótese de úmero – glenoidal; 01 unidade de 3093441 - componente umeral de prótese de úmero – haste; 01 unidade de 3093484 - parafuso para prótese umeral; 01 unidade de 3093450 - componente umeral de prótese de úmero - bandeja umeral; 02 unidades de 3093476 - parafuso para prótese umeral

Valor Unitário: R$ 38.490,86 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Valor Total: R$ 38.490,86 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Contratado: Master Hospitalar - Distribuição E Comercio de Equipamentos Médico-hospitalares Ltda. - CNPJ nº. 10.790.876/0001-32

Prazo de entrega: CONSIGNADO

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega

Data da emissão do Autorização de Fornecimento: 24 de outubro de 2022

--

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-FAMESP

PROCESSO Nº. 15.714/2022-FAMESP

COMUNICADO Nº 017/2022–FAMESP

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar que a licitação referente ao Leilão Administrativo nº. 002/2022-FAMESP/FAMESP, FOI DESERTO, informamos que encontra-se REABERTO e à disposição dos interessados à partir do dia 25 de outubro à 07 de novembro de 2022, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Rua João Butignolli, s/nº, Distrito de Rubião Junior, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, Fone (014) 3881-4811 - FAX (014) 3881-4811 – ramal 110, site https://compraeletronica.famesp.org.br o EDITAL DO LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-FAMESP, PROCESSSO Nº 15.714/2022-FAMESP, que tem como objetivo o Leilão Administrativo destinado a VENDA DE 01(UM) VEÍCULO COROLLA XEI 2.0, ANO 2018 - MODELO 2019, COR PRETA, BANCOS EM COURO, AR DIGITAL, 5 PASSAGEIROS, RODAS ARO 17, PERTENCENTE A FROTA DA FAMESP, pelo maior lance, superior ao valor da avaliação, em conformidade com o disposto no Anexo III – Descrição do Objeto. A sessão pública do Leilão Administrativo nº 002/2022-FAMESP, será realizada no dia 08 de novembro de 2022, com início às 9:00 horas, na Sala da Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, o endereço supra citado.

--

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP/BAURU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022-FAMESP/BAURU

REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022-FAMESP/BAURU

PROCESSO Nº 16750/2022-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 25 de outubro a 07 de novembro de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-777, ramal 3606 ou 3356, site www.compraeletronica.famesp.org.br o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022-FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022-FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 16750/2022-FAMESP/BAURU, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA, PATCH PERICÁRDIO BOVINO, ETC., COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL DE BASE DE BAURU E HOSPITAL ESTADUAL BAURU PELO PERÍODO DE 12 MESES, do tipo menor preço por lote ofertado, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia 08 de novembro de 2022, com início às 09:15 horas.

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

AVISO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 073/2022 – Oferta de Compra Nº 270033000012022OC00034 - Processo nº 046/2022-FED, que tem por objeto a aquisição de sistema de armazenamento de dados (storage), serviço de instalação e treinamento, destinados a atender às necessidades desta Instituição.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br ; e, www.mpsp.mp.br e www.e-negociospublicos.com.br . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 10/11/2022, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25/10/2022

Comissão Julgadora de Licitações, em 24 de outubro de 2022.

AVISO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 075/2022 – Oferta de Compra Nº 270033000012022OC00032 - Processo nº 044/2022-FED, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cadeiras e poltronas.

Nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, os itens 1 a 8 estão divididos em cota principal e cota reservada.

a) No tocante à cota principal, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes do Edital.

b) No tocante à cota reservada, apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes do Edital e que sejam considerados microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal n° 11.488, de 15/06/2007, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Item 9:

Nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes do Edital e que sejam considerados, nos termos da lei, microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal n° 11.488, de 15/06/2007, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br ; e, www.mpsp.mp.br e www.e-negociospublicos.com.br . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 10/11/2022, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25/10/2022

Comissão Julgadora de Licitações, em 24 de outubro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO Nº 2022/0011662

OFERTA DE COMPRA Nº 420030000012022OC00066

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.bec.sp.gov.br

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo escopo será a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos, visando contratações futuras, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ("Lei do Pregão") e, de modo subsidiário, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ("Lei Geral de Licitações") e pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 ("Lei Paulista de Contratos Administrativos").

Aplicam-se ainda ao certame o Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 (regulamenta a modalidade pregão, no âmbito da Administração Estadual) e o Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25/10/2022.

Data e hora da abertura da sessão pública: 09/11/2022, às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites http://www.bec.sp.gov.br e http://www.defensoria.sp.def.br.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PROCESSO Nº 2022/0014252

OFERTA DE COMPRA Nº 420030000012022OC00075

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.bec.sp.gov.br

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DE BDI – POR LOTE, cujo escopo será a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP visando a prestação de serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos adequados, nas Unidades da Defensoria Pública situadas

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

no litoral e interior do Estado de São Paulo, de acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, de modo subsidiário, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 ("Lei Paulista de Contratos Administrativos").

Aplicam-se ainda ao certame o Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 (regulamenta a modalidade pregão, no âmbito da Administração Estadual) e o Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25/10/2022

Data e hora da abertura da sessão pública: 11/11/2022, às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites http://www.bec.sp.gov.br e http://www.defensoria.sp.def.br.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Processo: 2022/0018414

Ata de Registro de Preços nº 003/2022

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Gave Construções EIRELI - EPP

CNPJ: 23.831.160/0001-88

Objeto: Utilização da ARP nº 003/2021 – para prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Unidade Registro

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 213/2021, de 30/09/2021

Valor: R$ 17.176,94 (dezessete mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-79

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2022NE04840

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Processo: 2022/0018429

Ata de Registro de Preços nº 003/2022

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Gave Construções EIRELI - EPP

CNPJ: 23.831.160/0001-88

Objeto: Utilização da ARP nº 003/2021 – para prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Unidade São Vicente

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 213/2021, de 30/09/2021

Valor: R$ 9.010,40 (nove mil, dez reais e quarenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-79

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2022NE04848

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Processo: 2022/0018675

Ata de Registro de Preços nº 003/2022

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Gave Construções EIRELI - EPP

CNPJ: 23.831.160/0001-88

Objeto: Utilização da ARP nº 003/2021 – para prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Unidade São Sebastião

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 213/2021, de 30/09/2021

Valor: R$ 16.926,20 (dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-79

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2022NE04844

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Processo: 2022/0018362

Ata de Registro de Preços nº 003/2022

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Gave Construções EIRELI - EPP

CNPJ: 23.831.160/0001-88

Objeto: Utilização da ARP nº 003/2021 – para prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Unidade Jacareí

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 213/2021, de 30/09/2021

Valor: R$ 4.670,85 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-79

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2022NE04847

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Delegado de Polícia (DP 1/2022)

A Presidenta do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Delegado de Polícia (DP 1/2022) CONVIDA os candidatos aprovados na prova preambular para participarem da identificação da prova escrita, que será realizada no auditório do Campus I da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", situada na Praça Professor Reynaldo Porchat, n. 219, Butantã, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo/SP, no dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira, às 14 horas.

1. O comparecimento do candidato à identificação da prova não é obrigatório, portanto, a ausência não acarretará qualquer prejuízo.

2. A relação dos candidatos aprovados na prova escrita e o prazo para vista e recurso serão divulgados em edital próprio no Diário Oficial do Estado.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado Nº DP–631/312/22

A Diretora de Pessoal torna público que, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo n° 0006564-64.2022.8.26.0053, reincluiu o candidato CRISTIAN TAYLOR DA CONCEIÇÃO FRANCO, RG 6.208.107-0, INSCRIÇÃO 69867062, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, conforme publicação inserta no DOE nº 97, de 18-5-22, entretanto, foi considerado FALTOSO na etapa dos Exames de Aptidão Física.

Comunicado Nº DP–1025/312/22

A Diretora de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 13ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento parcial ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1041533-25.2021.8.26.0053, reincluiu o candidato BRUNO WILLIAN GOIS DE LIMA, CPF 468.195.118-84, INSCRIÇÃO 71531424, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, e o convoca a comparecer: na Escola de Educação Física, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 548, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA, em 24-1-23, às 7h00; no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE, em 31-1-23, às 7h00; no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS em 5-2-23, às 8h00 e 7-2-23, às 7h00; bem como no dia 6-3-23, às 8h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado Nº DP–1037/312/22

A Diretora de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 9ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1047572-38.2021.8.26.0053, reinclui o candidato DANILO CLAUDIO EUGENIO DO SANTOS, CPF 390.738.698-11, INSCRIÇÃO 66630584, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, e o convoca a comparecer: na Escola de Educação Física, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 548, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA, em 24-1-23, às 7h00; no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE, em 31-1-23, às 7h00; no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS em 5-2-23, às 8h00 e 7-2-23, às 7h00; bem como no dia 6-3-23, às 8h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2022

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, por meio da Comissão Especial de Concurso Público torna público o Edital de Convocação para a Prova Objetiva e os Despachos dos recursos aos indeferimentos das solicitações de condições especiais e ajudas técnicas para realização da Prova Objetiva, referentes ao Concurso Público para a função atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

CONVOCAÇÃO dos inscritos para realização da prova objetiva e o informe das respectivas SALAS DE PROVA, em conformidade o item 4, do Título VII, do Edital:

Data: 06/11/2022,

Horário: 09hs00min,

Local: Campus Universitário da UNESP, Av. Prof. Montenegro - Distrito de Rubião Júnior, Botucatu - SP, 18618-687 (CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU).

RELAÇÃO DOS INSCRITOS CONVOCADOS E RESPECTIVAS SALAS DE PROVA:

Inscrição - Nome - Nº Sala

00019 - ALEXIA TOMAZETTI GRACIO - 002

00030 - ANA CAROLINA DE ALMEIDA - 003

00006 - ANA CLARA CAÇÃO MELCHIORI FRANCISCO - 001

00032 - ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO - 003

00012 - BARBARA ANGELINI CAMARGO - 001

00001 - BÁRBARA CRISTINA DE LÉO SPADIM - 001

00005 - CARLOS HENRIQUE HONÓRIO SALIM - 001

00008 - CATHARINE QUARTUCCI MARTINS DE OLIVEIRA - 001

00013 - DAIANE ROBERTA VALÉRIO DO CARMO - 001

00015 - DANIELLE MARINHO VIEGAS EMÍLIO - 002

00023 - DARLENE SANTOS DE JESUS - 002

00009 - DEBORA TINTI - 001

00038 - EDNÉIA PEREIRA - 003

00028 - ELAINE ROSA - 003

00014 - ERONIDES CONCEICAO PALMEIRA - 002

00026 - FERNANDA LOUREIRO RODRIGUES - 002

00031 - GABRIELA CIRAQUI BERTOLDO - 003

00010 - GABRIELLY RODRIGUES DE AMORIM - 001

00021 - HAGNES TAIELY CAMACHO DA SILVA - 002

00002 - IARA APARECIDA BATISTA - 001

00018 - ISABELE DO NASCIMENTO MENDES - 002

00004 - JÉSSICA CARRARA DOS SANTOS - 001

00003 - JULIA SANTOS SOARES CORRÊA - 001

00020 - KANANDA AMANCIO PINHEIRO - 002

00016 - KELLY CRISTINA BRONZATTO DOS SANTOS - 002

00029 - LECIANE AP GREGÓRIO DA COSTA MARIOTTO - 003

00024 - MAÍRA APARECIDA SOARES ALBANO - 002

00007 - MARIA DANIELA DOMINGUES TANCLER - 001

00027 - MILENA BEATRIZ DEGA - 003

00037 - NATÁLIA CORDÓN FORTUNA PEREIRA - 003

00034 - NATÁLIA VANZO GARCIA - 003

00036 - PRISCILA DE CÁSSIA MARQUES CORREA - 003

00033 - RENATA PIGHINELLI DALLAQUA - 003

00035 - SIMONE AMBROZIN - 003

00011 - SUZANA DE OLIVEIRA MORAES - 001

00017 - TAIS CRISTINA PRESTES - 002

00022 - THAIS ALESSANDRA GRECCO - 002

00025 - VANESSA DINIZ - 002

RECURSOS AOS INDEFERIMENTOS DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

DESPACHO, com base na alínea "b", do item 1, do Capítulo IX, do Edital de Abertura de Inscrições. NÃO HOUVE INTERPOSIÃO DE RECURSO.

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00495

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 45/2022 - Cidadania Cultural / Produção e Realização de Projeto Cultural / Baixada Santista

COMUNICADO SOBRE COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº45/2022

Cidadania Cultural / Produção e Realização de Projeto Cultural / Baixada Santista

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, destacamos o item do regulamento que versa sobre a complementação da documentação para contratação:

IV. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br, a documentação relacionada abaixo.

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados abaixo, informamos que a documentação de complementação devera ser encaminhada através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59 do dia 27/10/2022:

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição - Nome do projeto - Proponente Nome - Proponente Cidade - Motivo

45/2022-1651.5159.9035 - Titânia - Circulação Baixada - Erika Mesquita - Praia Grande - Motivo: Não foi encaminhada a Regularidade das Sanções Administrativas.

Complementação a ser realizada: Enviar a Regularidade em consulta de Sanções Administrativas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria.

Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx **

A Consulta as Sanções deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.

45/2022-1654.5493.9600 - Perifa Delas - Fernanda Vicente Guimaraes 33856838821 - Santos - Motivo: A Certidão encaminhada se refere à pessoa física (consultada através de CPF)

Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, através do CNPJ do proponente.Link : https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal

45/2022-1655.2976.7981 - MARATONA CULTURAL-ORQUESTRA NA RUA: CHEGADA DA PRIMAVERA - Caio Cezar Monteiro Gomes Forster - Santos - Motivo: O comprovante de endereço antigo apresentado não possui mais de 02 (dois) anos da data da inscrição.

Complementação a ser realizada: Enviar Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, ou seja, datado até junho/2020. 4.2.2.1. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar o domicílio, a juízo da Administração.

4.2.2.2. Poderão ser aceitos comprovantes de endereços de proponentes que residem com parentes até terceiro grau, desde que comprovado o vínculo através de documentações como: Cópia simples do documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de união estável, ou outro capaz de comprovar o parentesco, a juízo da Administração.

4.2.2.3. Não serão aceitas declarações visando à comprovação de endereço.

45/2022-1655.3244.1743 - Da vida só tenho o folego - ZOPP CRIATIVA PRODUCOES LTDA - Praia Grande - Motivo: Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da UniãoLink : https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal

45/2022-1654.3133.4922 - Cortejo Regional - Associação Sociocultural e Educacional Zabelê - Cubatão - Motivo: O CRCE enviado não foi emitido no prazo da convocação à contratação.

Complementação a ser realizada: Enviar Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos, datado do dia do envio da documentação à SecretariaEnviar Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE.** O Certificado deve ser consultado no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.

45/2022-1653.4359.2135 - O Labirinto de Sol - Danielle ALVES LIMA - Guarujá - Motivo: O comprovante de endereço antigo apresentado não possui mais de 02 (dois) anos da data da inscrição.

Complementação a ser realizada: Enviar Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, ou seja, datado até junho/2020. 4.2.2.1. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar o domicílio, a juízo da Administração.

4.2.2.2. Poderão ser aceitos comprovantes de endereços de proponentes que residem com parentes até terceiro grau, desde que comprovado o vínculo através de documentações como: Cópia simples do documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de união estável, ou outro capaz de comprovar o parentesco, a juízo da Administração.

4.2.2.3. Não serão aceitas declarações visando à comprovação de endereço.

45/2022-1655.3030.2063 - A Terra Por Onde a Gente Passava… - PETRUCIO FLORENCIO DE ARAUJO 33912629820 - Praia Grande - Motivo: Não foi encaminhada a Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS.

Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS. Link para consulta: https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

45/2022-1654.8970.2699 - Mural Tátil - Yuri Mikhail Scavinski - Santos - Motivo: A consulta das Sanções Administrativas encaminhada, possui emissão fora do prazo desta convocação.

Complementação a ser realizada: Enviar a Regularidade em consulta de Sanções Administrativas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx** A Consulta as Sanções deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.

45/2022-1655.3425.3100 - Documentário Paredes da Estiva - VIRALIZA PRODUCOES MULTIMIDIA LTDA - São Vicente - Motivo 1 : O documento encaminhado não se refere à Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Link : https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal

Motivo 2: Não foi encaminhada a Consulta ao Cadastro do CADIN.

Complementação a ser realizada: Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria.Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00513

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 13/2022 - Música Clássica, Erudita Contemporânea, Popular Instrumental ou Ópera / Gravação de Album.

2º COMUNICADO SOBRE O ENVIO DOS CONTRATOS DO EDITAL PROAC Nº 13/2022

Música Clássica, Erudita Contemporânea, Popular Instrumental ou Ópera / Gravação de Album.

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, destacamos o item do regulamento que versa sobre a assinatura do contrato:

IV. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br, a documentação relacionada abaixo.

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados abaixo, informamos que o contrato já esta disponível na plataforma do sistema, devendo ser impresso, assinado, digitalizado ou assinado com assinatura digital/eletrônica e encaminhado através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59 do dia 03/11/2022::

PROPONENTES CONVOCADOS

Num.Inscrição - Nome do projeto - Proponente Nome - Proponente Cidade

13/2022-1654.1655.5886 - BALAI DE FEIRA - Suelen Aparecida Martins 22371331821 - Jundiaí

13/2022-1654.0231.0920 - Almeida Prado 80 anos / Integral da obra para violino e piano com intérpretes renomados - Dinâmica Produções LTDA - São Paulo

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00484

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 34/2022 - Eventos Culturais / Produção e Realização de Mostra, Festival, Conferência, Mercado ou Premiação

COMUNICADO SOBRE O ENVIO DOS CONTRATOS DO EDITAL PROAC Nº 34/2022

Eventos Culturais / Produção e Realização de Mostra, Festival, Conferência, Mercado ou Premiação

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, destacamos o item do regulamento que versa sobre a assinatura do contrato:

IV. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br, a documentação relacionada abaixo.

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados abaixo, informamos que o contrato já esta disponível na plataforma do sistema, devendo ser impresso, assinado, digitalizado ou assinado com assinatura digital/eletrônica e encaminhado através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59 do dia 03/11/2022:

PROPONENTES CONVOCADOS:

Num.Inscrição - Nome do projeto - Proponente Nome - Proponente Cidade - Cooperado Nome - Cooperado Cidade

34/2022-1655.0331.7105 - Festival Internacional de Curtas de São Paulo - Curta Kinoforum - Associação Cultural Kinoforum - São Paulo - --- - ---

34/2022-1654.7838.2444 - Encontro dos Encontros - 4º Encontro Internacional de Menines do Circo - L. DE OLIVEIRA DONEGA - Ribeirão Preto - --- - ---

34/2022-1653.5368.0759 - Mostra Livre de Cinema - Roberto Oliveira Produções - Piracicaba - --- - ---

34/2022-1655.0444.6361 - 11a. MOSTRA TEATRO DA RUA ELIZA - Teatro da Rua Eliza - São José dos Campos - --- - ---

34/2022-1653.9237.8533 - VIII Encontro de Mamulengo em São Paulo . Uma homenagem à Mestra Dadi. - acao moura producoes artisticas ltda me - São Paulo - --- - ---

34/2022-1655.1425.6488 - Mostra de Teatro Cena Bárbara - 8ª Edição - Lays Lopes Ramires 37404339812 - Santa Bárbara d'Oeste - --- - ---

34/2022-1653.2387.6541 - CARNAVAL DE MARCHINHAS SÃO LUIZ DO PARAITINGA 2023 - ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE CARNAVAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - São Luís do Paraitinga - --- - ---

34/2022-1654.6454.0253 - 17º Festival Em Janeiro Teatro para Criança é o Maior Barato - Ariel Sanches Caratori - São José do Rio Preto - --- - ---

34/2022-1654.7993.3819 - V MOSTRA DE TEATRO DE HELIÓPOLIS - Companhia de Teatro Heliópolis - São Paulo - --- - ---

34/2022-1655.1198.3436 - Sessão Vitrine 2023 - Vitrine Filmes Eireli - São Paulo - --- - ---

34/2022-1651.6349.3570 - 2ª Mostra de Repertório Raros Circo Teatro - JM MARCILIO ARTES CIRCENSES - Jardinópolis - --- - ---

34/2022-1655.1400.5668 - 12º FACE - Festival de Artes Cênicas de Bauru - SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA - Bauru - --- - ---

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente